

# BALANÇO GERAL

## 1.999

PREFEITURA MUNICIPAL DE:  
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Fis. nº 5933/00  
Proc. nº 5933/00  
Rubrica



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Ofício N.º 13/2.000.

São Pedro da Água Branca (MA), 15 de abril de 2.000.

TRIBUNAL DE CONTA

Fis. nº. 5933/00

Proc. nº

Rubrica

Senhor Presidente,

Em cumprimento aos preceitos legais e constitucionais, estamos encaminhando a esse Egrégia Corte, o Balanço Geral, relativo ao exercício de 1.999.

No ensejo reiteramos nosso protestos de respeito.

Atenciosamente,

**NERIAS TEIXEIRA DE OSUSA**

Prefeito Municipal

*Nerias Teixeira de Osusa*

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 025.109.793-53

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
DO MARANHÃO  
Nº 5933  
Em, 14 de 04 de 2000

Ao  
Dr. RAIMUNDO NONATO CARVALHO LAGO JÚNIOR  
DD. Conselheiro Presidente  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
São Luís - MA.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

TRIBUTAL DE CONTA

Fis. nº 04

Proc. nº 59387

Rubrica

**RELATÓRIO**

**BALANÇO GERAL - 1.999 :**

Senhor Presidente,  
Senhores Conselheiros,

No Município de São Pedro da Água Branca, por decisão exarada da Justiça Eleitoral, houve substituição do Prefeito e do Vice no mês de agosto de 1.999, mês em que iniciou-se o nosso Exercício Financeiro, fato este comunicado a essa Corte na época da ocorrência.

O exercício financeiro de 1.999, teve apenas 5 (cinco) meses de vigência, pelo fato acima citado.

O insipiente apoio financeiro oferecido pelos Governos Federal e Estadual, em áreas específicas, foi mais uma tentativa frustrada de ocultar a péssima política tributária e a acentuado achatamento da autonomia municipal e a desastrosa fórmula do atual pacto federativo.

A execução orgamntária ocorreu dentro do previsto na legislação de diretrizes e metas, embora com resultado insatisfatório diante do volume de problemas que surgem no dia a dia.

Os repasses do Poder Legislativo, foram feitos dentro dos preceitos legais e constitucionais.

A receita efetivamente realizada, mais uma vez, apresentou-se insuficiente diante das necessidades da comunidade, e tingeram o montante de R\$ 1.365.359,93 (hum milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos); a despesa total foi de R\$ 1.403.947,71 (hum milhão, quatrocentos e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e um centavo) sendo:

- Despesas de Custeio R\$ 1.114.253,50
- Transferências Correntes R\$ 3.898,02
- Despesas de Capital R\$ 285.796,19

Cláudio Pereira dos Santos

Nélias Teixeira de Sousa

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 025.109.793-53

Rua Bela Vista N.º 09 - Conjunto Residencial CVRD - São Pedro da Água Branca - Maranhão - CEP. 65.920.000

CGC/MF N.º 01.613.956/0001-21

CPF: 097.842.531-34

*Cláudio Pereira dos Santos*  
 Sec. Mun. de Adm. e Finanças  
 CPF: 097.842.331-34



*Nerias Teixeira de Sousa*  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 025.109.793-53  
 NERIAS TEIXEIRA DE SOUSA  
 Prefeito Municipal

São Pedro da Água Branca (MA), 15 de abril de 2.000

Esperamos, dentro da ótica da legislação vigente, haveremos cumprido com as nossas obrigações.

-	Administração e Planejamento	R\$	280.371,44	19,98 %
-	Agricultura	R\$	3.190,50	00,23 %
-	Educação e Cultura	R\$	466.345,59	33,22 %
-	Habituação e Urbanismo	R\$	289.335,00	20,61 %
-	Saúde e Saneamento	R\$	331.516,94	23,61 %
-	Assistência e Previdência	R\$	25.367,98	01,80 %
-	Transporte	R\$	7.820,26	00,55 %

Nas despesas por função tivemos o seguinte resultado:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA



TRIBUTOS DE CONTÁ

Fis. nº 5932/

Proc. nº

Subsídios



**ANEXO II**  
**DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA SEQUINDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS**  
(PORFARIA SFN No.8, DE 04/02/1.985)  
**ANEXO 1, DA LEI 4.320 / 1.964**  
**EXERCICIO DO ANO DE 1.999**

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
Receita Tributaria	568,00		Despesas de Custeio	1.114.253,50	
Receita de Contribuicoes			Transferencias Correntes	3.898,02	1.118.151,52
Receita Patrimonial			Superavit		297.208,41
Receita Agropecuaria			<b>TOTAL</b>		<b>1.365.359,93</b>
Receita Industrial					
Receita de Servicos					
Transferencias Correntes	1.364.791,93	1.365.359,93			
Outras Receitas Correntes					
<b>Deficit</b>					
<b>TOTAL</b>		<b>1.365.359,93</b>			
<b>Superavit do Orcamento Corrente:</b>			<b>Deficit do Orcamento Corrente:</b>		
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
Operacoes de Credito			Investimentos	285.796,19	
Alienacao de Bens			Inversoes Financeiras		285.796,19
Amortizacao de Empréstimos			Transferencias de Capital		
Transferencias de Capital					
Outras Receitas de Capital					
<b>Deficit</b>					
<b>TOTAL</b>		<b>285.796,19</b>	<b>Superavit</b>		<b>285.796,19</b>
			<b>TOTAL</b>		<b>285.796,19</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1.651.156,12</b>	<b>TOTAL</b>		<b>1.651.156,12</b>

**RESUMO**

RECEITAS CORRENTES	1.365.359,93	DESPESAS CORRENTES	1.118.151,52
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	285.796,19
Deficit	285.796,19	Superavit	297.208,41
		RESERVA DE CONTINGENCIA	
<b>TOTAL</b>	<b>1.651.156,12</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.651.156,12</b>

*Alvina Teixeira de Sousa*  
**SECRETARIA MUNICIPAL**  
 F. N. 026, II e 703,53

*Cláudio Bezerra dos Santos*  
 Sec. Mu. de Adm. e Finanç. de 2.000  
 SAO PEDRO ABUA BRANC, 31 de Marco

*Stenerson de Oliveira Aguiar*  
 Tec. em Contabilidade  
 CPF: 03.448.114-5708  
**CONTADOR**

**TRIBUNAL DE CONTA**  
 Fis. nº 5933/00  
 Proc. nº 133/00  
 Rubrica

PREFEITURA DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA  
MARANHÃO

ANEXO I

ANEXO DE ADEQUAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS  
SECRETOS - LEI No. 1.805 De 10. De Outubro de 1.980 e No. 1.833 de 23 De Dezembro de 1.980  
EXERCÍCIO DO ANO DE 1.999

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULO	TOTAL
01	LEGISLATIVA			
01.00	Ordinario Nao Vinculado			
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	280.371,44		280.371,44
01.00	Ordinario Nao Vinculado			
04	AGRICULTURA	280.371,44		280.371,44
01.00	Ordinario Nao Vinculado	3.190,50		3.190,50
10	HABITACAO E URBANISMO	289.335,00		289.335,00
01.00	Ordinario Nao Vinculado			
11	SEC.HUN.EXTRAORD. ABRIC.ABASTEC., PRECOS	289.335,00		289.335,00
01.00	Ordinario Nao Vinculado			
13	SAUDE E SANEAMENTO	331.516,94		331.516,94
01.00	Ordinario Nao Vinculado			
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	331.516,94		331.516,94
01.00	Ordinario Nao Vinculado	25.367,98		25.367,98
16	TRANSPORTE	7.820,26		7.820,26
01.00	Ordinario Nao Vinculado			
	Ordinario Nao Vinculado	7.820,26		7.820,26
	<b>TOTAL GERAL</b> .....	<b>937.602,12</b>		<b>937.602,12</b>

SAO PEDRO AGUA BRANCA, 31 de Março de 2.000

31 de Março de 2000

Netas PLEZENIRA de Sousa

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 025.109.793-53

Almir Pereira dos Santos

Sec. Mun. de Adm. e Finanças

CONTADOR

Otoron  
do sig. contabilidade  
02.044.43.6795

TRIBUNAL DE CONTA

Fis. nº

Proc. nº

Rubrica

5933/07

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA

RECEITA

ANEXO III  
 RECEITA SEGUNDA AS CATEGORIAS ECONOMICAS  
 (PORTARIA SDF No.8, DE 04/02/1.985)  
 ANEXO 2, DA LEI 4.320 / 1.964  
 EXERCICIO DO ANO DE 1.979

COD.158	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
10000000	RECEITAS CORRENTES			1.369.359,93
11000000	RECEITA TRIBUTARIA			568,00
11100000	IMPOSTOS		568,00	
11120200	Imposto s/ta Prop. Pred. e Terril. Urbana I.T.B.U.	568,00		
11120800	I.T.B.U.			
11130500	Imposto s/Services de Qualquer Natureza			
11200000	TAXAS			
11210000	Taxas pelo Exerc. do Poder de Policia			
11220000	Taxas pela Prestacao de Services			
13000000	RECEITA PATRIMONIAL			
13100000	RECEITAS IMOBILIARIAS			
13200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS			
13900000	Outras Receitas Patrimoniais			
17000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES			1.364.791,93
17200000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		1.115.214,85	
17210102	Cota-Parte do F.P.M.	532.638,33		
17210103	Cota-Parte do Fundo Especial			
17210104	Transferencias do I.R.R.F.	1.539,13		
17210105	Cota-Parte do I.T.R.			
17210112	Cota-Parte do IPT	7.792,39		
17210130	Cota-Parte da Contrib. do Sal. Educacao			
17210900	Outras Transferencias da Uniao			
17210901	Transf.do Fundo de Valoriz.do Magisterio	333.341,59		
17210902	Transferencia do Fundo Na. de Saude	87.000,00		
17210903	Transf.do Fundo de Ass.da Crianca e Adol.			
17220000	Transferencias dos Estados			
17220100	Participacao na Receita dos Estados			
17220102	Participacao no ICMS	113.702,28		
17220103	Cota-Parte do ICMS Exportacao	38.753,00		
17220104	Cota-Parte do IPVA	448,13		
17200000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO	249.577,08		
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
24000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			

*Cláudio Pereira dos Santos*  
 Sec. Mun. de Adm. e Finanças

*Netas Teixeira de Sousa*  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF- 025.109.793-53

TRIBUNAL DE CONTA  
 Fls. nº 5933/00  
 Proc. nº  
 Rubrica

PREFEITURA DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA  
MARANHÃO

ANEXO III

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS  
(PORTARIA SDF No.8, DE 04/02/1.985)


ANEXO 2, DA LEI 4.320 / 1.964  
EXERCICIO DO ANO DE 1.999

RECEITA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
24200000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
24210900	Outras Transferencias da Uniao			
24210901	Transf.do Fundo de Valoriz.Magisterio			
24660000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS			
25000000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
25900000	OUTRAS RECEITAS			
25900100	Auxilio e/ou Contribuicao da Uniao			
25900200	Auxilio e/ou Contribuicao do Estado			
<b>TOTAL .....</b>				<b>1.365.359,93</b>

SAO PEDRO AGUA BRANCA, 31 de Março de 2.000

  
PREFEITO  
Marias Leixenia de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 025.109.793-53

  
Anton Pereira dos Santos  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças  
CPF: 097.842.331-34

  
Oferense de serviços de Contabilidade  
CPF: 025.109.793-53  
CONTADOR

TRIBUNAL DE CONTA  
Fis. nº 5933/00  
Proc. nº 5933/00  
Rubrica



PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA  
MARANHÃO

ANEXO III  
MANTUENÇA DA DESPESA SEQUINDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS  
(PORTARIA SDF No. 8, DE 04/02/1.993)  
ANEXO 2, DA LEI 4.320 / 1.964  
EXERCICIO DO ANO DE 1.999

UNIDADE ORÇAMENTARIA - 0101	CANAL MUNICIPAL	MANTUENÇA DA DESPESA		
CONTO	ESPECIFICACAO	RESORÇAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3111	Pessoal Civil			
3113	Obrigações Patronais			
3131	Remuneracao de Servicos Pessoais			
3132	Outros Servicos e Encargos			
3231	Subvencoes Sociais			
3245	Juros de Outras Dividas			
3120	Material de Consumo			
3113	Pessoal Civil	103.357,00	106.998,28	249.944,37
3113	Obrigações Patronais	3.691,28		245.046,35
3131	Remuneracao de Servicos Pessoais		87.854,55	
3132	Outros Servicos e Encargos	13.491,00		
3132	Outros Servicos e Encargos	74.363,55		
3192	Despesas de Exercicios Anteriores			
3235	Salario-Familia			3.898,02
3234	Apoio Financeiro a Estudantes			14.520,66
3235	Assistencia Medica Hospitalar			14.520,66
3280	P A S E P			3.898,02
4110	Outras e Instalacoes			13.181,86
4120	Equipamento e Material Permanente			1.338,89
TOTAL PARCIAL				263.465,03

*Netias Teixeira de Sousa*  
PRBBEITO MUNICIPAL

*Cliton Pereira dos Santos*  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças  
CPF: 097.842.331-34

TRIBUTAL DE CONTAS  
Fig. nº  
Proc. 3933/00  
Rubrica

PREFEITURA DE SAO PEDRO DA ABUA BRANCA  
MARANHÃO

ANEXO III

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS  
(PORTARIA SDF No. 8, DE 04/02/1.985)  
ANEXO 2, DA LEI 4.320 / 1.964  
EXERCICIO DO ANO DE 1.999

UNIDADE ORÇAMENTARIA : 0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	NATUREZA DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	RESUMORRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3111	Pessoal Civil	61.726,00	61.726,00	270.755,39
3120	Material de Consumo		139.486,23	
			69.545,16	
3131	Remuneracao de Servicos Pessoais	13.124,02		
3132	Outros Servicos e Encargos	56.419,14		60.761,55
4110	Obras e Instalacoes		58.402,00	
4120	Equipamento e Material Permanente		2.359,55	
TOTAL PARCIAL .....				331.516,94

Netias Teixeira de Sousa  
PRABEITO MUNICIPAL  
C.P.P. 025.109.793-53

Clerton Pereira dos Santos  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças  
C.P.P. 025.109.793-53

TRIBUNAL DE CONTA

Fis. nº

Proc. nº

Rubrica

5933/0

PREFEITURA DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA  
MARANHAO

ANEXO III  
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS  
(PORTARIA SDF No.8, DE 04/02/1.985)  
ANEXO 2, DA LEI 4.320 / 1.964  
EXERCICIO DO ANO DE 1.999

UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL NATUREZA DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3111	Pessoal Civil	4.226,00	4.226,00	25.367,98
3120	Material de Consumo		4.062,48	25.367,98
			17.079,30	
3131	Remuneracao de Servicos Pessoais			7.820,26
3132	Outros Servicos e Encargos	17.079,30		7.820,26
3231	Subvencoes Sociais			7.820,26
4110	Obras e Instalacoes		7.820,26	+
TOTAL PARCIAL .....				33.180,24

*Marias Teixeira de Sousa*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 025.109.793-53

*Clintor Pereira dos Santos*  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças  
CPF: 097.842.331-34

TRIBUNAL DE CONTA  
Fls. nº 62  
Proc. nº 5983/00  
Rubrica

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ABUA BRANCA  
MARANHÃO

ANEXO III

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS  
(PORTARIA SIF Nº.8, DE 04/02/1.985)  
ANEXO 2, DA LEI 4.320 / 1.964  
EXERCÍCIO DO ANO DE 1.999

UNIDADE ORÇAMENTARIA .: 0208	SECRETARIA NUM. EXTRAORD. DA TIPOLOGIA-ESTRUT.	NATUREZA DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3111	Pessoal Civil	30.727,00	30.727,00	232.815,00
3120	Material de Consumo	129.284,00	129.284,00	232.815,00
3131	Remuneracao de Servicos Pessoais	12.552,00	72.804,00	56.520,00
3132	Outros Servicos e Encargos	60.232,00		56.520,00
4110	Obras e Instalacoes		50.020,00	56.520,00
4120	Equipamento e Material Permanente		6.500,00	
TOTAL PARCIAL .....				289.335,00

*Netas Teixeira de Sousa*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 025.109.793-53

*Atilton Pereira dos Santos*  
Sec. Munn. de Adm. e Finanças  
CPF: 097.842.331-34

TRIBUNAL DE CONTA

Fls. nº 13

Proc. nº 5933/00

Rubrica

00

PREFEITURA DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA  
 MARAHO  
 ANEXO III  
 MATRIZ DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS  
 (PORTARIA SIF No.9, DE 04/02/1.993)  
 ANEXO 2, DA LEI 4.320 / 1.964  
 EXERCICIO DO ANO DE 1.999

UNIDADE ORÇAMENTARIA : 0299	SECC. ANU. EXTRAORD. DO MEIO AMBIENTE	MATRIZ DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESODORAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3111	Personal Civil	139.400,96		340.248,78
3113	Obrigos Patronais	1.196,80		340.248,78
3120	Material de Consumo	87.470,87		
3131	Remuneracao de Servicos Pessoais	78.427,18		146.173,72
3132	Outros Servicos e Encargos	34.572,97		146.173,72
4110	Obras e Instalacoes		81.278,82	
4120	Equipamento e Material Permanente		64.894,90	
		TOTAL PARCIAL .....		486.442,50
		TOTAL GENL .....		1.403.947,71

SAO PEDRO AGUA BRANCA, 31 de Março de 2.000

*Marcos Pereira de Sousa*  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 025.109.293-99

*Antonio dos Santos*  
 CONTADOR  
 CPF: 4705

*Cliton Pereira dos Santos*  
 Sec. Muni. de Adm. e Finanças  
 CPF: 097.847.241-24

TRIBUNAL DE CONTA  
 Fls. nº 14  
 Proc. 8933/00  
 Rubrica

PREFEITURA DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA

MARANHAO

ABRIL V

PROGRAMA DE TRABALHO

(PORTARIA SDF No. 8, DE 04/02/1.985)

ANEXO 6, DA LEI 4.320/64

EXERCICIO DO ANO DE 1.999

ORGAO .....: 02 PODER EXECUTIVO PROGRAMA DE TRABALHO  
 UNIDADE ORÇAMENTARIA .: 0101 CAMARA MUNICIPAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA			
01	PROGRESSO LEGISLATIVO			
010	ACAO LEGISLATIVA			
2.001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL			
2.01	CONSTRUCAO DO PRETO DA CAMARA MUNICIPAL			
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
014	DEFESA DO INT. PUBL. NO PROC. JUDICIARIO			
2.03	MANUT. DA PROC. GERAL DO MUNICIPIO		5.862,00	5.862,00
02	SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO			
021	ADMINISTRACAO GERAL			
2.04	MANUT. DA SEC. MUN. DE GOV. E PLANEJAMENTO		30.887,56	30.887,56
02	SECRET. MUN. DE ADMINISTRACAO E FAZENDA			
08	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
2.05	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP		3.898,02	3.898,02
2.06	MANUT. DA SEC. MU. DE ADMINISTR. E FAZENDA		169.548,46	169.548,46
2.07	PARANENTE DE CONTRA-PARTIDA DE CONVENIOS			
07	ADMINISTRACAO			
020	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR			
2.02	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		53.268,99	53.268,99
TOTAL PARCIAL .....			263.465,03	263.465,03

*Verias Teixeira de Sousa*  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 025.109.793-53

*Alton Pereira dos Santos*  
 Sec. Mun. de Adm. e Finançus  
 CPF: 097.842.331-34

TRIBUNAL DE CONTA  
 Fls. nº 15  
 Proc. nº 5933/00  
 Rubrica

PREFEITURA DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA  
 MARANHÃO  
 ANEXO V  
 PROGRAMA DE TRABALHO  
 (PORTARIA SFM No.8, DE 04/02/1.985)  
 ANEXO 6, DA LEI 4.320/64  
 EXERCÍCIO DO ANO DE 1.999

ORÇAO .....	02	PODER EXECUTIVO	PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTARIA .:	0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES
13	SAUDE E SANEAMENTO		331.516,94
75	SAUDE		331.516,94
428	ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA		331.516,94
2.17	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE		331.516,94
2.18	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL		331.516,94
TOTAL PARCIAL .....			331.516,94
TOTAL			331.516,94

*Neils Teixeira de Sousa*  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 025.109.793-53

*Edilton Pereira dos Santos*  
 Sec. Mun. de Adm e Finanças  
 CPF: 097.842.331-34

TRIBUNAL DE CONTA  
 Fís. nº 5933/00  
 Proc. nº  
 Rubrica

PREFEITURA DE SAO PAULO DA AGUA BRANCA  
MARAMBAO

ANEXO V

PROGRAMA DE TRABALHO

(PORTARIA SDF No.8, DE 04/02/1.985)

ANEXO 6, DA LEI 4.320/64

EXERCICIO DO ANO DE 1.999

ORÇAO .....	02	PODER EXECUTIVO	PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTARIA ..	0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES
			TOTAL
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		25.367,98
81	ASSISTENCIA		
021	ADMINISTRACAO GERAL		
2.19	MANUT.FUNC.SEC.MUN. DE PROMOCAO SOCIAL		8.047,51
483	ASSISTENCIA AO MENOR		
2.20	MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO MENOR		2.296,47
485	ASSISTENCIA A VELHICE		
2.21	MANUT. ATIV. DE APOIO AO IDOSO		
487	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
2.22	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA		13.093,00
2.23	MANUT.DE ATIVID. DE APOIO JURIDICO		
2.24	MANUT.DA ASSIST.A GESTOES E NUTRIZES		405,00
2.25	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS.		
2.26	ACDES DE ENFRENTAMENTO A POBREZA		
2.27	DESCENTRALIZACAO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2.28	ACAO CONTINUADA - MANUTENCAO DE CRECHES		1.526,00
2.29	ACAO CONTINUADA		
2.30	ASSIST.A PORTADORES DE DEFICIENC.FISICAS		
2.31	MANUTENCAO PROBR.BRASIL CRIANCA CIDADA		
2.32	MANUT.DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST. SOCIAL		
16	TRANSPORTE		7.820,26
88	TRANSPORTE RODOVIARIO		
534	ESTRADAS VICINAIS		
1.15	MANUT.E CONSERV.DE ESTRADAS VICINAIS		7.820,26
1.16	AMPLIACAO DA MALHA RODOVIARIA		
TOTAL PARCIAL .....			33.189,24
TOTAL PARCIAL .....			25.367,98
TOTAL PARCIAL .....			7.820,26

*Maria Teixeira de Sousa*  
PREFEITO MUNICIPAL

*[Assinatura]*

*Cliton Pereira dos Santos*  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

*[Assinatura]*

TRIBUNAL DE CONTA  
Fls. nº 3933/0  
Proc. nº 7033/0  
Rubrica



PREFEITURA DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA  
MARANHÃO

ABENDO V

PROGRAMA DE TRABALHO

(PORTARIA SDF No.8, DE 04/02/1.985)

ANEXO 6, DA LEI 4.320/64

EXERCICIO DO ANO DE 1.999

PODER EXECUTIVO

PROGRAMA DE TRABALHO

ORGAO .....: 02  
UNIDADE ORÇAMENTARIA ..: 0208

SECRETARIA MUN. EXTRAORD. DA INFRA-ESTRUT.

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	HABITACAO E URBANISMO			
57	HABITACAO	38.720,00	250.615,00	289.335,00
316	HABITACAO URBANAS			
1.07	IMPLANTACAO DO PROGRAMA HABITACIONAL			
58	URBANISMO			
021	ADMINISTRACAO GERAL			
2.33	MANUT. FUNK. SEC. MUN. EXT. DA INFRA ESTRUT.		223.740,53	223.740,53
323	PLANEJAMENTO URBANO			
2.34	MANUT. FUNK. SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA		26.874,47	26.874,47
328	PARQUES E JARDINS			
1.08	CONSTRUCAO DE PRACAS PUBLICAS			
447	ABASTECIMENTO D'AGUA			
1.09	EXPANSAO DO SISTEMA DE ABAST. D'AGUA			
449	SISTEMAS DE ESBOTOS			
1.10	IMPLANT. DO PROGR. DE FOSSAS DOMICILIARES			
575	VIAS URBANAS			
1.11	MANUTENCAO DE VIAS URBANAS			
1.12	AMPLIACAO DA MALHA VIARIA URBANA			
1.13	PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS	38.720,00		38.720,00
1.14	IMPLANTACAO DE MEIO-FIOS E SAREJETAS			
TOTAL PARCIAL .....		38.720,00	250.615,00	289.335,00

*Veritas Teixeira de Sousa*

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 025.109.793-53

*Cliton Pereira dos Santos*

Sec. Mun. de Adm. e Finanças

CPF: 097.842.331-34

TRIBUNAL DE CONTA

Fls. nº 5933 / 0

Proc. nº 5933 / 0

Rubrica

ORGAO ..... 02  
 UNIDADE ORÇAMENTARIA Nº 0209  
 PODER EXECUTIVO  
 SECR. MUN. EXTRAORD. DO MEIO AMBIENTE  
 PROGRAMA DE TRABALHO  
 Sub-programa

TRIBUNAL DE CONTA  
 FLS. Nº 19  
 Proc. Nº 5933/00

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
02	SECRET. NUM. DE EDUC. CULTURA, DESP. E LAZER	346.000,59	120.345,00	466.345,59
08	EDUCACAO E CULTURA			
07	ADMINISTRACAO			
2.08	MANUT. FUNC. SEC. NUM. EDUC. CULT. DESP. LAZER		51.714,00	51.714,00
41	EDUCACAO DE CRIANCA DE 0 A 06 ANOS			
185	CRECHES			
2.09	MANUT. E FUNC. DAS CRECHES MUNICIPAIS		11.768,01	11.768,01
190	EDUCACAO PRE-ESCOLAR			
2.10	MANUT. E FUNC. DO ENSINO PRE-ESCOLAR		2.341,87	2.341,87
42	ENSINO FUNDAMENTAL			
188	ENSINO REGULAR			
1.02	CONSTRUCAO DE ESCOLAS			
1.03	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES			
1.04	IMPLANTACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
1.05	REFORMA E AMPLIACAO DE UNID. ESCOLARES			
2.12	MANUT. DO PROG. DE VALORIZ. DO MASTERIO		385,00	385,00
2.13	MANUTENCAO PROG. CAPACT. DE PROFESSORES			
427	ALIMENTACAO E NUTRICAO			
2.14	MANUTENCAO DO PROG. ALIMENTACAO ESCOLAR		54.136,12	54.136,12
46	EDUCACAO FISICA E ESPORTO			
224	ESPORTE AMADOR			
2.15	MANUT. DAS ATIVID. DE DEPORTOS E LAZER			
48	CULTURA			
247	DIFUSAO CULTURAL			
1.06	CONSTRUCAO DE BIBLIOTECAS			
2.16	MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS			
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
77	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE			
021	ADMINISTRACAO GERAL			
2.35	MANUT. FUNC. SEC. NUM. EXT. DO MEIO AMBIENTE		16.906,41	16.906,41
456	DEFESA CONTRA A POLUICAO			
2.36	IMPLANT. PROGRAMA DE CONTROLE AMBIENTAL			
04	AGRICULTURA			
01	PRONOCIO E EXTENSAO RURAL			
269	ELETRIFICACAO RURAL			
1.18	AMPL. DO SISTEMA DE ELETRIF. RURAL			
16	ABASTECIMENTO			
021	ADMINISTRACAO GERAL			
2.37	MANUT. FUNC. SEC. NUM. EXT. AGRIC. ABAST. PREC.		3.190,50	3.190,50
096	SISTEMA DE DISTR. DE PRODUTOS AGRICOLAS			
1.17	CONSTR. E MANUT. DE MARCADOS E MATADOURO			
TOTAL PARCIAL		346.000,59	140.441,91	486.442,50
TOTAL GERAL		392.340,85	1.011.406,86	1.403.747,71

SAO PEDRO AGUA BRANCA, 31 de Março de 2.000

**Merias Teixeira de Sousa**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 025.109.793-53

**Cliton Pereira dos Santos**  
 Sec. Muni. de Adm. e Finanças  
 CPF: 097.842.331-34

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA  
HARANHO

ANEXO VI  
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS  
(PORTARIA SIF No.8, DE 04/02/1.993)  
ANEXO 7, DA LEI 4.320/64  
EXERCÍCIO DO ANO DE 1.999

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA			
010	PROCESSO LEGISLATIVO			
02	AGAO LEGISLATIVA			
08	SECRET. MUN. DE EDUC. CULTURA, RESP. E LAZER	346.000,59	120.345,00	466.345,59
07	EDUCACAO E CULTURA		51.714,00	51.714,00
41	EDUCACAO DE CRIANCA DE 0 A 06 ANOS		14.109,88	14.109,88
185	CRECHES		11.769,01	11.769,01
190	EDUCACAO PRE-ESCOLAR		2.341,87	2.341,87
42	ENSINO FUNDAMENTAL	346.000,59	54.521,12	400.521,71
188	ENSINO REGULAR		385,00	346.385,59
427	ALIMENTACAO E NUTRICAO		54.136,12	54.136,12
46	EDUCACAO FISICA E ESPORTO			
224	ESPORTE AMADOR			
48	CULTURA			
247	DIFUSAO CULTURAL			
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		280.371,44	280.371,44
014	DEFESA DO INT. PUBL. NO PROC. JUDICIARIO		5.882,00	5.882,00
02	SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO		5.882,00	5.882,00
021	ADMINISTRACAO GERAL		30.887,56	30.887,56
02	SECRET. MUN. DE ADMINISTRACAO E FAZENDA		30.887,56	30.887,56
08	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		173.446,48	173.446,48
07	ADMINISTRACAO		53.268,99	53.268,99
020	SUPERVISAO E CONDEMNACAO SUPERIOR		53.268,99	53.268,99
77	PROTECCAO AO MEIO AMBIENTE		16.906,41	16.906,41
021	ADMINISTRACAO GERAL		16.906,41	16.906,41
456	DEFESA CONTRA A POLUICAO			
04	AGRICULTURA			
01	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL		3.190,50	3.190,50
289	ELETRIFICACAO RURAL			
16	ABASTECIMENTO		3.190,50	3.190,50
021	ADMINISTRACAO GERAL		3.190,50	3.190,50
096	SISTEMA DE DISTR. DE PRODUTOS AGRICOLAS			
10	HABITACAO E URBANISMO	38.720,00	250.615,00	289.335,00
57	HABITACAO			
316	HABITACAO URBANAS			
58	URBANISMO	38.720,00	250.615,00	289.335,00
021	ADMINISTRACAO GERAL		223.740,53	223.740,53
323	PLANEJAMENTO URBANO		26.874,47	26.874,47
328	PARKES E JARDINS			
447	ABASTECIMENTO Y AGUA			
449	SISTEMAS DE ESGOTOS			
575	VIAS URBANAS	38.720,00		38.720,00
13	SANDE E SANEAMENTO			
75	SANDE		331.516,94	331.516,94
428	ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA		331.516,94	331.516,94
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		25.367,98	25.367,98
81	ASSISTENCIA		25.367,98	25.367,98
071	ADMINISTRACAO GERAL		8.007,51	8.007,51

*Veras Teixeira de Sousa*  
PREFEITO MUNICIPAL

*Cliton Pereira dos Santos*  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

TRIBUTOS DE CONTA  
Fis. nº 5933700  
Proc. nº 5933700  
Pública

PREFEITURA DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA  
MARANHÃO

ANEXO VI


PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÔES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS  
(PORTARIA SDF No.8, DE 04/02/1.993)  
ANEXO 7, DA LEI 4.320/64  
EXERCÍCIO DO ANO DE 1.999

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
483	ASSISTENCIA AO MENOR		2.296,47	2.296,47
485	ASSISTENCIA A VELOCIDADE			
487	ASSISTENCIA COMUNITARIA		15.024,00	15.024,00
16	TRANSPORTE	7.820,26		7.820,26
88	TRANSPORTE RODoviARIO	7.820,26		7.820,26
534	ESTRADAS VICINAIS	7.820,26		7.820,26
TOTAL PARCIAL .....		392.540,85	1.011.406,86	1.403.947,71
TOTAL GERAL .....		392.540,85	1.011.406,86	1.403.947,71

SAO PEDRO AGUA BRANCA, 31 de Março de 2.000

  
PREFEITO  
Verias Teixeira de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 025.109.793-53

  
Cliton Pereira dos Santos  
Sec. Mun. de Adm e Finanças  
CPF: 097.842.331-34

  
Cliton Pereira dos Santos  
Sec. de Contabilidade  
CPF: 097.842.331-34  
CONTADOR

TRIBUNAL DE CONTA  
Fis. nº 5933/00  
Proc. nº 5933/00  
Rubrica

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ASUA BRANCA  
MARANHÃO

ANEXO VI  
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÔES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS  
(PORTARIA SUP. Nº. 0, DE 04/02/1.985)  
ANEXO 7, DA LEI 4.320/64  
EXERCÍCIO DO ANO DE 1.999

CODIGO	ESPECIFICACAO	CONCRETES	CAPITAL	TOTAL
01	LEGISLATIVA			
010	PROCESSO LEGISLATIVO			
02	ACAO LEGISLATIVA	320.121,87	146.173,72	466.295,59
07	SECRETARIA DE EMP.CULTURA, REGR. E LAZER	50.684,10	1.029,90	51.714,00
41	EDUCACAO E CULTURA	14.109,88	14.109,88	28.219,76
183	EDUCACAO DE CRIANCA DE 0 A 06 ANOS	11.748,01	11.748,01	23.496,02
199	CRECHES	2.361,87	2.361,87	4.723,74
42	EDUCACAO PRE-ESCOLAR	255.377,89	145.143,82	400.521,71
188	ENSINO FUNDAMENTAL	201.241,77	145.143,82	346.385,59
427	ENSINO REGULAR	54.136,12	54.136,12	108.272,24
46	ALIMENTACAO E NUTRICAO			
224	EDUCACAO FISICA E DESPORTO			
48	DESPORTO AMADOR			
247	CULTURA			
03	DEFENSA CULTURAL			
02	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	265.850,78	14.520,66	280.371,44
014	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	5.862,00	5.862,00	11.724,00
02	DEFEA DO INT. PUBL. NO PROC. JUDICIARIO	5.862,00	5.862,00	11.724,00
021	SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	30.887,56	30.887,56	61.775,12
08	ADMINISTRACAO GERAL	30.887,56	30.887,56	61.775,12
020	SECRET. MUN. DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	159.973,82	13.472,66	173.446,48
07	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	159.973,82	13.472,66	313.946,48
020	ADMINISTRACAO	52.220,99	7.048,00	59.268,99
77	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	52.220,99	7.048,00	104.441,98
021	PROTECCAO AO MEIO AMBIENTE	16.906,41	1.048,00	33.812,82
456	ADMINISTRACAO GERAL	16.906,41	1.048,00	33.812,82
04	DEFESA CONTRA A POLUICAO			
01	AGRICULTURA			
289	PRODUCAO E EXTENSAO RURAL	3.190,50	3.190,50	6.381,00
16	ELETRIFICACAO RURAL			
021	ABASTECIMENTO	3.190,50	3.190,50	6.381,00
096	ADMINISTRACAO GERAL	3.190,50	3.190,50	6.381,00
10	SISTEMA DE DISTR. DE PRODUTOS AGRICOLAS			
57	HABITACAO E URBANISMO	232.815,00	56.320,00	289.135,00
316	HABITACAO			
58	HABITACAO URBANAS			
021	ADMINISTRACAO GERAL	232.815,00	56.320,00	465.635,00
323	PLANEJAMENTO URBANO	205.940,53	17.800,00	223.740,53
328	PARQUES E JARDINS	26.874,47	26.874,47	53.748,94
447	ABASTECIMENTO D'AGUA			
449	SISTEMAS DE ESGOTOS			
575	VIAS URBANAS			
13	SAUDE E SANEAMENTO	270.755,39	38.720,00	309.475,39
75	SAUDE			
428	ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA	270.755,39	60.761,55	331.516,94
15	ASSISTENCIA E PREVENCAO	270.755,39	60.761,55	541.516,94
81	ASSISTENCIA	25.367,98	25.367,98	50.735,96
031	ADMINISTRACAO GERAL	25.367,98	25.367,98	50.735,96

*[Handwritten signature]*  
PREFEITO MUNICIPAL

*[Handwritten signature]*  
Cláudio Pereira dos Santos  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças  
CPF: 097.842.331-34

TRIBUNAL DE CONTA  
Fis. nº 5933/00  
Proc. nº 5933/00  
Rubrica

PREFEITURA DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA  
MARANHÃO

ANEXO VI

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÔES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

(PORTARIA SDF No. 8, DE 04/02/1.985)

ANEXO 7, DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DO ANO DE 1.999

CODIGO	ESPECIFICACAO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
483	ASSISTENCIA AD MENOR	2.296,47		2.296,47
485	ASSISTENCIA A VELHICE			
487	ASSISTENCIA COMUNITARIA	15.024,00		15.024,00
16	TRANSPORTE		7.820,26	7.820,26
88	TRANSPORTE RODOVIARIO		7.820,26	7.820,26
534	ESTRADAS VICINIAS		7.820,26	7.820,26
	TOTAL PARCIAL.....	1.118.151,52	295.796,19	1.403.947,71
	TOTAL GERAL.....	1.118.151,52	295.796,19	1.403.947,71

SAO PEDRO AGUA BRANCA, 31 de Dezembro de 2.000

PREFEITO

*Nerias Teixeira de Sousa*

PRAEITO MUNICIPAL

CPF: 025.109.793-53

*Cliton Pereira dos Santos*

Sec. Mun. de Adm e Finanças

CPF: 097.842.331-34

CONTADOR

*[Assinatura]*  
Cliton Pereira dos Santos  
Sec. Mun. de Adm e Finanças

TRIBUTAR DE CONTA  
Fis. nº *23*  
Proc. nº *5933/00*  
Rubrica *5933/00*

PREFEITURA DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA

MARANHO

ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNDOS, CONCORRE O VINCULO COM OS RECURSOS

(PORTARIA SRF No. 8, DE 04/02/1.993)

ANEXO 8, NA LEI 4.320 / 1.964

EXERCICIO DO ANO DE 1.999

CONLIDO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULO	TOTAL
01	LEGISLATIVA			
01	PROCESSO LEGISLATIVO			
010	ACAO LEGISLATIVA			
02	SECRET. MUN. DE EDUC. CULTURA, DESP. E LAZER	466.345,59		466.345,59
08	EDUCACAO E CULTURA	51.714,00		51.714,00
07	ADMINISTRACAO	51.714,00		51.714,00
41	EDUCACAO DE CRIANCA DE 0 A 04 ANOS	14.109,88		14.109,88
185	CRECHES	11.768,01		11.768,01
190	EDUCACAO PRE-ESCOLAR	2.341,87		2.341,87
42	ENSINO FUNDAMENTAL	400.521,71		400.521,71
188	ENSINO REGULAR	346.385,59		346.385,59
422	ALIMENTACAO E NUTRICAO	54.136,12		54.136,12
46	EDUCACAO FISICA E DESPORTO			
224	DESPORTO AMADOR			
48	CULTURA			
247	DIFUSAO CULTURAL			
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	289.371,44		289.371,44
02	PROGRAMARIA GERAL DO MUNICIPIO	5.862,00		5.862,00
014	DEFESA DO INT. PUBL. NO PROC. JUDICIARIO	5.862,00		5.862,00
02	SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	30.887,56		30.887,56
021	ADMINISTRACAO GERAL	30.887,56		30.887,56
02	SECRET. MUN. DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	173.446,48		173.446,48
08	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	173.446,48		173.446,48
07	ADMINISTRACAO	53.268,99		53.268,99
020	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	53.268,99		53.268,99
77	PROTECCAO AO MEIO AMBIENTE	16.906,41		16.906,41
021	ADMINISTRACAO GERAL	16.906,41		16.906,41
436	DEFESA CONTRA A POLUICAO			
04	AGRICULTURA	3.190,50		3.190,50
01	PRODUCCAO E EXTENSAO RURAL			
249	ELETIFICACAO RURAL	3.190,50		3.190,50
16	ABASTECIMENTO	3.190,50		3.190,50
021	ADMINISTRACAO GERAL	3.190,50		3.190,50
096	SISTEMA DE DISTR. DE PRODUTOS AGRICOLAS			
10	HABITACAO E URBANISMO	289.335,00		289.335,00
57	HABITACAO			
316	HABITACAO URBANAS			
38	URBANISMO	289.335,00		289.335,00
021	ADMINISTRACAO GERAL	223.740,53		223.740,53
323	PLANEJAMENTO URBANO	26.874,47		26.874,47
328	PARKUES E ZANHAS			
447	ABASTECIMENTO Y AGUA			
449	SISTEMAS DE ESOTOS			

236.254,58

945.018,34

*Maria Teixeira de Sousa*  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 025.109.793-59

*Cliton Pereira dos Santos*  
 Sec. Mun. de Adm. e Finanças  
 CPF: 097.842.331-34

5033/00

PREFEITURA DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA  
MARANHÃO

ANEXO VII  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS  
(PORTARIA SRF No.8, DE 04/02/1.985)  
ANEXO 8, DA LEI 4.320 / 1.964  
EXERCICIO DO ANO DE 1.999

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULO	TOTAL
11	VIAS URBANAS	38.720,00		38.720,00
11	SEC.MUN.EXTIADRO, APLIC.ABASTEC., PRECOS			
13	SAUDE E SANEAMENTO	331.516,94		331.516,94
75	SAUDE	331.516,94		331.516,94
428	ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA	331.516,94		331.516,94
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	25.367,98		25.367,98
81	ASSISTENCIA	25.367,98		25.367,98
421	ADMINISTRACAO GERAL	8.047,51		8.047,51
483	ASSISTENCIA AO MENOR	2.296,47		2.296,47
485	ASSISTENCIA A VEHIÇE			
487	ASSISTENCIA COMUNITARIA	15.024,00		15.024,00
16	TRANSPORTE	7.820,26		7.820,26
88	TRANSPORTE ROBOTARIO	7.820,26		7.820,26
534	ESTRADAS VICINAIS	7.820,26		7.820,26
TOTAL GERAL		1.403.947,71		1.403.947,71

SAO PEDRO AGUA BRANCA, 31 de Março de 2.000

*[Signature]*  
PREFEITO

PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 025.109.793-53

*[Signature]*  
CONTADOR

Antonio Pereira dos Santos  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças  
CPF: 097.842.331-34

*[Signature]*  
CONTADOR

TRIBUNAL DE CONTA  
Fls. nº 5933/00  
Proc. nº  
Rubrica



PREFEITURA DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA  
MARANHÃO

ANEXO VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES  
(PORTARIA SDF No.8, DE 04/02/1.985)

ANEXO 9, DA LEI 4.320/64  
EXERCÍCIO DO ANO DE 1.999

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES

FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO	TOTAL
02 - SECRET. MUN. DE EDUC. CULTURA, DESP. E LAZER			466.345,59	466.345,59
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			280.371,44	280.371,44
04 - AGRICULTURA			3.190,50	3.190,50
10 - HABITACÃO E URBANISMO			289.335,00	289.335,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO			331.516,94	331.516,94
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			25.367,98	25.367,98
16 - TRANSPORTE			7.820,26	7.820,26
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.403.947,71</b>	<b>1.403.947,71</b>

SAO PEDRO AGUA BRANCA, 31 de Março de 2.000

PREFEITO

*Veritas Teixeira de Sousa*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 025.109.793-53

*Artur Pereira dos Santos*  
Sec. Mun. de Adm e Finanças  
CPF: 097.842.331-34

*Victorino de Aguiar*  
CONTADOR  
CPF: 025.109.793-53  
Filgueira

TRIBUNAL DE CONTA  
Fls. nº 26  
Proc. 59.33/00  
Rubrica

C O D I G O : DESCRICAO DA CONTA (TITULOS)	RECEITA ORCAM :	RECEITA ANTECIPADA :	PARA MAIS :	PARA MENOS :
1000.00.00 : RECEITAS CORRENTES				
1100.00.00 : RECEITA TRIBUTARIA				
1110.00.00 : IMPOSTOS				
1112.02.00 : Imposto s/A Propr.Pred.e Terril. Urbana	14.745,00	568,00		14.177,00
1112.08.00 : I.T.B.U.I.	8.796,00			8.796,00
1113.05.00 : Imposto s/Services de Qualquer Natureza	7.275,00			7.275,00
1120.00.00 : TAXAS				
1121.00.00 : Taxas pelo Exerc. do Poder de Policia	15.664,00			15.664,00
1122.00.00 : Taxas pela Prestacao de Services	9.141,00			9.141,00
<b>S O M A ..... RECEITA TRIBUTARIA</b>	<b>59.621,00</b>	<b>568,00</b>		<b>59.053,00</b>
1300.00.00 : RECEITA PATRIMONIAL				
1310.00.00 : RECEITAS IMOBILIARIAS	12.594,00			12.594,00
1320.00.00 : RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	14.103,00			14.103,00
1390.00.00 : Outras Receitas Patrimoniais	13.612,00			13.612,00
<b>S O M A ..... RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>40.309,00</b>			<b>40.309,00</b>
1700.00.00 : TRANSFERENCIAS CORRENTES				
1720.00.00 : TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				
1721.01.02 : Cota-Parte do F.P.M.	1.729.528,00	512.638,33		1.196.889,67
1721.01.03 : Cota-Parte do Fundo Especial	10.079,00	1.539,13		8.539,87
1721.01.04 : Transferencias do F.R.R.F.	12.594,00			12.594,00
1721.01.05 : Cota-Parte do I.T.R.				
1721.01.12 : Cota-Parte do IPT		7.792,39		7.792,39
1721.01.30 : Cota-Parte da Contrib. do Sal. Educacao	831.756,00			831.756,00
1721.01.90 : Outras Transferencias da Uniao	208.423,00			208.423,00
1721.01.91 : Transf.do Fundo de Valoriz.do Magisterio		333.341,59		124.918,39
1721.01.92 : Transferencia do Fundo Man. de Saude		87.000,00		87.000,00
1721.01.93 : Transf.do Fundo de Ass.da Crianca e Adol.				
1722.00.00 : Participacao na Receita dos Estados				
1722.01.02 : Participacao no IBS	1.018.581,00	113.702,28		904.878,72
1722.01.03 : Cota-Parte do IBS Exportacao	2.514,00	38.735,00		38.735,00
1722.01.04 : Cota-Parte do IPVA		448,13		448,13
1722.01.09 : TRANSFERENCIAS DE CONVENIO		249.577,08		249.577,08
<b>S O M A ..... TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>3.813.473,00</b>	<b>1.364.791,93</b>		<b>2.956.724,13</b>
1900.00.00 : OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.220.595,00			1.220.595,00
<b>S O M A ..... OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.220.595,00</b>			<b>1,220,595,00</b>
2400.00.00 : TRANSFERENCIAS DE CAPITAL				
2420.00.00 : TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				
2421.01.00 : Outras Transferencias da Uniao	500.000,00			500.000,00
2421.01.01 : Transf.do Fundo de Valoriz.Magisterio	340.000,00			340.000,00
2420.00.00 : TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS				
<b>S O M A ..... TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b>	<b>840.000,00</b>			<b>840.000,00</b>
2900.00.00 : OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	80.000,00			80.000,00

*Márcia Teixeira de Sousa*  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 025.109.793-53

*Cláudio Pereira dos Santos*  
 Sec. Mun. de Adm e Finanças  
 CPF: 097.842.331-34

TRIBUNAL DE CONTA  
 Fls. nº 5933/0  
 Proc. nº 5933/0  
 Rubrica

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA  
 RELATORIO DA RECEITA (COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA REFERENTE AO ANO DE 1.999) ANEXO 10

C O D I G O : DESCRICAO DA CONTA (TITULOS)	RECEITA ORCAM :	RECEITA ARRECADADA :	PARA MAIS :	PARA MENOS :
2590.00.00 ; OUTRAS RECEITAS	:	:	:	:
2590.01.00 ; Avulso e/ou Contribuicao da Uniao	200.000,00 ;	:	:	200.000,00
2590.02.00 ; Avulso e/ou Contribuicao do Estado	150.000,00 ;	:	:	150.000,00
<b>S O N A .... OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>430.000,00 ;</b>	<b>430.000,00 ;</b>	<b>:</b>	<b>430.000,00</b>
<b>S O N A .... RECEITAS CORRENTES</b>	<b>6.400.000,00 ;</b>	<b>1.369.359,93 ;</b>	<b>508.041,06 ;</b>	<b>5.542.681,13</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>6.400.000,00 ;</b>	<b>1.369.359,93 ;</b>	<b>508.041,06 ;</b>	<b>5.542.681,13</b>

*[Signature]*  
 PREFEITO

*Marias Teixeira de Sousa*  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 025.109.793-53

*[Signature]*  
 TESOUREIRO

*Cliton Pereira dos Santos*  
 Sec. Mun. de Adm e Finanças  
 CPF: 097.842.331-34

*[Signature]*  
 CONTADOR

*Antonio de C. Silveira*  
 Sec. em Contabilidade  
 CPF: 025.109.793-53

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DO ABAÍÁ

RELATÓRIO DA DESPESA (COMPARATIVO DA DESPESA FIZADA COM A EFETUADA REFERENTE AO ANO DE 1.999) ANEXO 11

PÁGINA : 001  
DATA DE EMISSÃO : 31/03/00

D A D O S D A C O N T A

DESPESAS AUTORIZADAS

DESPESAS EMPENHADAS

FIGURA	CODM	DESCRICAO DA CONTA (TITULOS)	VALOR ORÇADO	CREDITO ESPECIAL (SOM.DM.CRED.E.SP.)	VALOR ACUMULADO (SOM.DM.CRED.E.SP.)	VALOR ACUMULADO (SOM.DM.CRED.E.SP.)	ACUMULADO (+) / ANULADO (-)
1	01	PODER LEGISLATIVO					
2	01	CÂMARA MUNICIPAL					
3	01	LEGISLATIVA					
4	0101	PROCESSO LEGISLATIVO					
5	010101	FAZENDA LEGISLATIVA					
6	01010101	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL					
7	0101010101	Obras e Instalações	16.400,00	16.400,00	16.400,00		
8	010101010101	Equipamento e Material Permanente	10.800,00	10.800,00	10.800,00		
9	010101010102	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL					
10	01010101010201	Pessoal Civil	43.204,00	43.204,00	43.204,00		
11	0101010101010101	Obrigações Patronais	10.600,00	10.600,00	10.600,00		
12	0101010101010102	Material de Consumo	9.900,00	9.900,00	9.900,00		
13	0101010101010103	Remuneração de Serviços Pessoais	5.960,00	5.960,00	5.960,00		
14	0101010101010104	Outros Serviços e Encargos	8.130,00	8.130,00	8.130,00		
15	0101010101010105	Subvenções Sociais	6.600,00	6.600,00	6.600,00		
16	0101010101010106	Outros de Outras Dividas	7.000,00	7.000,00	7.000,00		
<b>SOMA DA FUNÇÃO LEGISLATIVA</b>			<b>118.594,00</b>	<b>118.594,00</b>	<b>118.594,00</b>		
17	03	PODER EXECUTIVO					
18	03	GABINETE DO PREFEITO					
19	03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
20	0301	ADMINISTRAÇÃO					
21	0301001	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR					
22	030100101	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
23	03010010101	Pessoal Civil	42.000,00	42.000,00	42.000,00		
24	0301001010101	Material de Consumo	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
25	0301001010102	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
26	0301001010103	Outros Serviços e Encargos	9.100,00	9.100,00	9.100,00		
27	0301001010104	Equipamento e Material Permanente	19.600,00	19.600,00	19.600,00		
28	0302	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
29	0302	PROCESO DE INT. PUBL. DO PROC. JUDICIÁRIO					
30	030201	MANUT. DA PROC. GERAL DO MUNICÍPIO					
31	03020101	Pessoal Civil	6.700,00	6.700,00	6.700,00		
32	0302010101	Material de Consumo	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
33	030201010101	Remuneração de Serviços Pessoais	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
34	030201010102	Outros Serviços e Encargos	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
35	0303	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO					
36	0303	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
37	030301	MANUT. DA SEC. MUN. DE GOV. E PLANEJAMENTO					
38	03030101	Pessoal Civil	30.000,00	30.000,00	30.000,00		
39	0303010101	Material de Consumo	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
40	030301010101	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
41	030301010102	Outros Serviços e Encargos	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
42	030301010103	Equipamento e Material Permanente	15.000,00	15.000,00	15.000,00		
43	0304	SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA					
44	0304	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					

Continua Na Próxima Página ...

Netas Teixeira de Sousa  
PR.EFETO MUNICIPAL  
C.F.P. 025.109.793-53

Clitton Pereira de Santos  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças  
C.F.P. 007.812.334

Subscrição  
Proc. 59.889/00

**DADOS DA CONTA**

FIGURA	CUNTA	COBILIA: DESCRICAO DA CONTA (TITULOS)	DESPESAS AUTORIZADAS	DESPESAS EMPENHADAS
--------	-------	---------------------------------------	----------------------	---------------------

FIGURA	CUNTA	COBILIA: DESCRICAO DA CONTA (TITULOS)	VALOR ORCAM:	CREDITO ESPECIAL:(SOM:ORC-CRED-ESP.)	VALOR ACUMULADO:(DIF:ORC-C-ESP)-ACIUM: SUPLEN(+):ANULAC(-)		
45	1030401001205	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	45.000,00	45.000,00			
46	10304010113200	IP A S E P		3.898,02	41.101,98		
47	1030402011206	MANUT.MA SEC.MU DE ADMINISTRAC.E FAZENDA		34.131,00	30.889,00		
48	10304030113111	Personal Civil	65.000,00	20.000,00	16.398,72		
49	10304040113113	Outroraes Patronais	20.000,00	42.758,25	241,75		
50	10304050113120	Material de Consumo	43.000,00	13.500,00	9,00		
51	10304060113131	Remuneracao de Servicos Pessoais	13.500,00	42.074,27	425,73		
52	10304070113132	Outros Servicos e Encargos	62.500,00	5.000,00	5.000,00		
53	10304080113192	Outros Servicos e Encargos	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
54	10304090113230	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
55	1030410113233	Transf. a Instituicoes Privadas	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
56	10304120113294	Salario-Familia	5.000,00	10.000,00	10.000,00		
57	10304130113255	Abolio Financeiro a Estudantes	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
58	10304140113280	Assistencia Medica Hospitalar	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
59	10304150114110	IP A S E P	20.000,00	13.181,86	36.818,14		
60	10304160114120	Obras e Instalacoes	50.000,00	290,80	49.709,20		
61	1030417011207	Equipamento e Material Permanente	50.000,00		50.000,00		
62	10304180113120	PROBONMENTO DE CONTRA-PARTIDA DE CONVENIOS		50.000,00	50.000,00		
63	10304190113131	Material de Consumo	50.000,00	50.000,00	50.000,00		
64	10304210113132	Remuneracao de Servicos Pessoais	50.000,00	50.000,00	50.000,00		
65	10304220114110	Outros Servicos e Encargos	100.000,00	100.000,00	100.000,00		
66	10304230114120	Outras e Instalacoes	50.000,00	50.000,00	50.000,00		
		Equipamento e Material Permanente	50.000,00		50.000,00		
<b>SOMA DA FIGURAO</b>			<b>867.400,00</b>	<b>867.400,00</b>	<b>263.465,03</b>	<b>603.934,97</b>	<b>+49.000,00</b>

67	10305 0010289	SECR.MUN. EXTRAOD. DO NEIO ANDREITE					
68	10305 01103	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					
69	10305010177	PROTEICAO AO NEIO ANDREITE					
70	1030501011021	ADMINISTRACAO GERAL					
71	1030502011205	MANUT.FUNC.SEC.MUN. EXT.DO NEIO ANDREITE					
72	10305030113111	Personal Civil	12.000,00	700,00	11.300,00		
73	10305040113120	Material de Consumo	8.100,00	8.006,02	93,98		+1.100,00
74	10305050113131	Remuneracao de Servicos Pessoais	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
75	10305060113132	Outros Servicos e Encargos	8.500,00	8.200,39	297,61		
76	10305070114120	Equipamento e Material Permanente	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
77	1030601001456	IMPRESA CONTRA A POLUIICAO					
78	1030601011206	IMPRESA: PROGRAMA DE CONTROLE AMBIENTAL					
79	10306020113120	Material de Consumo	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
80	10306030113131	Remuneracao de Servicos Pessoais	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
81	10306040113132	Outros Servicos e Encargos	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
82	10306050114110	Obras e Instalacoes	50.000,00	50.000,00	50.000,00		
83	10306060114120	Equipamento e Material Permanente	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
<b>SOMA DA FIGURAO</b>			<b>130.600,00</b>	<b>130.600,00</b>	<b>16.904,41</b>	<b>121.695,59</b>	<b>+1.100,00</b>

FIGURA	CUNTA	COBILIA: DESCRICAO DA CONTA (TITULOS)	VALOR ORCAM:	CREDITO ESPECIAL:(SOM:ORC-CRED-ESP.)	VALOR ACUMULADO:(DIF:ORC-C-ESP)-ACIUM: SUPLEN(+):ANULAC(-)
94	10401 00111	SEC.MUN.EXTRAOD. AGRIC.ANASTEC., PRECOS			
<b>SOMA DA FIGURAO</b>					
<b>SOMA DA FIGURAO</b>					

Continua Na Proxima Pagina ...

Verônica T. de Sousa  
 PR. BFEITO MUNICIPAL

Cartão de Rubrica  
 Sec. Mun. de Adm. e Finanças  
 CPF: 097.842.331-34

DADOS DA CONTA

DESPESAS AUTORIZADAS

DESPESAS EMPENHADAS

FUNCIA: CONTA:	CODIGO DESCRICAO DA CONTA (TITULOS)	VALOR ORCAM:	CREDITO ESPECIAL:SON(DRC+CRED. ESP.)	VALOR ACUMULADO: DIF(DRC+C.ESP)-ACUM(SUPLEM+JANULAC-)
85:10401:01:04	AGRICULTURA			
86:1040100100:16	ABASTECIMENTO			
87:1040100101:921	ADMINISTRACAO GERAL			
88:1040100201:2:37	MANUT.FUNC. SEC.NUN.EXT.AGRIC.ABAST.PREC:			
89:1040100301:3111	Pessoal Civil	10.000,00	10.000,00	2.500,00
90:1040100401:3120	Material de Consumo	5.000,00	5.000,00	690,50
91:1040100501:3131	Requerimento de Servicos Pessoais	5.000,00	5.000,00	
92:1040100601:3132	Outros Servicos e Encargos	5.000,00	5.000,00	
93:1040100701:4120	Equipamento e Material Permanente	5.000,00	5.000,00	
94:1040200100:1096	SISTEMA DE DISTR.DE PRODUTOS AGRICOLAS			
95:1040200101:1:17	CONSTR. E MANUT. DE MARCHADOS E MATADOUROS:			
96:1040200201:3120	Material de Consumo	5.000,00	5.000,00	
97:1040200301:3131	Requerimento de Servicos Pessoais	5.000,00	5.000,00	
98:1040200401:3132	Outros Servicos e Encargos	5.000,00	5.000,00	
99:1040200501:4110	Obras e Instalacoes	50.000,00	50.000,00	
100:1040200601:4120	Equipamento e Material Permanente	20.000,00	20.000,00	
101:0403:01:018	PRODUCAO E EXTENSAO RURAL			
102:1040300100:289	ELETRIFICACAO RURAL			
103:1040300101:1:18	AMPL. DO SISTEMA DE ELETRIF. RURAL			
104:1040300301:4110	Obras e Instalacoes	100.000,00	100.000,00	
<b>SOMA DA FOLHA</b>		<b>215.000,00</b>	<b>215.000,00</b>	<b>3.190,50</b>

105:10801:00:0205	SECRET.NUN.DE EDUC.CULTURA, DESP.E.LAZER:			
106:10801:01:108	EDUCACAO E CULTURA			
107:1080100100:107	ADMINISTRACAO			
108:1080100101:12:08	MANUT.FUNC.SEC.NUN.EDUC.CULT. DESP. LAZER:			
109:1080100201:3111	Pessoal Civil	30.000,00	30.000,00	18.322,06
110:1080100301:3120	Material de Consumo	12.000,00	12.000,00	10.021,84
111:1080100401:3131	Requerimento de Servicos Pessoais	30.000,00	30.000,00	8.087,68
112:1080100501:3132	Outros Servicos e Encargos	30.000,00	30.000,00	14.232,32
113:1080100601:4120	Equipamento e Material Permanente	30.000,00	30.000,00	1.029,90
114:10802:01:141	EDUCACAO DE CRIANCAS DE 0 A 6 ANOS			
115:1080200100:185	CRECHES			
116:1080200101:12:09	MANUT.F FUNC. DAS CRECHES MUNICIPAIS			
117:1080200201:3111	Pessoal Civil	12.000,00	12.000,00	11.995,00
118:1080200301:3120	Material de Consumo	5.000,00	5.000,00	
119:1080200401:3131	Requerimento de Servicos Pessoais	5.000,00	5.000,00	
120:1080200501:3132	Outros Servicos e Encargos	5.000,00	5.000,00	173,01
121:1080200601:4120	Equipamento e Material Permanente	5.000,00	5.000,00	
122:1080300100:199	EDUCACAO PRE-ESCOLAR			
123:1080300101:12:10	MANUT.F FUNC. DO EXISTEN PRE-ESCOLAR			
124:1080300201:3111	Pessoal Civil	15.000,00	15.000,00	
125:1080300301:3120	Material de Consumo	10.000,00	10.000,00	2.121,87
126:1080300401:3131	Requerimento de Servicos Pessoais	5.000,00	5.000,00	
127:1080300501:3132	Outros Servicos e Encargos	5.000,00	5.000,00	228,00
128:1080300601:4110	Obras e Instalacoes	12.106,00	12.106,00	

TRIBUNAL DE CONTA  
 FLS. Nº 333/00  
 Rubrica

Continua Na Próxima Página ...  
 Verônica Aparecida de Souza  
 PR-SRBRITO MUNICIPAL  
 Sec. Mun. de Adm. e Finanças  
 CPF: 097.842.351-34  
 Cidreira Pereira dos Santos

D A D O S D A C O N T A  
 DESPESAS AUTORIZADAS DESPESAS EMPENHADAS

FIGURA	CONTA	CODIGO DESCRICAO DA CONTA (TITULOS)	VALOR ORCAMTO	CREDITO ESPECIAL (ONC-CRED-ESP.)	VALOR ACUMULADO (ONC-C-ES) -ACUM-SUPLEN(+)/ANULAC(-)
129	:08030701:4120	:Equipamento e Material Permanente	5.000,00	5.000,00	5.000,00
130	:0804 01:42	:ENSINO FUNDAMENTAL			
131	:08040100:108	:ENSINO REGULAR			
132	:08040101:1.02	:CONSTRUCAO DE ESCOLAS	100.000,00	100.000,00	100.000,00
133	:08040201:4110	:Obras e Instalações	50.000,00	50.000,00	50.000,00
134	:08040301:4120	:Equipamento e Material Permanente	100.000,00	100.000,00	100.000,00
135	:08040401:1.03	:AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES	100.000,00	100.000,00	100.000,00
136	:08040501:4120	:Equipamento e Material Permanente	10.000,00	10.000,00	10.000,00
137	:08040601:1.04	:IMPLANTACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	15.000,00	15.000,00	15.000,00
138	:08040701:3131	:Requerimento de Serviços Pessoais	60.000,00	60.000,00	60.000,00
139	:08040801:3132	:Outros Serviços e Encargos	30.000,00	30.000,00	30.000,00
140	:08040901:4120	:Equipamento e Material Permanente	30.000,00	30.000,00	30.000,00
141	:08041011:1.05	:REFORMA E AMPLIACAO DE UNID. ESCOLARES	30.000,00	30.000,00	30.000,00
142	:08041201:3131	:Requerimento de Serviços Pessoais	30.000,00	30.000,00	30.000,00
143	:08041301:3132	:Outros Serviços e Encargos	40.997,84	40.997,84	40.997,84
144	:08041401:4110	:Obras e Instalações	300.000,00	105.483,90	194.516,10
145	:08041501:2.11	:MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00	1.194,80	28.805,20
146	:08041601:3111	:Pessoal Civil	100.000,00	12.494,52	87.505,48
147	:08041701:3113	:Direções Patronais	70.500,00	70.539,50	160,50
148	:08041801:3120	:Material de Consumo	50.000,00	11.342,05	38.657,95
149	:08041901:3131	:Requerimento de Serviços Pessoais	100.000,00	40.280,98	59.719,02
150	:08042011:3132	:Outros Serviços e Encargos	100.000,00	63.845,00	36.155,00
151	:08042201:4110	:Obras e Instalações	100.000,00		
152	:08042301:4120	:Equipamento e Material Permanente	100.000,00		
153	:08042401:2.12	:MANUT. DO PROGR. DE VALORIZ. DO MAGISTERIO	100.000,00		
154	:08042501:3111	:Pessoal Civil	50.000,00		
155	:08042601:3120	:Material de Consumo	30.000,00		
156	:08042701:3131	:Requerimento de Serviços Pessoais	30.000,00		
157	:08042801:3132	:Outros Serviços e Encargos	20.000,00	385,00	29.615,00
158	:08042901:4120	:Equipamento e Material Permanente	50.000,00		
159	:08043011:2.13	:MANUTENCAO PROG. CAPACT. DE PROFESSORES	50.000,00		
160	:08043201:3111	:Pessoal Civil	50.000,00		
161	:08043301:3120	:Material de Consumo	30.000,00		
162	:08043401:3131	:Requerimento de Serviços Pessoais	20.000,00		
163	:08043501:3132	:Outros Serviços e Encargos	10.000,00		
164	:08043601:4120	:Equipamento e Material Permanente	10.000,00		
165	:08050100:427	:ALIMENTACAO E NUTRICAO			
166	:08050110:12.14	:MANUTENCAO DO PROGR. ALIMENTACAO ESCOLAR	10.000,00		
167	:08050201:3111	:Pessoal Civil	54.200,00	54.136,12	63,88
168	:08050301:3120	:Material de Consumo	10.000,00		
169	:08050401:3131	:Requerimento de Serviços Pessoais	10.000,00		
170	:08050501:3132	:Outros Serviços e Encargos	30.000,00		
171	:08050601:4120	:Equipamento e Material Permanente	10.000,00		
172	:0806 01:46	:EDUCACAO FISICA E DESPORTO			
173	:08060100:224	:DESPORTO AMADOR			
174	:08060101:2.15	:MANUT. DAS ATIVIDA. DE DEPORTOS E LAZER	10.000,00		
175	:08060201:3111	:Pessoal Civil	10.000,00		

Continua Na Próxima Página ...

Nerys Teixeira de Sousa  
 PREFEITO MUNICIPAL

Cliton Pereira dos Santos  
 Sec. Mun. de Adm e Finanças  
 CPF: 097.842.331-34

TRIBUNAL DE CONTA  
 FLS. Nº 33/00  
 Proc. Nº 593/00  
 Rubrica

DADOS DA CONTA

FECHA:	CONTA:	CODIGO/DESCRIÇÃO DA CONTA (TÍTULOS)	DESPESAS AUTORIZADAS	DESPESAS EMPENHADAS	
VALOR ORÇANO:	CREDITO ESPECIAL:	SOM(CRÉD-CRÉD.ESP.):	VALOR ACIONADO:	DIF(CRÉD+C.ESP.-ACIM-SUPLEM+MANUAC)-	
176 :1080600301:3120	:	Material de Consumo	15.000,00:	15.000,00:	
177 :1080600401:3131	:	Renneracao de Servicos Pessoais	10.000,00:	10.000,00:	
178 :1080600501:3132	:	Outros Servicos e Encargos	10.000,00:	10.000,00:	
179 :1080600601:4120	:	Equipamento e Material Permanente	20.000,00:	20.000,00:	
180 :10807 01:148	:	CULTURA			
181 :1080700100:247	:	BIBLIOTECA CULTURAL			
182 :1080700101:1.06	:	CONSTRUCAO DE BIBLIOTECAS	50.000,00:	50.000,00:	
183 :1080700201:4110	:	Obras e Instalacoes	20.000,00:	20.000,00:	
184 :1080700301:4120	:	Equipamento e Material Permanente	20.000,00:	20.000,00:	
185 :1080700401:2.16	:	MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS			
186 :1080700501:3111	:	Personal Civil	10.000,00:	10.000,00:	
187 :1080700601:3120	:	Material de Consumo	50.000,00:	50.000,00:	
188 :1080700701:3131	:	Renneracao de Servicos Pessoais	5.000,00:	5.000,00:	
189 :1080700801:4120	:	Equipamento e Material Permanente	20.000,00:	20.000,00:	
<b>SOMA DA EXECUADO</b>					
		<b>SECRET.MUN. DE EDUC.CULTURA, DESP. E LAZER:</b>	<b>2.135.896,00:</b>	<b>2.135.896,00:</b>	<b>466.365,99:</b>
190 :11001 00:10208	:	SECRETARIA MUN. EXTRAORD. NA TERRA-ESTRUT.			
191 :11001 01:110	:	HABITACAO E URBANISMO			
192 :1100100100:157	:	HABITACAO			
193 :1100100101:3116	:	HABITACAO URBANAS			
194 :1100100201:1.07	:	IMPLANTACAO DO PROGRAMA HABITACIONAL			
195 :1100100301:4110	:	Obras e Instalacoes	50.000,00:	50.000,00:	
196 :11002 01:158	:	URBANISMO			
197 :1100200100:1021	:	ADMINISTRACAO GERAL			
198 :1100200101:2.33	:	MANUT.FUNC.SEC.MUN.EXT.NA TERRA ESTRUT.			
199 :1100200201:3111	:	Personal Civil	60.000,00:	60.000,00:	
200 :1100200301:3120	:	Material de Consumo	117.000,00:	117.000,00:	
201 :1100200401:3131	:	Renneracao de Servicos Pessoais	50.000,00:	50.000,00:	
202 :1100200501:3132	:	Outros Servicos e Encargos	59.000,00:	59.552,00:	44.000,00:
203 :1100200601:4110	:	Obras e Instalacoes	100.000,00:	100.000,00:	
204 :1100200701:4120	:	Equipamento e Material Permanente	50.000,00:	43.500,00:	
205 :1100300100:1323	:	PLANEJAMENTO URBANO			
206 :1100300101:2.34	:	MANUT.FUNC.SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA			
207 :1100300201:3111	:	Personal Civil	60.000,00:	60.000,00:	
208 :1100300301:3120	:	Material de Consumo	60.000,00:	60.000,00:	
209 :1100300401:3131	:	Renneracao de Servicos Pessoais	50.000,00:	50.000,00:	
210 :1100300501:3132	:	Outros Servicos e Encargos	50.000,00:	50.000,00:	
211 :1100400100:1328	:	PARQUES E JARDINS			
212 :1100400101:1.08	:	CONSTRUCAO DE PRACAS PUBLICAS			
213 :1100400201:4110	:	Obras e Instalacoes	50.000,00:	50.000,00:	
214 :1100500100:447	:	ABASTECIMENTO D'AGUA			
215 :1100500101:1.09	:	EXPANSAO DO SISTEMA DE ABAST. D'AGUA			
216 :1100500201:4110	:	Obras e Instalacoes	8.000,00:	8.000,00:	
217 :1100600100:449	:	SISTEMAS DE ESGOTOS			
218 :1100600101:1.10	:	IMPLANT.DO PROBR. DE FOGOSAS DOMICILIARES			
219 :1100600201:4110	:	Obras e Instalacoes	50.000,00:	50.000,00:	

Continua na Próxima Pagina ...

*Neles*  
 Presidente Municipal

*Alison*  
 Sec. Mun. de Adm. e Finanças

TRIBUNAL DE CONTA  
 P. 33 / 00  
 Rubrica



PREFEITURA DE SÃO PAULO - ANEXO 11

RELATÓRIO DA DESPESA (COMPARTILHO DA DESPESA FIXADA COM A EXECUÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1.999) ANEXO 11

PÁGINA 1 006  
DATA DE EMISSÃO : 31/03/00

DADOS DA CONTA

ITEM:	CONTA:	CODIGO/DESCRIÇÃO DA CONTA (TÍTULOS)	DESPESAS AUTORIZADAS	DESPESAS EMPENHADAS
220	1007001001575	VIAS URBANAS		
221	100700101111	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	30.000,00	30.000,00
222	1007002013331	Reembolso de Serviços Pessoais	30.000,00	30.000,00
223	1007003013332	Outros Serviços e Encargos	30.000,00	30.000,00
224	1007004014110	Outras Instalações	40.000,00	40.000,00
225	1007005011112	AMPLIACAO DA MALHA VIARIA URBANA		
226	1007006014110	Outras Instalações	100.000,00	100.000,00
227	1007007011113	PLANTAMENTO DE RIAS E ALVENARIAS		
228	1007008014110	Outras Instalações	200.000,00	161.280,00
229	1007009011114	IMPLANTACAO DE MEO-FIOS E SAREJETAS		
230	1007011014110	Outras Instalações	43.000,00	43.000,00

SOMA DA FUNCAO

1.237.000,00	1.237.000,00	289.335,00	967.665,00	-79.000,00
--------------	--------------	------------	------------	------------

ITEM:	CONTA:	CODIGO/DESCRIÇÃO DA CONTA (TÍTULOS)	DESPESAS AUTORIZADAS	DESPESAS EMPENHADAS
231	1301 0010206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
232	1301 0113	SAUDE E SANEAMENTO		
233	130100100175	SAUDE		
234	130100101428	ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA		
235	1301002011217	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE		
236	1301003013311	Personal Civil	90.000,00	28.274,00
237	1301004013320	Material de Consumo	139.500,00	13,771
238	1301005013331	Reembolso de Serviços Pessoais	20.000,00	6.875,98
239	1301006013332	Outros Serviços e Encargos	56.500,00	80,862
240	1301007014110	Outras Instalações	230.000,00	191.398,002
241	1301008014120	Equipamento e Material Permanente	120.000,00	117.440,451
242	130100901218	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
243	130101013311	Personal Civil	60.000,00	60.000,00
244	1301012013320	Material de Consumo	20.000,00	20.000,00
245	1301013013331	Reembolso de Serviços Pessoais	25.000,00	25.000,00
246	1301014013332	Outros Serviços e Encargos	25.000,00	25.000,00
247	1301015014120	Equipamento e Material Permanente	50.000,00	50.000,00

SOMA DA FUNCAO

856.000,00	856.000,00	331.516,94	324.483,04	+76.500,00
------------	------------	------------	------------	------------

ITEM:	CONTA:	CODIGO/DESCRIÇÃO DA CONTA (TÍTULOS)	DESPESAS AUTORIZADAS	DESPESAS EMPENHADAS
248	1501 0010207	SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUCAO SOCIAL		
249	1501 0115	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		
250	150100100181	ASSISTENCIA		
251	1501001011021	ADMINISTRACAO GERAL		
252	1501002012119	MANUT.FUNC.SEC.MUN. DE PRODUCAO SOCIAL		
253	1501003013311	Personal Civil	70.000,00	67.300,00
254	1501004013320	Material de Consumo	20.000,00	16.357,692
255	1501005013331	Reembolso de Serviços Pessoais	15.000,00	15.000,00
256	1501006013332	Outros Serviços e Encargos	15.000,00	13.293,00
257	1501007014120	Equipamento e Material Permanente	10.000,00	10.000,00
258	1502001001403	ASSISTENCIA AO MEMOR		
259	1502001012120	MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO MEMOR		
260	1502002013311	Personal Civil	9.000,00	9.000,00

Continua Na Próxima Página ...

Meias Teixeira de Sousa  
PRFÉREDO MUNICIPAL

Cláudio Pereira dos Santos  
Sec. Muni. de Adm. e Finanças  
CPF: 097.842.331-94

TRIBUNAL DE CONTA  
Fis. nº 35  
Processo nº 933/00  
Rubrica

DADOS DA CONTA

FIGURA	CONTA	CODIGO DESCRICAO DA CONTA (TITULOS)	DESPESAS AUTORIZADAS	DESPESAS EMPENHADAS	PAGINA : 002
			VALOR ORCAMTO	VALOR ACUMULADO (ORC-ESP) - ACOPI-SUPLEN(+)/ANULAC(-)	
261	1590200301:3120	Material de Consumo	1.000,00	15,17	994,83
262	1590200401:3131	Reembolso de Servicos Pessoais	5.000,00		5.000,00
263	1590200501:3132	Outros Servicos e Encargos	5.000,00	2.281,30	2.718,70
264	1590300100:1495	ASSISTENCIA A VEICULO			
265	1590300101:2.21	MANT. ATIV. DE AERIO AO 10050			
266	1590300201:3111	Personal Civil	10.000,00		10.000,00
267	1590300301:3120	Material de Consumo	10.000,00		10.000,00
268	1590300401:3131	Reembolso de Servicos Pessoais	5.000,00		5.000,00
269	1590300501:3132	Outros Servicos e Encargos	5.000,00		5.000,00
270	1590400100:1497	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
271	1590400101:2.22	MANTENCAO NA ASSISTENCIA COMUNITARIA			
272	1590400201:3111	Personal Civil	20.000,00		20.000,00
273	1590400301:3120	Material de Consumo	60.000,00		60.000,00
274	1590400401:3131	Reembolso de Servicos Pessoais	5.000,00		5.000,00
275	1590400501:3132	Outros Servicos e Encargos	13.100,00		7,00
276	1590400601:2.23	MANT. DE ATIVIDA. DE AERIO QUINTIDO		13.093,00	+2.000,00
277	1590400701:3111	Personal Civil	5.000,00		5.000,00
278	1590400801:3120	Material de Consumo	20.000,00		20.000,00
279	1590400901:3131	Reembolso de Servicos Pessoais	10.000,00		10.000,00
280	1590401001:3132	Outros Servicos e Encargos	5.000,00		5.000,00
281	1590401201:2.24	MANT. DA ASSIST. A ENFERMOS E NUTRIZES			
282	1590401301:3111	Personal Civil	10.000,00		10.000,00
283	1590401401:3120	Material de Consumo	30.000,00	403,00	29.595,00
284	1590401501:3131	Reembolso de Servicos Pessoais	5.000,00		5.000,00
285	1590401601:3132	Outros Servicos e Encargos	5.000,00		5.000,00
286	1590401701:2.25	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS.			
287	1590401801:3231	Subvencoes Sociais	30.000,00		30.000,00
288	1590401901:2.26	AÇÕES DE EMERECIMENTO A POBREZA			
289	1590402101:3111	Personal Civil	15.000,00		15.000,00
290	1590402201:3120	Material de Consumo	50.000,00		50.000,00
291	1590402301:3131	Reembolso de Servicos Pessoais	5.000,00		5.000,00
292	1590402401:3132	Outros Servicos e Encargos	5.000,00		5.000,00
293	1590402501:2.27	DESCENTRALIZACAO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
294	1590402601:3111	Personal Civil	10.000,00		10.000,00
295	1590402701:3120	Material de Consumo	20.000,00		20.000,00
296	1590402801:3131	Reembolso de Servicos Pessoais	5.000,00		5.000,00
297	1590402901:3132	Outros Servicos e Encargos	5.000,00		5.000,00
298	1590403001:2.28	MANT. CONTINUADA - MANTENCAO DE CRECHES			
299	1590403201:3111	Personal Civil	10.000,00	1.526,00	8.474,00
300	1590403301:3120	Material de Consumo	30.000,00		30.000,00
301	1590403401:3131	Reembolso de Servicos Pessoais	5.000,00		5.000,00
302	1590403501:2.29	MANT. CONTINUADA			
303	1590403601:3132	Outros Servicos e Encargos	5.000,00		5.000,00
304	1590403701:3111	Personal Civil	10.000,00		10.000,00
305	1590403801:3131	Reembolso de Servicos Pessoais	5.000,00		5.000,00
306	1590403901:3132	Outros Servicos e Encargos	20.000,00		20.000,00
307	1590403901:2.30	ASSIST. A PORTADORES DE DEFICIENCIA FISICAS			

*Verica Teixeira de Sousa*  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 023.109.793-53

*Alton Pereira dos Santos*  
 Sec. Mun. de Adm. e Finanças  
 CPF: 097.842.331-34

TRIBUNAL DE CONTA  
 Nº 26  
 5933/00  
 Rubrica

PREFEITURA DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA  
RELATORIO DA DESPESA (COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA REFERENTE AO ANO DE 1.999) ANEXO 11

PAGINA : 008  
DATA DE EMISSAO : 31/03/00

D A D O S D A C O N T A : DESPESAS AUTORIZADAS : DESPESAS EMPENHADAS

FIGURA	CONTA	CODIGO DESCRICAO DA CONTA (TITULOS)	VALOR ORCADO	CREDITO ESPECIAL (SOM(ORC+CRD.ESP.))	VALOR ACUMULADO (DIF(ORC+CRD.ESP)-ACUM) SUPLEN(+)/ANULAC(-)		
308	1500401013111	Personal Civil	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
309	1500402013120	Material de Consumo	30.000,00	30.000,00	30.000,00		
310	1500403013131	Reuneracao de Servicos Pessoais	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
311	1500404013132	Doutros Servicos e Encargos	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
312	150040501231	MANUTENCAO PROGR. BRASIL CRIANCA CIDADAO					
313	1500406013111	Personal Civil	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
314	1500407013120	Material de Consumo	30.000,00	30.000,00	30.000,00		
315	1500408013131	Reuneracao de Servicos Pessoais	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
316	1500409013132	Doutros Servicos e Encargos	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
317	15005101232	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL					
318	150052013111	Personal Civil	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
319	150053013120	Material de Consumo	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
320	150054013131	Reuneracao de Servicos Pessoais	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
321	150055013132	Doutros Servicos e Encargos	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
<b>SOMA DA FUNCAO</b>			<b>738.100,00</b>	<b>738.100,00</b>	<b>25.347,98</b>	<b>712.752,02</b>	<b>+2.600,00</b>
322	16010116	TRANSPORTE					
323	160100100188	TRANSPORTE RODUVIARIO					
324	160100101534	ESTRADAS VICINAIAS					
325	160100201115	MANUT. E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIAS					
326	1601003014110	Obras e Instalacoes	50.000,00	50.000,00	7.820,26	42.179,74	
327	160100401116	AMPLIACAO DA MALHA RODUVIARIA					
328	1601005014110	Obras e Instalacoes	23.500,00	23.500,00		-76.500,00	
<b>SOMA DA FUNCAO</b>			<b>73.500,00</b>	<b>73.500,00</b>	<b>7.820,26</b>	<b>65.679,74</b>	<b>-76.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>			<b>6.400.000,00</b>	<b>6.400.000,00</b>	<b>1.403.947,21</b>	<b>4.996.052,29</b>	

SAO PEDRO AGUA BRANCA, 31 de Março de 1.901

*Verias Prefeita de Sousa*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 025.109.793-43

*Antonio Letícia dos Santos*  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças  
CPF: 097.842.331-34

*Antonio Letícia dos Santos*  
Téc. em Contabilidade  
CPF: 025.109.793-43  
CONTADOR

TRIBUNAL DE CONTA  
Fis. nº 37  
Proc. nº 3933/00  
Rubrica

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ASUA BRANCA  
 MARANHÃO  
 CONSOLIDADA GERAL DA DESPESA  
 EXERCÍCIO DO ANO DE 1.999

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
2.00				
2.10				
2.11				
2000				
3000				1.118.151,52
3100				1.114.253,50
3110				
3111	Personal Civil	338.636,96	343.435,04	
3113	Obrigações Patronais	4.798,08		
3120	Material de Consumo		410.537,30	
3130			360.281,16	
3131	Remuneracao de Servicos Pessoais	117.594,20		
3132	Outros Servicos e Encargos	242.686,96		
3190				
3192	Despesas de Exercicios Anteriores			3.898,02
3200				
3230	Transf. a Instituicoes Privadas			
3231	Subvencoes Sociais			
3290				
3293	Salario-Familia			
3294	Apoio Financeiro a Estudantes			
3295	Assistencia Medica Hospitalar			
3260	Encargos da Divida Interna			
3265	Juros de Outras Dividas			
3280	P A S E P		3.898,02	
4000				285.796,19
4100	Obras e Instalacoes		210.702,94	
4110				285.796,19
4120	Equipamento e Material Permanente		75.093,25	
	TOTAL PARCIAL			1.403.947,71
	TOTAL GERAL			1.403.947,71

SÃO PEDRO ASUA BRANCA, 31 de Março de 2.000

*Verônica Ceteira de Sousa*  
 PREFEITA MUNICIPAL  
 CPF: 025.109.793-53

*Cliton Pereira dos Santos*  
 Sec. Mun. de Adm. e Finanças

*Antonio de L. J. Guerreiro*  
 Contador  
 CPF: 025.109.793-53

TRIBUNAL DE CONTAS DO MARANHÃO  
 Fis. nº 5933/00  
 Proc. nº  
 Rubrica

PREFEITURA DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA  
MARANHÃO

ANEXO 12  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
EXERCÍCIO DO ANO DE 1.999

RECEITA			DESPESA				
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA	58.621,00	568,00	-55.053,00		6.400.000,00	1.403.947,71	-4.996.052,29
RECEITA PATRIMONIAL	40.309,00		-40.309,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.813.475,00	1.364.791,93	-2.448.683,07				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.220.595,00		-1.220.595,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	840.000,00		-840.000,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	430.000,00		-430.000,00				
SOMA	6.400.000,00	1.365.359,93	-5.034.640,07	SOMA	6.400.000,00	1.403.947,71	-4.996.052,29
DEFICIT		38.587,78	+38.587,78	SUPERAVIT			
TOTAL	6.400.000,00	1.403.947,71	+4.996.052,29	TOTAL	6.400.000,00	1.403.947,71	+4.996.052,29

SAO PEDRO AGUA BRANCA, 31 de Março DE 2.000

**CONTADOR**  
Nélias Criviana de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 025.109.793-53

**Attony Pereira dos Santos**  
Sec. Mun. de Adm e Finanças  
CPF: 097.842.331-34

**Wilson de S. C. Gilguelma**  
PREFEITO

TRIBUNAL DE CONTA  
Fis. nº 39  
Processo nº 5033/00  
Rubrica

R E C E I T A

RECEITA ORÇAMENTARIA

RECEITA ORÇAMENTARIA	VALOR	DESPESA ORÇAMENTARIA	VALOR
RECEITA TRIBUTARIA			
RECEITA PATRIMONIAL	568,00	SECRET. MUN. DE EDUC. CULTURA, DESP. E LAZER	466.345,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.364.791,93	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	280.571,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		AGRICULTURA	3.190,50
		HABITACAO E URBANISMO	289.335,00
S O M A	+1.365.359,93		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		SAUDE E SANEAMENTO	331.516,94
		ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	25.367,98
		TRANSPORTE	7.820,26
T O T A L	+1.365.359,93	T O T A L	+1.403.947,71

RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA

DESPESA EXTRA-ORÇAMENTARIA

I.M.S.S. (Retencao)	15.690,00	REPASSO A CAMARA	31.560,00
DESPESA A PAGAR	641.921,75	DESPESA A PAGAR PAGAMENTO	427.659,76
T O T A L	+657.611,75	T O T A L	+459.219,76

CANARA MUNICIPAL

CANARA MUNICIPAL

T O T A L	+0,00	T O T A L	+0,00
-----------	-------	-----------	-------

SALDO EXERCICIO ANTERIOR

SALDO PARA EXERCICIO SEGUINTE

CAIXA		CAIXA	
BANCO CONTA MOVIMENTO		BANCO CONTA MOVIMENTO	
BANCO CONTA MOVIMENTO	2.980,53	BANCO CONTA MOVIMENTO	1.308,38
T O T A L	+2.980,53	T O T A L	+162.773,74

T O T A L G E R A L	+2.023.940,21	T O T A L G E R A L	+2.023.940,21
---------------------	---------------	---------------------	---------------

PREFEITURA DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA  
 MARANHÃO  
 SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO  
 EXERCÍCIO DO ANO DE 1.999

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR
RECEITA TRIBUTÁRIA	+568.001	SECRET. NUM. DE EDUC. CULTURA, DE	+466.345,59
RECEITA PATRIMONIAL		ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	+280.371,44
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	+1.364.791,93	AGRICULTURA	+3.190,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		HABITACÃO E URBANISMO	+289.335,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		SAÚDE E SANEAMENTO	+331.516,94
		ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	+25.367,98
		TRANSPORTE	+7.820,26
<b>SOMA</b>	<b>+1.364.359,93</b>	<b>SOMA</b>	<b>+1.403.947,71</b>
<b>DEFICIT</b>	<b>+38.587,78</b>	<b>PERAVIT</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>+1.403.947,71</b>	<b>TOTAL</b>	<b>+1.403.947,71</b>

SAO PEDRO AGUA BRANCA, 31 de Março DE 1.999

*[Assinatura]*  
 CONTADOR  
 Maria Leixeira de Sousa  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 029.108.793-53

*[Assinatura]*  
 Airton Pereira dos Santos  
 Sec. Mun. de Adm. e Finanças  
 CPF: 097.842.331-34

*[Assinatura]*  
 Afonso Santos de C. Silveira  
 Contabilidade  
 PREFEITO

TRIBUNAL DE CONTA  
 Fls. nº 32  
 Proc. 5933 / (1-0)  
 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA  
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO - 14  
Lei Nº 4.320 / 64.

BALANÇO - 1.999.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO		PASSIVO	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$

ATIVO FINANCEIRO							
Disponível:				PASSIVO FINANCEIRO			
Caixa	1.308,38			Restos a Pagar:	364.543,32		406.445,59
Bancos e Correspondentes				Serviço da Dívida a Pagar			
Vinculado em C/C Bancária	161.465,36			Depósitos	41.902,27		
Realizável:				Débitos de Tesouraria			
ATIVO PERMANENTE							
Bens Móveis	142.109,89		619.876,40	PASSIVO PERMANENTE			
Bens Imóveis	477.766,51			Dívida Fundada Interna:			
Bens de Natureza Industrial				Em Títulos			
Créditos				Por Contratos			
Valores Diversos				Dívida Fundada Externa:			
				Em Títulos			
				Por Contratos			
				Diversos:			
Soma do Ativo Real			782.650,14	Diversos:			
SALDO PATRIMONIAL				Soma do Passivo Real			406.445,59
Passivo Real Descoberto				SALDO PATRIMONIAL			376.204,55
Soma				Ativo Real Líquido			
ATIVO COMPENSADO				Soma			
Valores em Poder de Terceiros				PASSIVO COMPENSADO			
Valr. Nom. Emitidos				Contrapartida de Valores em P. Terceiros			
				Contrapartida de Vir. Nom. Emitidos			
TOTAL			782.650,14	TOTAL			782.650,14

TRIBUNAL DE CONTA  
RUBRICA  
Proc. nº 5933400  
RUBRICA  
Proc. nº 406.445,59

*Neris Teixeira de Sousa*  
PREFEITO MUNICIPAL

*Cláudio Antonio de V. Dutra*  
Chefe de Departamento de Contabilidade

*Cláudio Antonio de V. Dutra*  
Chefe de Departamento de Contabilidade

*Cláudio Antonio de V. Santos*  
Chefe de Departamento de Contabilidade



Faixa proc. de dados lida.

SCRITTA - Assessoria e Planejamento Ltda - Relatorio No-028

Geovane José L. Oliveira  
CRC/GO 18-5784  
Contador

Gerson Nery dos Santos  
Prefeito Municipal

ATIVO		PASSIVO	
TIPO	VALOR	TIPO	VALOR
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>			
Disponível:		Restos a Pagar:	
Caixa	191.786,62	PASSIVO FINANCEIRO	
Bancos	74.281,88	DEPOSITOS:	
Realizável:		de Exercícios Anteriores	158.288,33
Ex-Preleito	0,00		
Responsáveis Diversos	83.904,69		
Langamentos Diversos	0,00		
Bens Imóveis	131.928,89		
Bens Móveis	324.642,39		
Bens de Natureza Industrial	456.571,28		
Divida Ativa	0,00		
		Divida Fundada-Interna	0,00
SOMA DO ATIVO REAL	886.544,39	SOMA DO PASSIVO REAL	176.492,60
		SALDO PATRIMONIAL	
Passivo Real-Desoberto	0,00	Ativo Real-Liquido	176.492,60
TOTAL	886.544,39	TOTAL	886.544,39

VALOR  
MUNICÍPIO DE COARÁ  
159.333,40  
Proc. No.  
159.333,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA  
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO - 15  
Lei Nº 4.320 / 64.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
BALANÇO - 1.999.

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	568,00	Despesas de Custeio	1.114.253,50
Receita de Contribuições		Transferências Correntes	3.898,02
Receita Patrimonial		DESPESAS DE CAPITAL	
Receita de Serviços		Investimentos	285.796,19
Transferências Correntes	1.364.791,93	Inversões Financeiras	
Outras Receitas Correntes		Transferências de Capital	
RECEITAS DE CAPITAL			
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	
Aquisição de Bens Móveis	10.181,00	Cobrança da Dívida Ativa	
Aquisição de Bens Imóveis	153.124,12	Alienação de Bens Móveis	
Aquisição de Títulos e Valores		Alienação de Bens Imóveis	
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO		INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO	
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
Inscrição da Dívida Ativa		Cancelamento da Dívida Ativa	
Inscrição de Outros Créditos		Encargamçãp de Dívidas Passivas	
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
Deficit Verificado (se for o caso)		Superavit Verificado (se for o caso)	
TOTAL GERAL	1.528.665,05	TOTAL GERAL	1.528.665,05

TRIBUNAL DE CONTAS

Proc. nº 5933 / 00

Subpica

124.717,34

1528.665,05

1528.665,05

1528.665,05

1528.665,05

1528.665,05

1528.665,05

1528.665,05

1528.665,05

1528.665,05

1528.665,05

1528.665,05

1528.665,05

1528.665,05

1528.665,05

1528.665,05

1528.665,05

1528.665,05

1528.665,05

1528.665,05

1528.665,05

1528.665,05

1528.665,05

1528.665,05


1528.665,05

1528.665,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA  
 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda  
**BALANÇO - 1.999.**

ANEXO - 16  
 Lei Nº 4.320 / 64  
 DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

AUTORIZAÇÕES		SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO NO		SALDO PARA O	
Lei	QUANTIDADE		EXERCÍCIO - R\$	EXERCÍCIO SEGUINTE	EXERCÍCIO SEGUINTE	VALOR
Nº / DATA	EMISSÃO	EMISSÃO	RESGATE	QUANTID.	VALOR	

<b>PREJUDICADO</b>						
						

Verônica Letícia de Sousa  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 025.109.793-53

Wagner de C. Silveira  
 Diretor de Contabilidade  
 Tel: 3621.11.9 / 3621.11.9

Cláudio Pereira dos Santos  
 Sec. Mu. de Adm. e Finanças  
 CPF: 097.842.331-34

TRIBUNAL DE CONTA  
 FLS. Nº 5933 / 11  
 Proc. nº  
 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA  
 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO - 17  
 Lei Nº 4.320 / 64

BALANÇO - 1.999.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

T Í T U L O S	SALDO DO EXERCÍCIO	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO P/O EXERCÍCIO SEQUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	

RESTOS A PAGAR:	150.280,33	641.921,75	427.658,76	364.543,32
Sub-Total				
SERVIÇOS A DÍVIDA A PAGAR:				
INSS		15.690,00		15.690,00
IPMSPAB				
Sub-Total		26.212,27		26.212,27
DEPÓSITOS:				
Sub-Total				
DÉBITOS DE TESOURARIA				
Sub-Total				
<b>TOTAL</b>	<b>176.492,60</b>	<b>657.611,75</b>	<b>427.658,76</b>	<b>406.445,59</b>

TRIBUNAL DE CONTA  
 Fis. nº 5933700  
 Proc. nº  
 Rubrica

*Adriana Teixeira de Sousa*  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 025.109.793-53

*Cláudio*  
 Sec. Municipal de Adm. e Finanças  
 CPF: 007.842.331-34


*Cláudio*  
 Sec. Municipal de Adm. e Finanças  
 CPF: 007.842.331-34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**  
**RELAÇÃO ANALÍTICA DO PASSIVO FINANCEIRO**  
**BALANÇO - 1.999.**

E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR - R\$ 1,00	
	PARCIAL	TOTAL

DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS:		
INSS		15.690,00
RESTOS A PAGAR		364.543,32
IPMSPAB		26212,27

**TRIBUNAL DE CONTA**  
 Fis. nº 5933170  
 Proc. nº 00000000000000000000  
 Rubrica


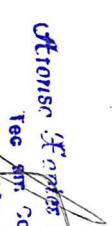

  
**Cliton Pereira dos Santos**  
 Sec. Mup. de Adm. e Finanças

  
**Maria da V. dos Santos**  
 Sec. Municipal de Administração e Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**  
**RELAÇÃO ANALÍTICA DE MATERIAIS EXISTENTES NO ALMOXARIFADO**  
**BALANÇO - 1.999.**

E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR - R\$ 1,00
	PARCIAL TOTAL

P R E J U D I C A D O



 <b>Maria Teixeira de Sousa</b> <small>PRFETO MUNICIPAL CPF: 025.109.793-53</small>	 <b>Ottonio Fontes de L. Trigueira</b> <small>Tec. sup. Contabilidade SPE/MA M.º 4798</small>	 <b>Airton Pereira dos Santos</b> <small>Sec. Mun. de Adm. e Finanças CPF: 097.842.331-34</small>
---	--	--

Fudrica  
 Proj. nº 59334/00  
 Fis. nº 98  
**TRIBUNAL DE CONTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**  
**RELAÇÃO ANALÍTICA DOS BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL**  
**BALANÇO - 1.999.**

E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR - R\$ 1,00	
	PARCIAL	TOTAL

P R E J U D I C A D O

 <p><i>Maria Lacerda de Sousa</i></p>	<p><i>Afonso Sobrinho de C. Figueira</i></p> <p>Tec. em Contabilidade CRC-MG nº 17.985</p>	 <p><i>Airton Pereira dos Santos</i></p> <p>Sec. Mun. de Adm. e Finanças CPF: 097.912.291-34</p>
---	--	---



PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 025.109.793-53

TRIBUNAL DE CONTA  
 Fis. nº 59.337  
 Proc. nº 59.337

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA  
 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda  
 RELAÇÃO ANALÍTICA DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
 BALANÇO - 1.999.

E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR - R\$ 1,00	
	PARCIAL	TOTAL

P R E J U D I C A D O

	Antonio Pereira dos Santos Sec. Municipal de Administração e Fazenda CPF: 097.842.331-34	
--	--	---

Verias Teixeira de Sousa  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 025.109.793-53

Uronse Moraes de C. Silveira  
 Contabilidade  
 Rua...  
 Contabilidade

Antonio Pereira dos Santos  
 Sec. Municipal de Administração e Fazenda  
 CPF: 097.842.331-34

TRIBUNAL DE CONTA  
 Fis. nº 59.337/00  
 Rubrica



FICHA	DESCRICAO	SUPLEMENTARES/ESPECIAL	ANULACOES
52	Outros Servicos e Encargos	+5.000,00	
73	Material de Consumo	+2.000,00	
230	Obras e Instalacoes		-7.000,00
26	Outros Servicos e Encargos	+2.500,00	
51	Remuneracao de Servicos Pessoais	+3.500,00	
52	Outros Servicos e Encargos	+18.000,00	
168	Material de Consumo	+15.500,00	
216	Obras e Instalacoes		-40.000,00
275	Outros Servicos e Encargos	+500,00	
26	Outros Servicos e Encargos	+1.500,00	
52	Outros Servicos e Encargos	+15.000,00	
75	Outros Servicos e Encargos	+3.500,00	
168	Material de Consumo	+17.500,00	
202	Outros Servicos e Encargos	+5.000,00	
216	Obras e Instalacoes		-52.000,00
237	Material de Consumo	+4.500,00	
275	Outros Servicos e Encargos	+5.000,00	
23	Pessoal Civil	+2.000,00	
26	Outros Servicos e Encargos	+100,00	
50	Material de Consumo	+33.000,00	
52	Outros Servicos e Encargos	+14.500,00	
73	Material de Consumo	+1.100,00	
110	Material de Consumo	+2.000,00	
117	Pessoal Civil	+2.000,00	
149	Remuneracao de Servicos Pessoais	+20.500,00	
168	Material de Consumo	+1.200,00	
200	Material de Consumo	+17.000,00	
202	Outros Servicos e Encargos	+4.000,00	
216	Obras e Instalacoes		-100.000,00
237	Material de Consumo	+65.000,00	
239	Outros Servicos e Encargos	+11.500,00	
275	Outros Servicos e Encargos	+2.600,00	
328	Obras e Instalacoes		-76.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>+275.500,00</b>	<b>-275.500,00</b>

*Alvina Ferreira de Sousa*  
 PREFEITA MUNICIPAL  
 CPF: 025.109.793-53

CONTADEIRO  
 Tarciso de C. Silveira  
 Sem Contabilidade  
 CAC-MA N.º 5798

*Cliton Pereira dos Santos*  
 Sec. Mun. de Adm e Finanças  
 CPF: 097.842.331-34

TRIBUNAL DE CONTA  
 Fls. nº 57  
 Proc. nº 30.33/00  
 Rubrica

DADOS DO CREDOR : DADOS DO EMPENHO : DADOS REFERENTES AO PAGAMENTO

CODIGO DESCRICAO DO CREDOR	MES/ANO	FICHA/DESCRICAO DA CONTRA	CONT. ACES.	SALDO INICIAL(VLR.EMP.)	OPES EMITIDAS NO MES/ANO	TOTAL DE OPES EMITIDAS	SALDO ATUAL DO CREDOR
000064 COMPUTOR COMPUTADORES, SUPLEMENTOS E SISTEMAS	12/99	37 Material de Consumo	02:	+5.600,00	00		+5.600,00
000064 COMPUTOR COMPUTADORES, SUPLEMENTOS E SISTEMAS	12/99	30 Material de Consumo	05:	+3.830,00	00		+3.830,00
000064 COMPUTOR COMPUTADORES, SUPLEMENTOS E SISTEMAS	12/99	30 Material de Consumo	04:	+6.000,00	00		+6.000,00
TOTAL DO CREDOR				+15.430,00			+15.430,00
000102 INERKANTIL FLORIANO (MARQUETE TORRES RIBEIRO)	10/99	108 Material de Consumo	12:	+555,11	01	1	+10,11
TOTAL DO CREDOR				+555,11			+10,11
000165 GILBERT PEREIRA MARETO E OUTROS	12/99	31 Pessoal Civil	03:	+1.500,00	00		+1.500,00
TOTAL DO CREDOR				+1.500,00			+1.500,00
000170 HARTON P. DOS SANTOS E OUTROS	12/99	40 Pessoal Civil	06:	+730,00	00		+730,00
TOTAL DO CREDOR				+730,00			+730,00
000180 ABENILZE ALVES DA SILVA E OUTROS	12/99	40 Pessoal Civil	02:	+1.210,00	00		+1.210,00
TOTAL DO CREDOR				+1.210,00			+1.210,00
000181 JANTONIO ALDO LOPES CARVALHO E OUTROS	12/99	38 Pessoal Civil	01:	+500,00	00		+500,00
TOTAL DO CREDOR				+500,00			+500,00
000182 JOAO LEIS MOREIRA E OUTROS	12/99	23 Pessoal Civil	03:	+500,00	00		+500,00
TOTAL DO CREDOR				+500,00			+500,00
000183 JANTONIO VAZ REBO E OUTROS	12/99	89 Pessoal Civil	03:	+500,00	00		+500,00
TOTAL DO CREDOR				+500,00			+500,00
000184 CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA E OUTROS	12/99	38 Pessoal Civil	06:	+1.011,00	00		+1.011,00
TOTAL DO CREDOR				+1.011,00			+1.011,00
000185 LUZIA ALVES DE SOUSA E OUTROS	12/99	233 Pessoal Civil	03:	+500,00	00		+500,00
TOTAL DO CREDOR				+500,00			+500,00
000186 MARIA DE FATIMA ALVES DE SOUSA E OUTROS	12/99	40 Pessoal Civil	05:	+500,00	00		+500,00
TOTAL DO CREDOR				+500,00			+500,00
000189 ELSABECLA MASCARENHA SILVA E OUTROS	12/99	149 Manutencao de Servicos Pessoais	02:	+8.985,00	00		+8.985,00
TOTAL DO CREDOR				+8.985,00			+8.985,00
000190 ALFREDO SOARES DE SOUSA E OUTROS	12/99	117 Pessoal Civil	01:	+2.623,00	00		+2.623,00
TOTAL DO CREDOR				+2.623,00			+2.623,00
000201 WELINGTON MARTINS PEREIRA	08/99	32 Outros Servicos e Encargos	11:	+1.800,00	01	1	+1.350,00
TOTAL DO CREDOR				+1.800,00			+1.350,00
000208 PAPERARIA REAL (A. PESSOA CELHO)	12/99	50 Material de Consumo	03:	+38.000,00	00		+38.000,00
000208 PAPERARIA REAL (A. PESSOA CELHO)	12/99	110 Material de Consumo	01:	+8.670,00	00		+8.670,00
TOTAL DO CREDOR				+46.670,00			+46.670,00
000290 JOSE DA AMANCIAÇÃO OLIVEIRA	11/99	32 Outros Servicos e Encargos	05:	+1.632,00	01	1	+1.496,00
TOTAL DO CREDOR				+1.632,00			+1.496,00
000292 TEIVALDO TAVARES ALCFERIANO	11/99	32 Outros Servicos e Encargos	09:	+4.785,00	00		+4.785,00
TOTAL DO CREDOR				+4.785,00			+4.785,00
000294 FRANCISCA ALVES DE SOUSA E OUTROS	12/99	23 Pessoal Civil	06:	+6.454,00	00		+6.454,00
TOTAL DO CREDOR				+6.454,00			+6.454,00
000296 JANTONIO DOS REIS NOVA E OUTROS	12/99	199 Pessoal Civil	03:	+6.270,00	00		+6.270,00
TOTAL DO CREDOR				+6.270,00			+6.270,00
000299 TELEPROCENTER MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA.	12/99	200 Material de Consumo	12:	+11.810,00	01	1	+3.810,00
000299 TELEPROCENTER MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA.	12/99	200 Material de Consumo	13:	+16.780,00	00		+16.780,00
000299 TELEPROCENTER MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA.	12/99	200 Material de Consumo	14:	+14.750,00	00		+14.750,00
TOTAL DO CREDOR				+43.340,00			+43.340,00
000300 IMPERCON IMP. PROJ. E CONSTR. LTDA.	12/99	203 Obras e Instalacoes	01:	+11.300,00	00		+11.300,00
000300 IMPERCON IMP. PROJ. E CONSTR. LTDA.	12/99	144 Obras e Instalacoes	02:	+23.700,00	00		+23.700,00

Continua Na Pagina Pagina ...

*Alcides Teixeira de Sousa*  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 C.F.: 025.109.703-53


*Antonio Pereira dos Santos*  
 Sec. Mun. de Adm. e Finanças  
 CPF: 097.842.331-34  
 Rubrica  
 Proc. nº  
 Fig. nº  
 TRIBUNAL DE CONTAS

PREFEITURA DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA  
 RELACAO DOS SALDOS DOS CREDORES REFERENTE AO MES DE Dezembro DE 1.999  
 PESQUISA REALIZADA A PARTIR DE Agosto / 99


PAGINA : 002  
 DATA DE EMISSAO : 31/03/00

TRIBUNAL DE CONTA  
 FLS. nº 53  
 Proc. nº 5933 / 11  
 Rubrica

DADOS DO CREDOR		DADOS DO EMPENHO		DADOS REFERENTES AO PAGAMENTO							
CODIGO	DESCRICAO DO CREDOR	MES/ANO	FICHA/DESCRICAO DA CONTA	CONT.ACES.	SALDO INICIAL(VLR.EMP)	QTD.OPs	ENTIDADAS NO MES	QTD.	TOTAL DE OPs	ENTIDADAS	SALDO ATUAL DO CREDOR
TOTAL DO CREDOR	300 IMPERCON IMP. PROJ. E CONSTR. LTDA.				SLD INICIAL:	+35.000,00	SLD ATUAL:		+35.000,00		+37.720,00
000301	CASA DO PENREIRO ( JOCEIR RODRIGUES NASCIMENTO )	12/99		237	Material de Consumo			08			+37.720,00
TOTAL DO CREDOR	301 CASA DO PENREIRO ( JOCEIR RODRIGUES NASCIMENTO SLD INICIAL:					+37.720,00	SLD ATUAL:		+37.720,00		+201.104,11
<b>T O T A L G E R A L</b> .....											<b>+210.245,11</b>

  
 Marias Teixeira de Sousa  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 C.F.F.: 025 169.793-53


Othonio de Almeida C. Silveira  
 Titulo em Contabilidade  
 CPF: 044.418.878


  
 Cláudio Pereira dos Santos  
 Sec. Mun. de Adm. Finanças  
 CPF: 007.842.561-3  
 TRIBUNAL DE CONTA  
 FLS. nº  
 Proc. nº  
 Rubrica

PREFEITURA DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA  
 SUMARIO DE INVESTIMENTOS DO MES DE Agosto / 1.999

PAGINA .: 001  
 DATA DE EMISSAO .: 31/03/00

ESPECIFICACAO	VALORES PAGOS INCORPORAVEIS:	DE USO COMUM:	RESTOS A PAGAR: EMPENHADOS NO EXERCIC.
02 Bebedouros c/03 torneiras 220V, - 02 Bebedouros Indr. ....			+3.321,00
<b>TOTALIS</b> .....			<b>+3.321,00</b>

  
**VEREADOR**  
*Vitor Leiteira de Sousa*  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 025.109.793-53

  
**SECRETARIO**  
*Cliton Pereira dos Santos*  
 Sec. Mun. de Admin. e Finanças  
 CPF: 007.843.331-34

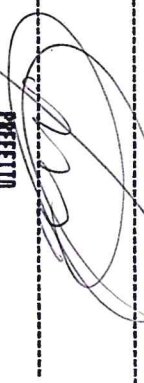
  
**CONTADOR**  
*Octavio Soares de C. Silveira*  
 Contabilidade  
 CPF: 025.109.793-53

TRIBUNAL DE CONTA  
 Fis. nº 54  
 Proc. nº 5933/00  
 Rubrica

PREFEITURA DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA  
 SUMARIO DE INVESTIMENTOS DO MES DE Setembro / 1.999

PAGINA : 001  
 DATA DE EMISSAO : 31/03/00

ESPECIFICACAO	VALORES PAGOS INCORPORAVELIS	DE USO COMUM	RESTOS A PAGAR/EMPENHADOS NO EXERCIC.
02 Bebedouros c/03 torneiras 220V. - 02 Bebedouros Inot.	+3.321,00		+3.321,00
<b>TOTALS</b>	<b>+3.321,00</b>		<b>+3.321,00</b>

  
 PREFEITO

*Neias Teixeira de Sousa*  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 025.109.703-53

  
 SECRETARIO

*Artur Pereira dos Santos*  
 Sec. Mun. de Adm e Financas  
 CPF: 097.942.331-54

  
 CONTADOR  
*Otonio de Freitas*  
 Titular de Contabilidade  
 CPF: 025.109.703-53

TRIBUNAL DE CONTA  
 Fis. nº 55  
 Proc. nº 5933 / 1.999  
 Rubrica

ESPECIFICACAO	VALORES PAROS INCORPORAVEIS:	DE USO COMUM:	RESTOS A PAGAR: EMPENHADOS NO EXERCIC.	
Reforma de predios publicos. ....	+13.181,86;			+13.181,86
236 cadeiras escolar. - 06 cadeiras, - 01 arquivo. ....	+6.500,00;			+6.500,00
Reforma da Praca da Bandeira. ....		+19.458,20;	+19.261,80;	+38.720,00
Reforma do Hospital. ....	+26.402,00;		+32.000,00;	+58.402,00
Reforma de Portes. ....		+7.820,26;		+7.820,26
<b>T O T A I S</b> .....	<b>+46.083,86;</b>	<b>+27.278,46;</b>	<b>+51.261,80;</b>	<b>+124.624,12</b>

PREFEITO

*Nerias Teixeira de Sousa*  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 025.104.793-53

SECRETARIO

*Atton Pereira dos Santos*  
 Sec. Mun. de Adm. e Finanças  
 CPF: 097.942.331-34

CONTADOR

*Marcelo de Souza*  
 Contabilidade  
 Rua ... nº ...  
 CEP: ...

PREFEITURA DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA  
 SUMARIO DE INVESTIMENTOS DO MES DE Novembro / 1.999

PAGINA : 001  
 DATA DE EMISSAO : 31/03/00

ESPECIFICACAO	VALORES PAGOS INCORPORAVELIS	DE USO COMUM	RESTOS A PAGAR: EMPENHADOS NO EXERCIC.
Reforma da Praca da Bandeira. ....	+58.402,00	+19.458,20	+38.720,00
Reforma do Hospital. ....	+58.402,00		+58.402,00
<b>TOTALS</b> .....	<b>+58.402,00</b>	<b>+19.458,20</b>	<b>+97.122,00</b>

  
 PREFEITO

*Nerys Teixeira de Sousa*  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 025.109.793-53

  
 SECRETARIO

*Altton Pereira dos Santos*  
 Sec. Mun. de Adm. e Finanças  
 CPF: 097.842.331-34

  
 Afonso de C. Vilgustza  
 Tec. em Contabilidade  
 CPF: 097.842.331-34

TRIBUTAL DE CONTA  
 Fis. nº 5933/00  
 Proc. 5933/00  
 Rubrica

PREFEITURA DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA  
 SUMARIO DE INVESTIMENTOS DO MES DE Dezembro / 1.999

PAGINA ..: 001  
 DATA DE EMISSAO ..: 31/03/00

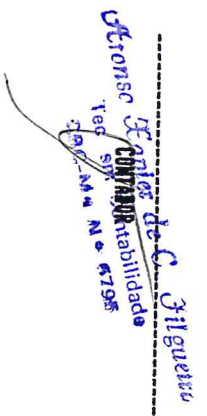
E S P E C I F I C A C A O	VALORES PAGOS			RESTOS A PAGAR/EMPENHADOS NO EXERCIC.
	INCORPORATEIS	DE USO COMUM		
Reforma da Praça da Bandeira. ....		+38.720,00		+38.720,00
Confeccao de Bandeiras do Estado do Maranhao e do Municipio. ....	+360,00			+360,00
Construcao de sala de aula e banheiros na escola Francinete Rodrigues	+17.297,84			+17.297,84
Construcao do Colegio Anaiis. ....		+23.700,00		+23.700,00
Reforma da Sec. de Obras. ....		+11.300,00		+11.300,00
<b>T O T A I S</b> .....	<b>+17.657,84</b>	<b>+38.720,00</b>	<b>+33.000,00</b>	<b>+91.377,84</b>

  
**PREFEITO**

Marias Teixeira de Sousa  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 025.109.793-53

  
**SECRETARIO**

Artur Pereira dos Santos  
 Sec. Mun. de Adm. e Finanças  
 CPF: 097.842.331-34

  
**Controlador de Contas**  
 Ottonso de C. Jilguerra  
 Reg. em SP Nº 6195

TRIBUNAL DE CONTA  
 Fls. nº 58  
 Proc. nº 5933/00  
 Rubrica 5933/00



CONCILIACAO BANCARIA

BANCO : 000001 BANCO DO BRASIL S.A.		SALDO ATUAL : +0,00	
COMTA : 1152-5		SALDO ATUAL : +0,00	
Fis. nº 5933/00 Proc. nº 5933/00 Rubrica			

NUMERO : DT. DO	NO.CHEQUE/DESCRICAO (HISTORICO)	STATUS DO LANCAMENTO	VALOR DO LANCAMENTO	SALDO ATUAL
1 : 01/12/99	Saldo anterior	Outras Entradas	+0,01	+0,01
2 : 30/12/99	Despesas Orcamentarias	Outras Saldas	-1,63	-1,62
3 : 30/12/99	Transferencias	Outras Entradas	+1,63	+0,00
SALDO BANCARIA				
COMTA : 1325-3				
SALDO ATUAL : +0,00				

NUMERO : DT. DO	NO.CHEQUE/DESCRICAO (HISTORICO)	STATUS DO LANCAMENTO	VALOR DO LANCAMENTO	SALDO ATUAL
1 : 01/12/99	Saldo anterior	Outras Entradas	+0,01	+0,01
2 : 30/12/99	Despesas Orcamentarias	Outras Saldas	-1,63	-1,62
3 : 30/12/99	Transferencia	Outras Entradas	+1,63	+0,00
SALDO BANCARIA				
COMTA : 2089-3				
SALDO ATUAL : +0,00				

NUMERO : DT. DO	NO.CHEQUE/DESCRICAO (HISTORICO)	STATUS DO LANCAMENTO	VALOR DO LANCAMENTO	SALDO ATUAL
1 : 01/12/99	Saldo anterior	Outras Entradas	+0,01	+0,01
2 : 30/12/99	Despesas Orcamentarias	Outras Saldas	-1,63	-1,62
3 : 30/12/99	Transferencias	Outras Entradas	+1,62	+0,00
SALDO BANCARIA				
COMTA : 283146-5 ICMS Exportacao				
SALDO ATUAL : +0,00				

NUMERO : DT. DO	NO.CHEQUE/DESCRICAO (HISTORICO)	STATUS DO LANCAMENTO	VALOR DO LANCAMENTO	SALDO ATUAL
1 : 01/12/99	Saldo anterior	Outras Entradas	+3.396,46	+3.396,46

Continua Na Pagina ...

Prefeitura de Sousa  
 Prefeitura Municipal  
 CEP: 025.109.793-00  
 Prefeitura dos Santos  
 Prefeitura de Santos  
 Adm e Financas

BANCO : 000001 BANCO DO BRASIL S.A. SALDO ATUAL : +0,00

CONTA : 283146-5 ICMS Exportacao SALDO ATUAL : +0,00

NUMERO ; DT. DO	NO.CHEQUE/DESCRICAO (HISTORICO)	STATUS DO LANCAMENTO	VALOR DO LANCAMENTO	SALDO ATUAL
2 ; 30/12/99 ;	Receita Orcamentaria	Outras Entradas	+6.871,11	+10.267,57
3 ; 30/12/99 ;	Despesas Orcamentarias	Outras Sairas	-4.032,26	+6.235,31
4 ; 30/12/99 ;	Transferencias	Outras Sairas	-6.000,00	+235,31

SALDO BANCARIA ..... +235,31

CONTA : 5290-6 MERENDA ESCOLAR SALDO ATUAL : +0,00

NUMERO ; DT. DO	NO.CHEQUE/DESCRICAO (HISTORICO)	STATUS DO LANCAMENTO	VALOR DO LANCAMENTO	SALDO ATUAL
1 ; 01/12/99 ;	Saldo anterior	Outras Entradas	+228,80	+228,80
2 ; 30/12/99 ;	Receita Orcamentaria	Outras Entradas	+16.697,20	+16.926,00
3 ; 30/12/99 ;	Despesas Orcamentaria	Outras Sairas	-16.915,07	+10,93

SALDO BANCARIA ..... +10,93

CONTA : 5751-7 SALDO ATUAL : +0,00

NUMERO ; DT. DO	NO.CHEQUE/DESCRICAO (HISTORICO)	STATUS DO LANCAMENTO	VALOR DO LANCAMENTO	SALDO ATUAL
1 ; 01/12/99 ;	Saldo anterior	Outras Entradas	+0,01	+0,01
2 ; 30/12/99 ;	Despesas Orcamentaria	Outras Sairas	-1,63	-1,62
3 ; 30/12/99 ;	Transferencias	Outras Entradas	+1,62	+0,00

SALDO BANCARIA ..... +0,00

CONTA : 5754-1 P N D E SALDO ATUAL : +0,00

NUMERO ; DT. DO	NO.CHEQUE/DESCRICAO (HISTORICO)	STATUS DO LANCAMENTO	VALOR DO LANCAMENTO	SALDO ATUAL
1 ; 01/12/99 ;	Saldo anterior	Outras Entradas	+2.177,94	+2.177,94

Continua Na Proxima Pagina ...

Marias Teixeira de Sousa  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 025.109.793-58

Antonio Pereira dos Santos  
 Sec. Mun. de Adm. e Finanças  
 CPF: 097.842.331-34

TRIBUNAL DE CONTA  
 FLS. Nº  
 5933/00

BANCO : 000001 BANCO DO BRASIL S.A.  
 SALDO ATUAL : +0,00

CONTA : 5734-1 P N D E  
 SALDO ATUAL : +0,00

NUMERO : DT. DO : NO.CHEQUE/:RESERVAÇÃO (HISTORICO) : STATUS DO LANÇAMENTO : VALOR DO LANÇAMENTO: SALDO ATUAL  
 DO LANÇ.:LANÇAMENTO: DEPOSITO : :

2 : 30/12/99 : : Despesas Orcamentarias : Outras Saídas : -1,60 : +2.176,34

SALDO DA CONTA : ..... : +2.176,34

CONTA : 5823-6 FUNDEF  
 SALDO ATUAL : +0,00

NUMERO : DT. DO : NO.CHEQUE/:RESERVAÇÃO (HISTORICO) : STATUS DO LANÇAMENTO : VALOR DO LANÇAMENTO: SALDO ATUAL  
 DO LANÇ.:LANÇAMENTO: DEPOSITO : :

1 : 01/12/99 : : Saldo anterior : Outras Entradas : +37.072,99 : +37.072,99  
 2 : 30/12/99 : : Receita Orcamentaria : Outras Entradas : +118.828,61 : +155.901,60  
 3 : 30/12/99 : : Despesas Orcamentarias : Outras Saídas : -24.700,20 : +131.201,40  
 4 : 30/12/99 : : Transferencias : Outras Entradas : +22.213,17 : +153.414,57  
 5 : 30/12/99 : : Transferencias : Outras Saídas : -122.000,00 : +31.414,57

SALDO DA CONTA : ..... : +31.414,57

CONTA : 5827-9  
 SALDO ATUAL : +0,00

NUMERO : DT. DO : NO.CHEQUE/:RESERVAÇÃO (HISTORICO) : STATUS DO LANÇAMENTO : VALOR DO LANÇAMENTO: SALDO ATUAL  
 DO LANÇ.:LANÇAMENTO: DEPOSITO : :

SALDO DA CONTA : ..... : +0,00

CONTA : 5804-9 PMS / PND  
 SALDO ATUAL : +0,00

NUMERO : DT. DO : NO.CHEQUE/:RESERVAÇÃO (HISTORICO) : STATUS DO LANÇAMENTO : VALOR DO LANÇAMENTO: SALDO ATUAL  
 DO LANÇ.:LANÇAMENTO: DEPOSITO : :

1 : 01/12/99 : : Saldo anterior : Outras Entradas : +263,38 : +263,38

Continua Na Próxima Página ...

*Veris*  
 Prefeitura Municipal  
 CPF: 025.109.793-53

Antonio Pereira dos Santos  
 Sec. Mun. de Adm. e Finanças  
 CPF: 097.842.331-34

TRIBUNAL DE CONTA  
 Fis. nº  
 Proc. nº 5933/00  
 Rubrica

CONCILIACAO BANCARIA

BANCO : 000001 BANCO DO BRASIL S.A.

SALDO ATUAL : +0,00

CONTA : 58044-9 PACS / PAD

SALDO ATUAL : +0,00

Rubrica

Proc. nº 5933/00

Fis. nº

RECEITA

NUMERO : DT. DO ; NO.CHEQUE/DESCRICAO (HISTORICO) ; STATUS DO LANÇAMENTO ; VALOR DO LANÇAMENTO ; SALDO ATUAL  
DO LANC.;LANÇAMENTO; DEPOSITO ;

2	30/12/99	Receita Orcamentaria	Outras Entradas	+15.398,46	+15.661,84
3	30/12/99	Despesas Orcamentaria	Outras Saldas	-6.501,60	+9.160,24
4	30/12/99	Transferencias	Outras Saldas	-9.000,00	+160,24

CONTA : 58045-7 FMS SAUDE  
SALDO ATUAL : +0,00

NUMERO : DT. DO ; NO.CHEQUE/DESCRICAO (HISTORICO) ; STATUS DO LANÇAMENTO ; VALOR DO LANÇAMENTO ; SALDO ATUAL  
DO LANC.;LANÇAMENTO; DEPOSITO ;

1	01/12/99	Saldo anterior	Outras Entradas	+18.946,82	+18.946,82
2	30/12/99	Receita Orcamentaria	Outras Entradas	+43.500,00	+62.446,82
3	30/12/99	Despesas Orcamentaria	Outras Saldas	-7.590,14	+54.856,68
4	30/12/99	Transferencias	Outras Saldas	-38.000,00	+16.856,68

CONTA : 58060-6  
SALDO ATUAL : +0,00

NUMERO : DT. DO ; NO.CHEQUE/DESCRICAO (HISTORICO) ; STATUS DO LANÇAMENTO ; VALOR DO LANÇAMENTO ; SALDO ATUAL  
DO LANC.;LANÇAMENTO; DEPOSITO ;

1	01/12/99	Saldo anterior	Outras Entradas	+4,04	+4,04
2	30/12/99	Receita Orcamentaria	Outras Entradas	+7.029,26	+7.033,30
3	30/12/99	Despesas Orcamentarias	Outras Saldas	-7.001,60	+31,70

CONTA : 6665-6 A.L.H.  
SALDO ATUAL : +0,00

NUMERO : DT. DO ; NO.CHEQUE/DESCRICAO (HISTORICO) ; STATUS DO LANÇAMENTO ; VALOR DO LANÇAMENTO ; SALDO ATUAL  
DO LANC.;LANÇAMENTO; DEPOSITO ;

1	01/12/99	Saldo anterior	Outras Entradas	+1.319,90	+1.319,90
---	----------	----------------	-----------------	-----------	-----------

Continua Na Proxima Pagina ...

Netas Teixeira de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 025.109.793-53

Sec. Mun. de Adm. e Finanças  
CPF: 097.842.531-34

BANCO : 000001 BANCO DO BRASIL S.A.  
 SALDO ATUAL : 49,00

CNTA : 6445-6 A.L.H.  
 SALDO ATUAL : 49,00

NUMERO : DT. DO LANC./LANCAMENTO; DEPOSITO :	NUMERO: DT. DO LANC./LANCAMENTO; DEPOSITO :	STATUS DO LANCAMENTO	VALOR DO LANCAMENTO	SALDO ATUAL
2 : 30/12/99 : Despesas Orcamentaria	2 : 30/12/99 : Despesas Orcamentaria		-1.309,00	+19,90

SALDO DA CONTA : .....  
 SALDO ATUAL : 49,00

CNTA : 7892-3  
 SALDO ATUAL : 49,00

NUMERO : DT. DO LANC./LANCAMENTO; DEPOSITO :	NUMERO: DT. DO LANC./LANCAMENTO; DEPOSITO :	STATUS DO LANCAMENTO	VALOR DO LANCAMENTO	SALDO ATUAL
1 : 01/12/99 : Saldo anterior	1 : 01/12/99 : Saldo anterior			+13,16
2 : 30/12/99 : Despesas Orcamentaria	2 : 30/12/99 : Despesas Orcamentaria		-1,60	+11,56

SALDO DA CONTA : .....  
 SALDO ATUAL : 49,00

CNTA : 7892-3  
 SALDO ATUAL : 49,00

NUMERO : DT. DO LANC./LANCAMENTO; DEPOSITO :	NUMERO: DT. DO LANC./LANCAMENTO; DEPOSITO :	STATUS DO LANCAMENTO	VALOR DO LANCAMENTO	SALDO ATUAL
1 : 01/12/99 : Saldo anterior	1 : 01/12/99 : Saldo anterior			+2.429,75
2 : 30/12/99 : Receita Orcamentaria	2 : 30/12/99 : Receita Orcamentaria		+2.311,97	+4.741,72
3 : 30/12/99 : Despesas Orcamentaria	3 : 30/12/99 : Despesas Orcamentaria		-1,60	+4.739,62

SALDO DA CONTA : .....  
 SALDO ATUAL : 49,00

CNTA : 7961-3 F.P.M.  
 SALDO ATUAL : 49,00

NUMERO : DT. DO LANC./LANCAMENTO; DEPOSITO :	NUMERO: DT. DO LANC./LANCAMENTO; DEPOSITO :	STATUS DO LANCAMENTO	VALOR DO LANCAMENTO	SALDO ATUAL
1 : 01/12/99 : Saldo anterior	1 : 01/12/99 : Saldo anterior			+19.266,74

Conta da Provia Pagina ...

*Veris Ferreira de Sousa*  
 PR EFETIVO MUNICIPAL  
 C/E: 025.100.703.00

*Artur Pereira dos Santos*  
 Sec. Muun. de Adm. e Finanças  
 CPF: 097.842.931-34

INFORMALMENTE  
 Fís. nº 63  
 Proc. nº 5933/00  
 Rubrica

BANCO : 00001 BANCO DO BRASIL S.A.  
 SALDO ATUAL : 1

CONTA : 799A-3 F.P.M.  
 SALDO ATUAL : 1

NUMERO : DT. DO :Mo.CHEQUE/RESERVAÇÃO (HISTORICO) : STATUS DO LANCAMENTO : VALOR DO LANCAMENTO : SALDO ATUAL  
 NO LANC.:LANCAMENTO: DEPOSITO :

2 : 30/12/99 :	Receita Orcamentaria	Outras Entradas	+132.001,79:	+151.260,53
3 : 30/12/99 :	Despesas Orcamentaria	Outras Saídas	-39.137,10:	+112.131,43
4 : 30/12/99 :	Despesas Extra-Orcamentaria	Outras Saídas	-8.000,00:	+104.131,43
5 : 30/12/99 :	Transferencias	Outras Entradas	46.250,00:	+150.381,43
6 : 30/12/99 :	Transferencias	Outras Saídas	-107.730,91:	+42.650,52

SALDO DA CONTA ..... : 42.650,52

CONTA : 7920-4  
 SALDO ATUAL : 1

NUMERO : DT. DO :Mo.CHEQUE/RESERVAÇÃO (HISTORICO) : STATUS DO LANCAMENTO : VALOR DO LANCAMENTO : SALDO ATUAL  
 NO LANC.:LANCAMENTO: DEPOSITO :

1 : 01/12/99 :	Saldo anterior	Outras Entradas	+0,01:	+0,01
----------------	----------------	-----------------	--------	-------

SALDO DA CONTA ..... : +0,01

CONTA : 794-4  
 SALDO ATUAL : 1

NUMERO : DT. DO :Mo.CHEQUE/RESERVAÇÃO (HISTORICO) : STATUS DO LANCAMENTO : VALOR DO LANCAMENTO : SALDO ATUAL  
 NO LANC.:LANCAMENTO: DEPOSITO :

1 : 01/12/99 :	Saldo anterior	Outras Entradas	+2.500,00:	+2.500,00
----------------	----------------	-----------------	------------	-----------

SALDO DA CONTA ..... : +2.500,00

CONTA : 7997-2  
 SALDO ATUAL : 1

NUMERO : DT. DO :Mo.CHEQUE/RESERVAÇÃO (HISTORICO) : STATUS DO LANCAMENTO : VALOR DO LANCAMENTO : SALDO ATUAL  
 NO LANC.:LANCAMENTO: DEPOSITO :

1 : 01/12/99 :	Saldo anterior	Outras Entradas	+0,01:	+0,01
----------------	----------------	-----------------	--------	-------

Neticia Tejada de Sousa  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 025.109.791-54

Antônio Pereira dos Santos  
 Sec. Mun. de Adm. e Finanças  
 CPF: 097.842.331-34

TRIBUNAL DE CONTA  
 Fls. nº 64  
 Proc. nº 5933/00  
 Rubrica

BANCO : 000001 BANCO DO BRASIL S.A.

SALDO ATUAL : +0,00

TRIBUNAL DE CONTA

Fis. nº

CONTA : 79697-2

SALDO ATUAL : +0,00

Rubrica

Proc. nº 3933 / 0

NUMERO : DT. DO ; No.CHEQUE/DESCRICAO (HISTORICO) ; STATUS DO LANCAMENTO ; VALOR DO LANCAMENTO ; SALDO ATUAL  
DO LANC.;LANCAMENTO; DEPOSITO ;

SALDO BANCARIA

CONTA : 8024-1

SALDO ATUAL : +0,00

NUMERO : DT. DO ; No.CHEQUE/DESCRICAO (HISTORICO) ; STATUS DO LANCAMENTO ; VALOR DO LANCAMENTO ; SALDO ATUAL  
DO LANC.;LANCAMENTO; DEPOSITO ;

SALDO BANCARIA

CONTA : 8130-2

SALDO ATUAL : +0,00

NUMERO : DT. DO ; No.CHEQUE/DESCRICAO (HISTORICO) ; STATUS DO LANCAMENTO ; VALOR DO LANCAMENTO ; SALDO ATUAL  
DO LANC.;LANCAMENTO; DEPOSITO ;

SALDO BANCARIA

CONTA : 8132-9

SALDO ATUAL : +0,00

NUMERO : DT. DO ; No.CHEQUE/DESCRICAO (HISTORICO) ; STATUS DO LANCAMENTO ; VALOR DO LANCAMENTO ; SALDO ATUAL  
DO LANC.;LANCAMENTO; DEPOSITO ;

SALDO BANCARIA

CONTA : 8822-6

SALDO ATUAL : +0,00

NUMERO : DT. DO ; No.CHEQUE/DESCRICAO (HISTORICO) ; STATUS DO LANCAMENTO ; VALOR DO LANCAMENTO ; SALDO ATUAL  
DO LANC.;LANCAMENTO; DEPOSITO ;

SALDO BANCARIA

Continua Na Proxima Pagina ...

Cristina Pereira dos Santos  
Sec. Mu. de Adm. e Finanças

Netias Teixeira de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 025 169.793-53

BANCO.: 00001 BANCO DO BRASIL S.A.  
 SALDO ATUAL.: +0,00  
 FLS. Nº 5933/00  
 Proc. Nº 5933/00  
 Rubrica

CONTA.: 8823-4  
 SALDO ATUAL.: +0,00

NUMERO.: DT. DO NUM.CHEQUE/DESCRICAO (HISTORICO)  
 STATUS DO LANÇAMENTO  
 VALOR DO LANÇAMENTO  
 SALDO ATUAL

1 : 30/12/99 : Receita Orcamentaria  
 2 : 30/12/99 : Despesas Orcamentaria  
 Outras Entradas : +2.780,00  
 Outras Saldas : -2.700,00  
 SALDO ATUAL : +80,00

CONTA.: 9074-3  
 SALDO ATUAL.: +0,00

CONTA.: 9153-7  
 SALDO ATUAL.: +0,00

NUMERO.: DT. DO NUM.CHEQUE/DESCRICAO (HISTORICO)  
 STATUS DO LANÇAMENTO  
 VALOR DO LANÇAMENTO  
 SALDO ATUAL

SALDO DA CONTA : +0,00  
 SALDO DO BANCO : +60.887,42

Continua Na Proxima Pagina ...

*Netias Teixeira de Sousa*  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 025.109.793-53

*Felton Pereira dos Santos*  
 Sec. Mun. de Adm. e Finanç.  
 CPF: 097.842.031-34



CONCILIACAO BANCARIA

BANCO : 00002 BANCO DO ESTADO DO MARAHO

SALDO ATUAL : +0,00

TRIBUNAL DE CONTA

Fis. nº

Proc. nº 5933/00

Rubrica

SALDO ATUAL : +0,00

CONTA : 0858-4

NUMERO : DT. DO : No.CHEQUE/DESCRICAO (HISTORICO)  
 DO LANC.:LANCAMENTO: DEPOSITO :

1	01/12/99	Saldo anterior	Outras Entradas	+107,40	+107,40
2	30/12/99	Despesas Orcamentaria	Outras Sairas	-12.000,00	-11.892,60
3	30/12/99	Transferencias	Outras Entradas	+12.000,00	+107,40

SALDO DA CONTA : +107,40

CONTA : 0859-2 ICMS

SALDO ATUAL : +0,00

NUMERO : DT. DO : No.CHEQUE/DESCRICAO (HISTORICO)  
 DO LANC.:LANCAMENTO: DEPOSITO :

1	01/12/99	Saldo anterior	Outras Entradas	+17.528,72	+17.528,72
2	30/12/99	Receita Orcamentaria	Outras Entradas	+24.814,76	+42.343,48
3	30/12/99	Receita (IFI)	Outras Entradas	+1.170,68	+43.514,16
4	30/12/99	Despesas Orcamentaria	Outras Sairas	-10.316,00	+33.198,16
5	30/12/99	Transferencia	Outras Entradas	+6.000,00	+39.198,16
6	30/12/99	Transferencia	Outras Sairas	-14.412,93	+24.785,23

SALDO DA CONTA : +24.785,23

CONTA : 0860-6 IPVA

SALDO ATUAL : +0,00

NUMERO : DT. DO : No.CHEQUE/DESCRICAO (HISTORICO)  
 DO LANC.:LANCAMENTO: DEPOSITO :

1	01/12/99	Saldo anterior	Outras Entradas	+432,27	+432,27
---	----------	----------------	-----------------	---------	---------

SALDO DA CONTA : +432,27

CONTA : 0861-4 IPTU

SALDO ATUAL : +0,00

NUMERO : DT. DO : No.CHEQUE/DESCRICAO (HISTORICO)  
 DO LANC.:LANCAMENTO: DEPOSITO :

1	01/12/99	Saldo anterior	Outras Entradas	+260,00	+260,00
---	----------	----------------	-----------------	---------	---------

Continua Na Proxima Pagina ...

**Marias Celxira de Sousa**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 025.109.793-53

**Clitoria Pereira dos Santos**  
 Sec. Mun. de Adm. e Finançs  
 CPF: 097.842.531-34

BANCO : 00002 BANCO DO ESTADO DO MARAHO

SALDO ATUAL : +0,00

TRIBUNAL DE CONTA

Fis. nº

CONTA : 0861-4 IPTU

Subsida

SALDO ATUAL : +0,00

Proc. nº 8933/00

NUMERO : DT. DO : NO. CHEQUE / DESCRICAO (HISTORICO)

STATUS DO LANCAMENTO : VALOR DO LANCAMENTO : SALDO ATUAL

DO LANC. LANCAMENTO : DEPOSITO :

STATUS DO LANCAMENTO : VALOR DO LANCAMENTO : SALDO ATUAL

2 : 30/12/99 :

! Receita Orcamentaria

! Outras Entradas

+308,00 :

+568,00

SALDO DA CONTA

CONTA : 0889-4 PESSOAL

SALDO ATUAL : +0,00

NUMERO : DT. DO : NO. CHEQUE / DESCRICAO (HISTORICO)

STATUS DO LANCAMENTO : VALOR DO LANCAMENTO : SALDO ATUAL

DO LANC. LANCAMENTO : DEPOSITO :

STATUS DO LANCAMENTO : VALOR DO LANCAMENTO : SALDO ATUAL

1 : 01/12/99 :

! Saldo anterior

! Outras Entradas

+360,19 :

+360,19

2 : 30/12/99 :

! Despesas Orcamentaria

! Outras Saídas

-68.145,00 :

-67.784,81

3 : 30/12/99 :

! Transferencias

! Outras Entradas

+68.000,00 :

+215,19

SALDO DA CONTA

CONTA : 0916-5 TELEMAR

SALDO ATUAL : +0,00

NUMERO : DT. DO : NO. CHEQUE / DESCRICAO (HISTORICO)

STATUS DO LANCAMENTO : VALOR DO LANCAMENTO : SALDO ATUAL

DO LANC. LANCAMENTO : DEPOSITO :

STATUS DO LANCAMENTO : VALOR DO LANCAMENTO : SALDO ATUAL

1 : 01/12/99 :

! Saldo anterior

! Outras Entradas

+4.798,83 :

+4.798,83

2 : 30/12/99 :

! Despesas Orcamentaria

! Outras Saídas

-6.000,00 :

-1.201,17

3 : 30/12/99 :

! Transferencias

! Outras Entradas

+1.674,18 :

+473,01

SALDO DA CONTA

CONTA : 0979-3 FUNDEF

SALDO ATUAL : +0,00

NUMERO : DT. DO : NO. CHEQUE / DESCRICAO (HISTORICO)

STATUS DO LANCAMENTO : VALOR DO LANCAMENTO : SALDO ATUAL

DO LANC. LANCAMENTO : DEPOSITO :

STATUS DO LANCAMENTO : VALOR DO LANCAMENTO : SALDO ATUAL

1 : 01/12/99 :

! Saldo anterior

! Outras Entradas

+17.729,41 :

+17.729,41

Continua Na Proxima Pagina ...

Nerias Teixeira de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 025.109.793-53

Ailton Pereira dos Santos  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças  
CPF: 097.842.331-34

CONCILIACAO BANCARIA

BANCO : 000002 BANCO DO ESTADO DO MARANHAO SALDO ATUAL : +0,00

CONTA : 0979-3 FUNDEF SALDO ATUAL : +0,00  
Proc. nº 59.83 / 00

TRIBUNAL DE CONTA FIS. nº 69

NUMERO ; DT. DO LANC.;LANCAMENTO; DEPOSITO ;	STATUS DO LANCAMENTO ;	VALOR DO LANCAMENTO ;	SALDO ATUAL
2 ; 30/12/99 ;	Outras Saídas	-85.785,80;	-68.056,39
3 ; 30/12/99 ;	Outras Entradas	+122.000,00;	+53.943,61
SALDO DA CONTA .....			

CONTA : 1015-5 SAUBE SALDO ATUAL : +0,00

NUMERO ; DT. DO LANC.;LANCAMENTO; DEPOSITO ;

1 ; 01/12/99 ;	Saldo anterior	+3.914,23;	+3.914,23
2 ; 30/12/99 ;	Despesas Orcamentarias	-42.861,00;	-38.946,77
3 ; 30/12/99 ;	Transferencias	+59.000,00;	+20.053,23
SALDO DA CONTA .....			

SALDO DO BANCO ..... +100.577,94

SALDO GERAL ATUAL ..... +161.465,36

Nerias Teixeira de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 025.109.793-53

Cliton Teixeira dos Santos  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças  
CPF: 097.842.331-34

CONTADOR  
Reg. em Cont. 4198  
CPC 00000000  
CPC 00000000  
CPC 00000000

PREFEITURA DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA  
MARANHAO

TERMO DE CONFERENCIA DE SALDOS


TRIBUNAL DE CONTA  
Fls. nº 5933 / (1) A  
Proc. nº  
Rubrica

Aos 31 Dias do Mes de Marco do Ano de 2.000 os abaixo Assinados  
Procederam o Levantamento e Verificacao dos Saldos na Tesouraria Desta  
Camara; Tendo Sido Encontrado a Quantia de R\$ +161.465,36 (Cento  
e Sessenta e Hum Mil e Quatrocentos e Sessenta e Trinta e Seis Ce  
ntavos \*\*\*\*\*).

Assim Descriminada :

Valor Em Banco:	R\$	+60.887,42
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$	+100.577,94
BANCO DO ESTADO DO MARANHAO	R\$	+161.465,36
Total Em Banco .....	R\$	+161.465,36
Total Geral .....	R\$	+161.465,36

SAO PEDRO AGUA BRANCA, Aos 31 Dias do Mes de Marco do Ano de 2.000

  
**TESOUREIRO**  
 Airton Pereira dos Santos  
 Sec. Mun. de Adm e Finanças  
 CPF: 097.842.331-34  
**CONTADOR**  
 Airton Pereira dos Santos  
 Sec. Mun. de Adm e Finanças  
 CPF: 097.842.331-34  
**PREFEITO**  
 Nerys Teixeira de Sousa  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 025.109.793-53

EXP. APDS USD  
ESCRITURACAD-DEB038

0554-1 IMPERATRIZ MA CGC-000000000/0554-17  
DEMONSTRATIVO PROVISORIO PARA SIMPLES CONFERENCIA

03.01.2000 04.09.13 HS FL 1  
DEB - 724

1.152-5 PREF MUNICIP S P AGUA BRAN

CDD.BDC 106.439.810-1

CA FEP  
RUA BELA VISTA, 9  
CENTRO  
65920000

SAD PEDRO DA AGUA BRMACGC-01613956-0001-21

RAZAD 314019900-9

SETEX 05-1

LDC. 0000

DATA-BAL	LANC	AG.ORIG	HISTORICO	LOTE/SEQ/BCD	DOCUMENTO	VALOR	SALDO
03.11.1999							0,01 C
02.12.1999	03.12	0554.00	263-EXTRATO	11113-000-000	10001-3	1,60 D	1,59 D
09.12.1999			729-TRANSFERCIA	12035-000-000	7473-0	1,62 C	0,03 C
31.12.1999			264-JRS.SD.DEV	13601-000-000	0-0	0,03 D	0,00
			0,00 * CPMF SEM, ATUAL				0,00 *
			0,00 * CPMF SEM. ANTERIOR				0,00 *

\*\* EXTRATO SOLICITADO \*\*

APLICACDES - CLIENTE NAO TEM APLICACAD EM NENHUM DOS FUNDOS COM RESGATE AUTOMATICO

Maria Ceixeira de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 025.109.773-53

Afonso Pereira dos Santos  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças  
CPF: 097.842.331-34

TRIBUNAL DE CONTAS  
Fls. nº 393/00  
Proc. nº 393/00  
Rubrica

EXP. APDS USD  
ESCRITURACAD-DEB038

0354-1 IMPERATRIZ  
DEMONSTRATIVD PROVISORIO PARA SIMPLES CONFERENCIA

MA CGC-000000000/0354-17  
03.01.2000 04.09.13 HS  
00203 FL 1  
DEB - 724

1.525-3 PREF M S P A BRANCA IMPL

COD.BDC 106.439.810-1

BIBLIOTECA PUBLICA  
RUA BELA VISTA, 9  
CENTRO  
65920000 SAO PEDRO DA AGUA BRMAGGC-01613956-0001-21

RAZAD 314019900-9

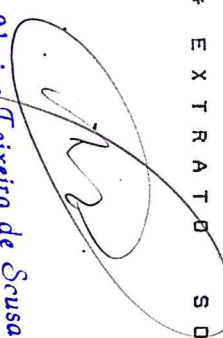
SETEX 05-1

LOC. 0000

DATA-BAL	LANC	AG.ORIG	HISTORICO	LOTE/SEQ/BOD	DOCUMENTO	VALOR	SALDO
03.11.1999							0,00
02.12.1999	03.12	0554.00	SALDD-ANTERIOR	11113-000-000	10001-3	1,60 D	1,60 D
09.12.1999			263-EXTRATD	12035-000-000	7473-0	1,63 C	0,03 C
31.12.1999			729-TRANSFRCA	13601-000-000	0-0	0,03 D	0,00
			264-JRS.SD.DEV				
			0,00 * CPMF SEM. ATUAL				0,00 *
			0,37 * CPMF SEM. ANTERIOR				

BLOQUEIOS - CLIENTE NAD TEM APLICACAO EM NENHUM DOS FUNDOS COM RESGATE AUTOMATICO

\*\* EXTRATD SOLICITADO \*\*

  
Nerias Teixeira de Sousa  
PR. PREITO MUNICIPAL  
CPF: 025.109.793-53

  
Anton Pereira dos Santos  
Sec. Mun. de Adm e Finançs  
CPF: 097.842.331-34

TRIBUNAL DE CONTA  
Fis. nº  
Proc. nº 5933/00  
Publ. nº

EXP. APOS USO  
ESCRITURACAD-DEB038

0554-1 IMPERATRIZ  
DEMONSTRATIVO PROVISORIO PARA SIMPLES CONFERENCIA

03.01.2000 04.09.13 HS 00209 FL 1  
DEB - 724

2.089-3 PREF S P AGUA BRANC

RUA BELA VISTA, 9  
CENTRO  
65920000 SAO PEDRO DA AGUA BRMAGC-01613956-0001-21

FONE 098 722.2644

COD. BDC 106.439.810-1

RAZAD 314010303-6 SETEX 05-1 LDC. 0000

DATA-BAL	LANC	AG. ORIG	HISTORICO	LOTE/SEQ/BCD	DOCUMENTO	VALOR	SALDO
03.11.1999							0,01 C
02.12.1999	03.12	0554,00	263-EXTRATD	11113-000-000	10001-3	1,60 D	1,59 D
09.12.1999			729-TRANSFRCA	12035-000-000	7473-0	1,62 C	0,03 C
31.12.1999			264-JRS.SD.DEV	13601-000-000	0-0	0,03 D	0,00
		0,00 * CPMF SEM. ATUAL			7,97- * CPMF SEM. ANTERIOR		0,00 *

\*\* EXTRATD SOLICITADO \*\*

BLOQUEIOS - CLIENTE NAO TEM APLICACAO EM NENHUM DOS FUNDOS COM RESGATE AUTOMATICO

*Merias Teixeira de Sousa*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 025.109.793-53

*Cliton Pereira dos Santos*  
Sec. Mun. de Adm e Finanças  
CPF: 097.842.331-34

TRIBUNAL DE CONTA  
Fis. nº 5933/00  
Proc. nº 5933/00  
Rubrica

EXP. APÓS USO 0554-1 IMPERATRIZ MA CGC-000000000/0554-17 03.01.2000 04.09.13 HS FL 1  
 ESCRITURACAD-DEB038 DEMONSTRATIVO PROVISDRID PARA SIMPLES CONFERENCIA COD.BDC 106.439.810-1 DEB - 724

5.751-7 PM SAO PEDRO A BRANCP TA FONE 098 722.2644 RUA BELA VISTA, 9  
 CENTRO 65920000 SAO PEDRO DA AGUA BRMACGC-01613956-0001-21 RAZAO 314010303-6 SETEX 05-1 LOC. 0000

DATA-BAL	LANC	AG.ORIG	HISTORICO	LOTE/SEG/BCD	DOCUMENTO	VALDR	SALDO
03.11.1999			SALDO-ANTERIOR				0,01 C
02.12.1999	03.12	0534.00	263-EXTRATO		10001-3	1,60 D	1,59 D
09.12.1999			729-TRANSPRCIA		7473-0	1,62 C	0,03 C
31.12.1999			264-JRS.SD.DEV		13601-000-000	0,03 D	0,00
			0,00 * CPMF SEM. ATUAL				0,00 *
			0,25- * CPMF SEM. ANTERIOR				

\*\* E X T R A T O S O L I C I T A D O \*\*

*Marias Teixeira de Sousa*  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 025.109.793-53

*Clifton Pereira dos Santos*  
 Sec. Mun. de Adm. e Finanças  
 CPF: 097.842.331-34

TRIBUNAL DE CONTA  
 FLS. nº 5933/00  
 Proc. nº  
 Rubrica



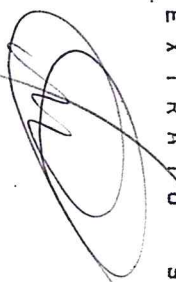
EXP. APOS USD 0534-1 IMPERATRIZ MA CGC-00000000/0534-17 00220 FL 1  
 ESCRITURACAO-DEB038 DEMONSTRATIVO PROVISORIO PARA SIMPLES CONFERENCIA 03.01.2000 04.09.13 HS DEB - 724

5.754-1 PM SAO PEDRO A BRANC PMDE FONE 098 722.2644 COD. BDC 106.439.810-1  
 RUA BELA VISTA, 9 CENTRO

65920000 SAO PEDRO DA AGUA BRMAGCG-01613956-0001-21 RAZAO 314010303-6 SETEX 05-1 LOC. 0000

DATA-BAL	LANC	AG. ORIG	HISTORICO	LOTE/SEQ/BCD	DOCUMENTO	VALOR	SALDO
03.11.1999			SALDO-ANTERIOR				2.177,94 C
02.12.1999	03.12	0554.00	263-EXTRATO			1,60 D	2.176,34 C
			0,00 * CPMF SEM. ATUAL				0,00 *
			10001-3				
			0,26- * CPMF SEM. ANTERIOR				

\*\* E X T R A T O S O L I C I T A D O \*\*



Maria Tereza de Sousa  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 025.109.793-53



Clirton Pereira dos Santos  
 Sec. Mun. de Adm e Finanças  
 CPF: 097.842.331-34

JORNAL DE CONTA  
 Fís. nº 5933/00  
 Rubrica

Agencia: 1342 Conta: 00000000000000000000 Data: 01/12/1999 a 31/12/1999 pag: 00001 / 00003  
Banco do Brasil S.A. - Banco do Brasil S.A. - Banco do Brasil S.A. - Banco do Brasil S.A. - Banco do Brasil S.A.  
Banco do Brasil S.A. - Banco do Brasil S.A. - Banco do Brasil S.A. - Banco do Brasil S.A. - Banco do Brasil S.A.

Para uso interno do BILRO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao judicial  
Data Bal. Historiga 10/11/1999 Documento Orig Lote 12056 / 8526757

1011	Saldo Inicial em 10/11/1999	8.348,60C
0912	Saldo Inicial em 10/11/1999	228,80C
0912	Saldo Parcial	8.577,40C
1012	002-CRORR	6.483,00D
1012	102-CR	555,00D
1012	Saldo Parcial	1.539,40C
1412	102-CR	688,00D
1412	Saldo Parcial	851,40C
2212	102-CR	140,00D
2212	Saldo Parcial	711,40C
2812	590-NR7	3.962,00C
2812	002-CRORR	348,00D
2812	002-CRORR	3.962,00D

Continua... F3/15 Sal 05/12/1999 10:00:00 AM 00000000000000000000 00/20 Prox.Pag.

Mecias Teixeira de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 025.109.793-53

Clitton Pereira dos Santos  
Sec. Muu. de Adm. e Finançat  
CPF: 097.842.331-34



EXP. APDS USD  
ESCRITURACAD-DEB038

0534-1 IMPERATRIZ MA CGC-00000000/0534-17  
DEMONSTRATIVO PROVISORIO PARA SIMPLES CONFERENCIA

03.01.2000 04.09.13 HS 00238 FL 1  
DEB - 724

8.966-4 PM SAO PEDRO AGUA BRANCA


CDD.BDC 106.439.810-1

MULTIVACINACAD  
RUA BELA VISTA, 9  
CENTRO

65920000 SAD PEDRO DA AGUA BRNACGC-01613956-0001-21 RAZAD 314019900-9 SETEX 05-1 LDC. 0000

DATA-BAL	LANC	AG.DRIG	HISTORICO	LOTE/SEQ/BCD	DOCUMENTO	VALDR	SALDO
29.10.1999							0,00
10.12.1999		1611.01	830-DEP-DNLINE	10273-200-000	161101-1	2.780,00 C	2.780,00 C
20.12.1999		0534.01	002-CHEQUE	10041-115-000	1-9	2.700,00 D	80,00 C
		0,00	* CPMF SEM. ATUAL		1,50- * CPMF SEM. ANTERIOR		0,00 *

\*\* E X T R A T O S O L I C I T A D O \*\*

  
Marias Teixeira de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 025.109.793-53

  
Anton Pereira dos Santos  
Sec. Mun. de Adm. e Finançs  
CPF: 097.842.331-34

TRIBUNAL DE CONTA  
Fis. nº  
Proc. nº 5933/00  
Rubrica

EXP-APDS USD  
ESCRITURACAO-DEB038

0534-1 IMPERATRIZ MA CGC-00000000/0534-17  
DEMONSTRATIVO PROVISORIO PARA SIMPLES CONFERENCIA

03.01.2000 04.09.13 HS 00267 FL 1  
DEB - 724

58.023-6 PM SAO PEDRO AR PNA

COD.BDC 106.439.810-1

RUA BELA VISTA, 9

CENTRO 65920000 SAO PEDRO DA AGUA BRMAGGC-01613956-0001-21

RAZAO 314010305-2 SETEX 05-1

LDC. 0000

DATA-BAL	LANC	AG.DRIG	HISTORICO	LOTE/SEQ/BDC	DOCUMENTO	VALDR	SALDO
30.11.1999			SALDO-ANTERIOR				37.072,99 C
01.12.1999		1907.00	102-CH. COMPE	11097-020-035	137-6	332,00 D	
01.12.1999		1607.00	831-ICMS	12011-000-000	17002-0	4.655,63 C	41.396,62 C
02.12.1999		0554.00	263-EXTRATD	11113-000-000	10001-3	1,60 D	41.395,02 C
03.12.1999	03.12	1607.00	953-COMP.UNIAD	12011-000-000	17002-0	19.956,26 C	61.351,28 C
09.12.1999		0554.01	002-CHEQUE	10041-129-000	157-0	62.000,00 D	
09.12.1999			229-TRANSFRCIA	11035-000-000	7473-0	8,11 D	
09.12.1999			064-DESP. DIVS.	10041-132-000	55401-4	27,00 D	
09.12.1999		1607.00	831-ICMS	12011-000-000	17002-0	1.281,77 C	597,94 C
10.12.1999		1607.00	952-FPE-FPM	12011-000-000	17002-0	13.976,69 C	
10.12.1999		1607.00	953-IP1-EXP	12011-000-000	17002-0	240,96 C	14.815,59 C
14.12.1999		0554.01	002-CHEQUE	10036-010-000	139-2	8.500,00 D	6.315,59 C
15.12.1999		1607.00	831-ICMS	12011-000-000	17002-0	3.891,08 C	10.206,67 C
20.12.1999		0554.01	002-CHEQUE	10041-139-000	158-9	20.000,00 D	
20.12.1999		1607.00	952-FPE-FPM	12011-000-000	17002-0	19.340,41 C	
20.12.1999		1607.00	952-FPE-FPM	12011-000-000	17002-0	180,61 C	10.023,98 C
20.12.1999		1607.00	953-IP1-EXP	12011-000-000	17002-0	295,29 C	
21.12.1999		0554.01	002-CHEQUE	10036-006-000	140-6	2.000,00 D	
21.12.1999		0554.01	002-CHEQUE	10036-009-000	159-7	4.000,00 D	4.023,98 C
22.12.1999		1607.00	831-ICMS	12011-000-000	17002-0	3.129,60 C	7.153,58 C
23.12.1999		0554.01	002-CHEQUE	10036-050-000	160-0	7.000,00 D	153,58 C
29.12.1999		1607.00	831-ICMS	12011-000-000	17002-0	4.179,58 C	
29.12.1999		1607.00	953-COMP.UNIAD	12011-000-000	17002-0	57.897,12 C	62.230,28 C
30.12.1999		1907.00	102-CH. COMPE	11097-015-036	181-3	713,05 D	
30.12.1999		1907.00	102-CH. COMPE	11097-014-036	182-1	2.118,44 D	
30.12.1999		0554.01	002-CHEQUE	10036-151-000	183-0	40.000,00 D	
30.12.1999		1607.00	954-ICMS-DESDN	12011-000-000	17002-0	3.622,67 C	
30.12.1999		1607.00	952-FPE-FPM	12011-000-000	17002-0	74,83 C	
30.12.1999		1607.00	952-FPE-FPM	12011-000-000	17002-0	8.110,46 C	
30.12.1999		1607.00	953-IP1-EXP	12011-000-000	17002-0	207,82 C	

0,00 \* CPMF SEM. ATUAL

21.12- \* CPMF SEM. ANTERIOR

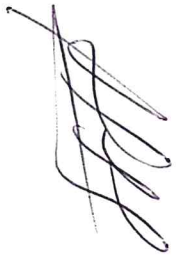
\*\* E X T R A T O S O L I C I T A D O \*\*

BLOQUEIOS - CLIENTE NAO TEM APLICACAO EM NENHUM DOS FUNDOS COM RESGATE AUTOMATICO

31.414,57 C  
0,00 \*



Nerias Teixeira de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 025.119.793-53



TRIBUNAL DE CONTA  
Fis. nº  
Proc. 5933/00  
Rubrica

EXP. APDS USO 0534-1 IMPERATRIZ MA CGC-00000000/0534-17 00273 FL 1  
 ESCRITURACAD-DEB038 DEMONSTRATIVD PROVISDRID PARA SIMPLES CONFERENCIA 03.01.2000 04.09.13 HS DEB - 724

58.044-9 PM SAD PEDRO AR PNA COD.BDC 106.439.810-1  
 RUA BELA VISTA, 9  
 CENTRO 65920000 SAD PEDRO DA AGUA BRMACGC-01613956-0001-21 RAZAD 314010307-9 SETEX 05-1 LOC. 0000

DATA-BAL	LANC	AG.DRIG	HISTORICO	LOTE/SEG/BCD	DOCUMENTO	VALOR	SALDO
26.11.1999							263,38 C
02.12.1999	03.12	0534.00	263-EXTRATD	11113-000-000	10001-3	1,60 D	261,78 C
15.12.1999		1607.00	924-PAB FIXO	12011-000-000	21002-1	8.705,00. C	
15.12.1999		1607.00	929-VIG.SANIT.	12011-000-000	21002-1	215,79. C	9.183,57 C
20.12.1999		0534.01	002-CHEQUE	10041-140-000	104-0	9.000,00 D	183,57 C
24.12.1999		1607.00	926-PACS	12011-000-000	21002-1	4.766,67. C	
24.12.1999		1607.00	928-C.NUTRICID	12011-000-000	21002-1	1.710,00. C	6.660,24 C
30.12.1999		0534.01	002-CHEQUE	10036-159-000	65-5	6.500,00 D	160,24 C
			0,00 * CPMF SEM. ATUAL				0,00 *
			21,12- * CPMF SEM. ANTERIOR				

\*\* E X T R A T O S O L I C I T A D O \*\*

*Marias Teixeira de Sousa*  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 025.109.793-53

*Elvion Pereira dos Santos*  
 Sec. Mun. de Adm e Finanças  
 CPF: 097.860.331-34

TRIBUNAL DE CONTA  
 Fig. nº 5933/00  
 Proc. nº 5933/00  
 Rubrica

EXP. L. 05 USO  
 ESCRITURACAO-DEB038

0554-1 IMPERATRIZ MA CGC-00000000/0554-17  
 DEMONSTRATIVO PROVISORIO PARA SIMPLES CONFERENCIA

03.01.2000 04.09.13 HS FL 1  
 00274  
 0000

58.045-7 FMS SAO PEDRO A BRANCA  
 RUA BELA VISTA, 9  
 CENTRO

CDD. BDC 106.439.810-1

65920000 SAO PEDRO DA AGUA BRMAGC-01613956-0001-21 RAZAD 314010307-9 SETEX 05-1 LOC. 0000

DATA-BAL	LANC	AG. DRIG	HISTORICO	LOTE/SEQ/BDC	DOCUMENTO	VALOR	SALDO
26.11.1999							
02.12.1999	03.12	0554.00	263-EXTRATO	11113-000-000	10001-3	1,60 D	18.946,82 C
09.12.1999		0554.01	002-CHEQUE	10041-130-000	15-9	18.000,00 D	18.945,22 C
24.12.1999		1607.00	932-GEST. PLENA	12011-000-000	22002-7	43.500,00 C	945,22 C
30.12.1999		0554.01	002-CHEQUE	10036-047-000	16-7	6.277,54 D	44.445,22 C
30.12.1999		1907.00	102-CH. COMPE	11097-055-341	18-3	1.311,00 D	
30.12.1999		0554.01	002-CHEQUE	10036-155-000	21-3	20.000,00 D	16.856,68 C
03.01.2000		3649.01	103-CH. PAGD AG	10068-034-000	23-0	6.000,00 D	
03.01.2000		0554.01	002-CHEQUE	10036-033-000	24-8	1.000,00 D	9.856,68 C
			0,00 * CPMF SEM. ATUAL				0,00 C
			21,12- * CPMF SEM. ANTERIOR				

\*\* E X T R A T O S O L I C I T A D O \*\*



Maria Teixeira de Sousa  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 025.109.793-53



Cliton Pereira dos Santos  
 Sec. Mun. de Adm e Finanças  
 CPF: 097.842.331-34

TRIBUNAL DE CONTA  
 Fls. nº 01  
 Proc. nº 5993/00  
 Rubrica 5993/00

EXP.ºPOS USU 0554-1 IMPERATRIZ MA CGC-00000000/0554-17 00284 FL 1  
 ESCRITURACAD-DEB03 DEMONSTRATIVO PROVISORIO PARA SIMPLES CONFERENCIA 03.01.2000 04.09.13 HS DEB - 724

58.068-6 PM SAO PEDRO A BRANCA-SAC COD.BDC 106.439.810-1

SERVICO ACAD CONTINUADA RUA BELA VISTA, 9  
 CENTRO 65920000 SAO PEDRO DA AGUA BRMAGCC-01613956-0001-21 RAZAO 314010301-X SETEX 05-1 LDC. 0000

DATA-BAL	LANC	AG.DRIG	HISTORICO	LOTE/SEQ/BDO	DOCUMENTO	VALDR	SALDO
03.11.1999			SALDD-ANTERIOR				4,04 C
02.12.1999	03.12	0554.00	263-EXTRATD		10001-3	1,60 D	2,44 C
27.12.1999		1607.00	850-CDTA DAF-C		23002-2	7,029,26 C	7,031,70 C
30.12.1999		0554.01	002-CHEQUE		23-0	7,000,00 D	31,70 C
		0,00	* CPMF SEM. ATUAL				0,00 *
			21,12- * CPMF SEM. ANTERIOR				

\*\* EXTRATD S O L I C I T A D D \*\*

*Marias Teixeira de Sousa*  
 PREREBITO MUNICIPAL  
 CPF: 025.109.793-53

*Atton Pereira dos Santos*  
 Sec. Mun. de Adm. e Finançs  
 CPF: 097.842.331-34

TRIBUNAL DE CONTA  
 Fis. nº 02  
 Proc. nº 3933/00  
 Rubrica



EXP.-APÓS USO  
 ESCRITURACAD-DEB038  
 0554-1 IMPERATRIZ MA CGC-00000000/0554-17  
 DEMONSTRATIVO PROVISÓRIO PARA SIMPLES CONFERENCIA 03.01.2000 04.09.13 HS FL 1  
 DEB - 724

78.402-8 PM SAD PEDRO AR PNA FONE 098 722.2644 CDD.BDC 106.439.810-1

RUA BELA VISTA, 9 CENTRO 65920000 SAD PEDRO DA AGUA BRMAGCC-01613956-0001-21 RAZAD 314019900-9 SETEX 05-1 LOC. 5541

DATA-BAL	LANC	AG.ORIG	HISTORICO	LOTE/SEQ/BCD	DOCUMENTO	VALDR	SALDO
01.11.1999							13,16 C
02.12.1999	03.12	0554.00	263-EXTRATO	11113-000-000	10001-3	1,60 D	11,56 C
			0,00 * CPMF SEM. ATUAL		3,04- * CPMF SEM. ANTERIOR		0,00 *

\*\* EXTRATO SOLICITADO \*\*

*Veritas Teixeira de Sousa*  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 025.109.793-53

*Cláudio Pereira dos Santos*  
 Sec. Mun. de Adm. e Finanças  
 CPF: 097.842.331-34

TRIBUNAL DE CONTA  
 Fls. nº 83  
 Proc. 5993/00  
 Rubrica

EXP. APDS USO  
ESCRITURACAO FEB038

0534-1 IMPERATRIZ MA CGC-00000000/0534-17  
DEMONSTRATIVO PROVISORIO PARA SIMPLES CONFERENCIA

03.01.2000 04.09.13 HS 00317 FL 1  
DEB - 724

78.802-3 PREF MUN SAO PEDRO AGUA B FONE 098 722.2644

COD.BDC 106.439.810-1

RANCA MA - MEC  
RUA BELA VISTA, 9  
CENTRO

65920000 SAO PEDRO DA AGUA BRMACGC-01613956-0001-21

RAZAO 314019900-9

SETEX 05-1

LOC. 5541

DATA-BAL	LANC	AG.ORIG	HISTORICO	LOTE/SEQ/BCD	DOCUMENTO	VALOR	SALDO
23.11.1999							2.429,75 C
02.12.1999	03.12	0534.00	263-EXTRATD		10001-3	1,60 D	2.428,15 C
20.12.1999		1607.00	850-COTA DAF-C		7002-5	783,99 C	3.212,14 C
21.12.1999	22.12		850-COTA DAF-C		15002-9	1.527,48 C	4.739,62 C
			0,00 * CPMF SEM. ATUAL				0,00 *
			28,91- * CPMF SEM. ANTERIOR				

\*\* E X T R A T O S O L I C I T A D O \*\*

APLICACOES = CLIENTE NAO TEM APLICACAO EM NENHUM DOS FUNDOS COM RESGATE AUTOMATICO

*Netias Teixeira de Sousa*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 025.109.793-53

*Cláudia Pereira dos Santos*  
Sef. Mún. de Adm. e Finanças  
CPF: 097.042.331-34

TRIBUNAL DE CONTA  
Fls. nº 89  
Proc. nº 5933/00  
Rubrica

EXP. APOS USD  
ESCRITURACAD-DEB038

0554-1 IMPERATRIZ MA CGC-00000000/0554-17  
DEMONSTRATIVO PROVISORIO PARA SIMPLES CONFERENCIA

03.01.2000 04.09.13 HS 00322 FL 1  
DEB - 724

79.061-3 PREFEITURA MUN S PEDRO DA FONE 098 722.2644

COD.BDC 106.439.810-1

AGUA BRANCA-MA  
RUA BELA VISTA, 9

CENTRO  
65920000 SAO PEDRO DA AGUA BRANCA-MA CGC-01613956-0001-21

RAZAO 314010903-4 SETEX 05-1

LDC. 0000

DATA-BAL	LANC	AG. ORIG	HISTORICO	LOTE/SEQ/BDC	DOCUMENTO	VALOR	SALDO
30.11.1999			SALDO-ANTERIOR				19.266,74 C
02.12.1999	03.12	1907.00	102-CH. COMPE	11097-087-341	667-0	3.000,00 D	
02.12.1999	03.12	1907.00	202-TARIFA-TX	11098-000-000	0-0	0,35 D	
02.12.1999	03.12	0554.00	263-EXTRATO	11113-000-000	10001-3	1,60 D	
02.12.1999	03.12		718-CH.DEVDLV.	12098-000-000	667-0	3.000,00 C	19.264,79 C
03.12.1999		0554.01	002-CHEQUE	10036-125-000	831-1	2.000,00 D	17.264,79 C
09.12.1999		0554.01	002-CHEQUE	10041-128-000	832-0	17.000,00 D	264,79 C
10.12.1999		0554.01	002-CHEQUE	10036-053-000	803-6	3.005,17 D	
10.12.1999		0554.01	002-CHEQUE	10041-066-000	833-8	34.000,00 D	
10.12.1999		1607.00	350-COTA DAF-D	11011-000-000	4002-9	6.624,44 D	
10.12.1999		1607.00	350-COTA DAF-D	11011-000-000	34002-2	395,71 D	
10.12.1999		1607.00	064-DESP. DIVS.	10041-067-000	55401-4	9,00 D	
10.12.1999		1607.00	850-COTA DAF-C	12011-000-000	4002-9	41.794,68 C	521,79 C
10.12.1999		1607.00	850-COTA DAF-C	12011-000-000	34002-2	2.496,64 C	
14.12.1999		3280.01	830-DEP. ONLINE	10221-064-000	328001-2	2.250,00 C	2.771,79 C
20.12.1999		0554.01	002-CHEQUE	10041-137-000	839-7	34.000,00 D	
20.12.1999		0554.01	002-CHEQUE	10041-138-000	840-0	20.000,00 D	
20.12.1999		1607.00	350-COTA DAF-D	11011-000-000	4002-9	9.275,37 D	
20.12.1999		1607.00	350-COTA DAF-D	11011-000-000	34002-2	554,06 D	
20.12.1999		1607.00	064-DESP. DIVS.	12011-000-000	55401-4	27,00 D	
20.12.1999		1607.00	850-COTA DAF-C	12011-000-000	4002-2	59.519,78 C	930,87 C
20.12.1999		1607.00	850-COTA DAF-C	12011-000-000	34002-2	3.495,73 C	4.930,87 C
21.12.1999		0554.01	502-DEPOSITO	10036-010-000	55401-4	4.000,00 C	1.057,47 C
23.12.1999		0554.04	002-CHEQUE	10038-030-000	838-9	3.873,40 D	
30.12.1999		1907.00	102-CH. COMPE	11097-016-036	841-9	2.161,73 D	
30.12.1999		1907.00	102-CH. COMPE	11097-013-036	843-5	4.840,57 D	
30.12.1999		1607.00	002-CHEQUE	10036-161-000	844-3	13.000,00 D	
30.12.1999		0554.01	350-COTA DAF-D	11011-000-000	4002-9	3.843,05 D	
30.12.1999		1607.00	350-COTA DAF-D	11011-000-000	34002-2	229,56 D	
30.12.1999		1607.00	064-DESP. DIVS.	10036-137-000	55401-4	27,00 D	
30.12.1999		1607.00	850-COTA DAF-C	12011-000-000	4002-9	24.246,57 C	2.650,52 C
30.12.1999		1607.00	850-COTA DAF-C	12011-000-000	34002-2	1.448,39 C	0,00 *

BLOQUEIOS - CLIENTE NAO TEM APLICACAO EM NENHUM DOS FUNDOS COM RESGATE AUTOMATICO

0,00 \* CPMF SEM. ATUAL  
0,73- \* CPMF SEM. ANTERIOR

\*\* E X T R A T O S O L I C I T A D O \*\*

Rubrica 5993/00

Fis. nº 85

TRIBUNAL DE CONTA

Neris Teixeira de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 025109793-53

Cláudio Pereira dos Santos  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças  
CPF: 097.842.331-34

EXP. APÓS USO  
 ESCRITURACAD-DEB038  
 0534-1 IMPERATRIZ  
 DEMONSTRATIVO PROVISÓRIO PARA SIMPLES CONFERENCIA  
 MA CGC-000000000/0534-17  
 03.01.2000 04.09.13 HS 00329 FL 1  
 0534-1 IMPERATRIZ  
 DEMONSTRATIVO PROVISÓRIO PARA SIMPLES CONFERENCIA  
 MA CGC-000000000/0534-17  
 03.01.2000 04.09.13 HS 00329 FL 1  
 0534-1 IMPERATRIZ  
 DEMONSTRATIVO PROVISÓRIO PARA SIMPLES CONFERENCIA  
 MA CGC-000000000/0534-17  
 03.01.2000 04.09.13 HS 00329 FL 1

283.146-5 PM-5.PEDRO AGUA BRANCA CDD.BDC 106.439.810-1

RUA BELA VISTA, 9  
 CENTRO  
 65920000 SAD PEDRO DA AGUA BRMAGC-01613956-0001-21 RAZAD 314010909-3 SETEX 05-1 LOC. 0000

DATA-BAL	LANC	AG. ORIG	HISTORICO	LOTE/SEQ/BCD	DOCUMENTO	VALOR	SALDO
30.11.1999							3.396,46 C
02.12.1999	03.12	0554.00	263-EXTRATD	11113-000-000	10001-3	1,60 D	3.394,86 C
09.12.1999		0554.01	002-CHEQUE	10041-131-000	5-1	3.000,00 D	394,86 C
30.12.1999		0554.01	002-CHEQUE	10036-153-000	6-0	6.000,00 D	
30.12.1999		1607.00	350-COTA DAF-D	11011-000-000	13002-8	1.030,66 D	
30.12.1999		1607.00	850-COTA DAF-C	12011-000-000	13002-8	6.871,11 C	235,31 C
			0,00 * CPMF SEM. ATUAL				0,00 *
			1,61- * CPMF SEM. ANTERIOR				

\*\* EXTRATD SOLICITADO \*\*

BLOQUEIOS  
 APLICACOES - CLIENTE NAO TEM APLICACAO EM NENHUM DOS FUNDOS CDM RESGATE AUTOMATICO

*[Handwritten Signature]*

Edilton Pereira dos Santos

Sec. Muni. de Adm. e Finanças  
 CPF: 097.942.331-34

Maria Teixeira de Sousa  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 025.109.793-53

TRIBUNAL DE CONTA  
 Fls. nº  
 Proc. nº 5933/00  
 Rubrica

0554-1 IMPERATRIZ MA  
EXTRATO PARA CONFERENCIA - POSICAO DA CONTA EM 31.12.1999

6.665-6 HOSPITAL MUNICIPAL FNS

GRUPO-SETEX 05-1

02387 FL 1  
DEB799

RAZAO 31005.03.04-1 DATA ABERTURA 22.02.1999 CGC 01.613.956/0002-02

DT-BALAN	DT-LANC HISTORICO	LOTE	BANCO ORIGEM	SIST	DOCUMENTO	VALOR	SALDO
25.11.1999							
20.12.1999	002-CHEQUE	10041				1.300,00 D	1.319,90 C

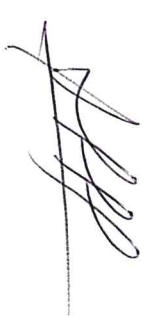
VALORES BLOQUEADOS

0,00

1.319,90 C  
19,90 C



Cláudio Teixeira de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 025.109.795-53



Cláudio Pereira dos Santos  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças  
CPF: 097.842.331-34

TRIBUNAL DE CONTA  
Fis. nº 87  
Proc. nº 5933/00  
Rubrica

EXP. APOS USO  
ESCRITURACAO-DEB038

0554-1 IMPERATRIZ  
DEMONSTRATIVO PROVISORIO PARA SIMPLES CONFERENCIA

MA CGC-00000000/0554-17  
03.01.2000

04.09.13 HS

FL 1  
DER - 724

7.946-4 PM S P AGUA BRANCA-PDDE

COD. BDC 106.439.810-1

RUA BELA VISTA, 9

CENTRO

65920000 SAO PEDRO DA AGUA BRMAGCC-01613956-0001-21

RAZAO 314010303-6

SETEX 05-1

LOC. 0000

DATA-BAL

LANC AG.DRIG HISTORICO

LOTE/SEQ/BCD

DOCUMENTO

VALOR

SALDO

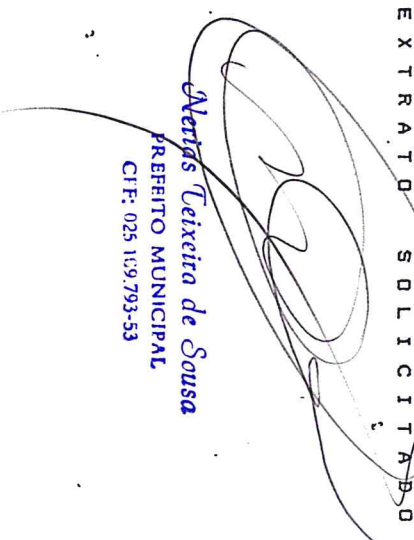
23.11.1999

SALDO-ANTERIOR

2.500,00 C

BLDQUEIOS 0,00 \* CPMF SEM. ATUAL 0,76 \* CPMF SEM. ANTERIOR  
APLICACOES - CLIENTE NAD TEM APLICACAO EM NENHUM DOS FUNDOS COM RESGATE AUTOMATICO

\*\* A CONTA NAD FOI MOVIMENTADA \*\*  
\*\* EXTRAITO SOLICITADO \*\*

  
Venâncio Teixeira de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 025.119.793-53

  
Clinton Pereira dos Santos  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças  
CPF: 097.842.331-34

TRIBUNAL DE CONTA  
Fis. nº 8933/00  
Proc. 8933/00  
Rubrica

**Netias Teixeira de Sousa**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 025.109.793-53

**Cláudio Pereira dos Santos**  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças  
CPF: 097.842.331-34

R: 12.000,00  
S: 12.000,00

ENTE, SAIA DA FILA, PAGUE SUAS CONTAS NO CAIXA ELETRÔNICO

2	DEPOSITO DIN	0	6.000,00	6.107,40	0098
2	DEPOSITO DIN	0	6.000,00	12.107,40	0098
2	CH PAGO CAIX	582	6.000,00-	6.107,40	0098
2	CH PAGO CAIX	583	1.500,00-	4.607,40	0098
2	CH PAGO CAIX	585	4.500,00-	107,40	0098

HISTÓRICO DE DOCUMENTO MOVIMENTO SALDO DEP.

ANTERIOR : 107,40

\*\*\*\*\*

EXTRATO DE CONTA  
BEM  
DEZEMBRO 1998  
EMA DE EXTRATO DE CONTA - GEX  
VTE: 9800828-4 - PREF MUN DE S PEDRO DA AGUA BR  
PAG: 1  
DATA: 23/03/00  
HORA: 08:46:59

TRIBUNAL DE CONTA  
Proc. nº 5933/00  
Rubrica

SR. CLIENTE, SAIA DA FILA, PAGUE SUAS CONTAS NO CAIXA ELETRONICO

**Marias Teixeira de Sousa**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 025.109.793-53

**Cliton Pereira dos Santos**  
Sec. Mun. de Adm. e Finanç.  
CPF: 097.842.331-34

DATA HISTORICO	DP DOCUMENTO	MOVIMENTO	SALDO DEP.
06/12	DEP INTERAGE	1	17.833,26
06/12	DEP INTERAGE	1	18.591,12
06/12	DEB INTERAGE	12	18.341,12
06/12	CRED ARRECAD	591	19.041,37
06/12	DEB FUNDEF	591	18.936,36
06/12	GOVERNO	7066	18.636,36
13/12	DEP INTERAGE	1	19.269,64
13/12	CH PAGO CAIX	1	7.269,64
13/12	CH PAGO CAIX	1	1.269,64
13/12	DEB INTERAGE	13	1.019,64
13/12	CRED ARRECAD	591	2.313,13
13/12	DEB FUNDEF	591	2.119,12
15/12	DEP INTERAGE	1	2.507,59
15/12	CH PAGO CAIX	401	7,59
20/12	DEP INTERAGE	1	1.412,14
20/12	CRED ARRECAD	591	7.986,46
20/12	DEB FUNDEF	591	7.000,33
20/12	DEB, FAMEM	1270	6.870,33
27/12	DEP INTERAGE	1	7.348,00
27/12	DEP INTERAGE	1	13.280,26
27/12	DEB INTERAGE	12	13.030,26
27/12	CRED ARRECAD	591	20.549,01
27/12	DEB FUNDEF	591	19.421,23
27/12	GOVERNO	7066	18.921,23
30/12	DEB, FAMEM	1270	18.785,23
30/12	DOC ELETRONICO	986924	24.785,23
06/12	DEP INTERAGE	1	304,54
06/12	DEB INTERAGE	1	757,86
06/12	DEB INTERAGE	12	250,00
06/12	CRED ARRECAD	591	700,25
06/12	DEB FUNDEF	591	105,01
06/12	GOVERNO	300,00	300,00
13/12	DEP INTERAGE	1	633,28
13/12	CH PAGO CAIX	1	12.000,00
13/12	CH PAGO CAIX	1	6.000,00
13/12	DEB INTERAGE	13	250,00
13/12	CRED ARRECAD	591	1.293,49
13/12	DEB FUNDEF	591	194,01
15/12	DEP INTERAGE	1	388,47
15/12	CH PAGO CAIX	401	2.500,00
20/12	DEP INTERAGE	1	1.404,55
20/12	CRED ARRECAD	591	6.574,32
20/12	DEB FUNDEF	591	986,13
20/12	DEB, FAMEM	1270	130,00
27/12	DEP INTERAGE	1	477,67
27/12	DEP INTERAGE	1	5.932,26
27/12	DEB INTERAGE	12	250,00
27/12	CRED ARRECAD	591	7.518,75
27/12	DEB FUNDEF	591	1.127,78
27/12	GOVERNO	7066	500,00
30/12	DEB, FAMEM	1270	136,00
30/12	DOC ELETRONICO	986924	6.000,00

SALDO ANTERIOR : 17.528,72

# BANCO DO ESTADO DO MARANHAO S.A.  
 EXTRATO DE CONTA  
 # SISTEMA DE EXTRATO DE CONTA - GEX  
 # MES: DEZEMBRO 2019  
 # CLIENTE: 9800859-2 - PREF. MUN DE S PEDRO DA AGUA BR  
 # DATA: 17/03/00  
 # HORA: 15:00:21  
 #

Rubrica  
 303/00  
 96  
 JORNAL DE CONTA



Citron Pereira dos Santos  
Sec. Mun. de Adm e Finançs  
CPF: 097.842.331-34

Netas Teixeira de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 025.109.793-53

PACIENTE, SAIA DA FILA, PAGUE SUAS CONTAS NO CAIXA ELETRONIC

DATA HISTORICO	DP DOCUMENTO	MOVIMENTO	DEBITO	CREDITO	SALDO
00/12	CRED CONF AV			5,00	265,00
00/12	CRED CONF AV			5,00	270,00
00/12	CRED CONF AV			15,00	285,00
00/12	CRED CONF AV			40,00	325,00
00/12	CRED CONF AV			5,00	330,00
00/12	CRED CONF AV			5,00	335,00
00/12	CRED CONF AV			9,00	344,00
00/12	CRED CONF AV			5,00	349,00
00/12	CRED CONF AV			22,00	371,00
00/12	CRED CONF AV			5,00	376,00
00/12	CRED CONF AV			23,00	399,00
00/12	CRED CONF AV			4,00	403,00
00/12	CRED CONF AV			5,00	408,00
00/12	CRED CONF AV			20,00	428,00
00/12	CRED CONF AV			15,00	443,00
00/12	CRED CONF AV			10,00	453,00
00/12	CRED CONF AV			45,00	498,00
00/12	CRED CONF AV			35,00	533,00
00/12	CRED CONF AV			25,00	558,00
00/12	CRED CONF AV			10,00	568,00

5,00  
Fis. nº 5.933/00  
CÁMARA DE CONTAS

EXTRATO DE CONTA  
BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.  
SISTEMA DE EXTRATO DE CONTA - GEX  
MÊS: 02/2019  
CLIENTE: 98000861-4 - PREF MUN DE S PEDRO DA AGUA BR  
DATA: 27/03/00  
HORA: 12:44:07  
PAG: 1



TRIBUNAL DE CONTA

Fis. nº

Proc. nº 5933 / 11

Rubrica

SALDO A TRANSPORTAR:

36.353,19

DATA HISTORICO DP DOCUMENTO MOVIMENTO SALDO DEP.

DATA HISTORICO	DP DOCUMENTO	MOVIMENTO	SALDO	DEP.
13/12	CH PAGO CAIX	63,00-	36.290,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX	216,00-	36.074,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX	126,00-	35.948,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX	196,00-	35.752,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX	177,00-	35.575,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX	180,00-	35.395,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX	63,00-	35.332,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX	166,00-	35.166,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX	250,00-	34.896,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX	63,00-	34.813,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX	90,00-	34.750,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX	90,00-	34.660,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX	366,00-	34.294,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX	126,00-	34.168,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX	166,00-	34.002,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX	126,00-	33.876,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX	250,00-	33.626,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX	90,00-	33.536,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX	500,00-	33.036,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX	93,00-	32.943,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX	354,00-	32.589,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX	108,00-	32.481,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX	180,00-	32.301,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX	126,00-	32.175,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX	709,00-	31.466,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX	485,00-	30.981,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX	63,00-	30.918,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX	250,00-	30.668,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX	126,00-	30.542,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX	109,00-	30.433,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX	1.362,00-	29.071,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX	500,00-	28.571,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX	126,00-	28.445,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX	63,00-	28.382,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX	173,00-	28.207,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX	126,00-	28.081,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX	63,00-	28.018,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX	98,00-	27.920,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX	126,00-	27.794,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX	350,00-	27.444,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX	90,00-	27.354,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX	90,00-	27.264,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX	90,00-	27.174,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX	130,00-	27.044,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX	63,00-	26.981,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX	126,00-	26.855,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX	63,00-	26.792,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX	79,00-	26.713,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX	90,00-	26.623,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX	63,00-	26.560,19	0098

SR. CLIENTE, SAIA DA FILA, PAGUE SUAS CONTAS NO CAIXA ELETRONICO

COB: 30.30.069.025

Nerias Teixeira de Sousa

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 025.109.793-53

Oficinho Pereira dos Santos  
 Sec. Muni. de Adm. e Finanças  
 CPF: 097.842.331-34

SR CLIENTE, SAIA DA FILA, PAGUE SUAS CONTAS NO CAIXA ELETRONICO

Veritas Teixeira e Associados  
 Prefeitura Municipal  
 Sec. Mun. de Adm. e Finanças  
 CPF: 097.842.331-34

*[Handwritten signatures and scribbles]*

DATA	HISTORICO	DP DOCUMENTO	MOVIMENTO	SALDO	DEP.
13/12	CH PAGO CAIX		126,00-	26.434,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX		230,00-	26.204,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX		63,00-	26.141,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX		213,00-	25.928,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX		165,00-	25.763,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX		158,00-	25.605,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX		213,00-	25.392,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX		126,00-	25.266,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX		63,00-	25.203,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX		262,00-	24.941,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX		106,00-	24.835,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX		90,00-	24.745,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX		485,00-	24.260,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX		136,00-	24.124,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX		68,00-	24.056,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX		90,00-	23.966,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX		500,00-	23.466,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX		103,00-	23.363,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX		106,00-	23.257,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX		234,00-	23.023,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX		242,00-	22.781,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX		90,00-	22.691,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX		63,00-	22.628,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX		76,00-	22.552,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX		90,00-	22.462,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX		90,00-	22.372,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX		136,00-	22.236,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX		68,00-	22.168,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX		262,00-	21.906,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX		63,00-	21.843,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX		126,00-	21.717,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX		68,00-	21.649,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX		126,00-	21.523,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX		153,00-	21.370,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX		231,00-	21.139,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX		90,00-	21.049,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX		216,00-	20.833,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX		115,00-	20.718,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX		115,00-	20.603,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX		126,00-	20.477,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX		234,00-	20.243,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX		1.356,00-	18.887,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX		90,00-	18.797,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX		90,00-	18.707,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX		76,00-	18.631,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX		63,00-	18.568,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX		126,00-	18.442,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX		126,00-	18.316,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX		108,00-	18.208,19	0098
13/12	CH PAGO CAIX		250,00-	17.958,19	0098

EXTRATO DE CONTA  
 BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.  
 SISTEMA DE EXTRATO DE CONTA - GEX  
 \* MES: DEZEMBRO/2019  
 \* CLIENTE: 9800889-4 - PREF MUN DE S P A B POTO PESSO  
 SALDO A TRANSPORTAR: 26.560,19  
 Proc. nº  
 Rubrica

TRIBUNAL DE CONTA  
 Fis. nº 6933 / 11 0  
 Proc. nº

PAG: 3  
 DATA: 17/03/00  
 HORA: 15:00:21

SR. CLIENTE, SAIA DA FILA, PAGUE SUAS CONTAS NO CAIXA ELETRONICO

COD. 30.30.009.025

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR	DEBITO	CREDITO
13/12	CH PAGO CAIX	213,00	1	
13/12	CH PAGO CAIX	126,00	1	
13/12	CH PAGO CAIX	63,00	1	
13/12	CH PAGO CAIX	207,00	1	
13/12	CH PAGO CAIX	63,00	1	
13/12	CH PAGO CAIX	17.349,19	1	
13/12	CH PAGO CAIX	17.556,19	1	
13/12	CH PAGO CAIX	17.349,19	1	
13/12	CH PAGO CAIX	17.286,19	1	
13/12	CH PAGO CAIX	17.036,19	1	
14/12	CH PAGO CAIX	126,00	1	
14/12	CH PAGO CAIX	16.910,19	1	
14/12	CH PAGO CAIX	63,00	1	
14/12	CH PAGO CAIX	16.847,19	1	
14/12	CH PAGO CAIX	149,00	1	
14/12	CH PAGO CAIX	180,00	1	
14/12	CH PAGO CAIX	250,00	1	
14/12	CH PAGO CAIX	90,00	1	
14/12	CH PAGO CAIX	90,00	1	
14/12	CH PAGO CAIX	15.493,19	1	
14/12	CH PAGO CAIX	15.847,19	1	
14/12	CH PAGO CAIX	331,00	1	
14/12	CH PAGO CAIX	354,00	1	
14/12	CH PAGO CAIX	90,00	1	
14/12	CH PAGO CAIX	15.403,19	1	
14/12	CH PAGO CAIX	15.329,19	1	
14/12	CH PAGO CAIX	15.087,19	1	
14/12	CH PAGO CAIX	242,00	1	
14/12	CH PAGO CAIX	207,00	1	
14/12	CH PAGO CAIX	485,00	1	
14/12	CH PAGO CAIX	213,00	1	
14/12	CH PAGO CAIX	106,00	1	
14/12	CH PAGO CAIX	61,00	1	
14/12	CH PAGO CAIX	126,00	1	
14/12	CH PAGO CAIX	13.889,19	1	
14/12	CH PAGO CAIX	13.763,19	1	
14/12	CH PAGO CAIX	13.567,19	1	
14/12	CH PAGO CAIX	13.414,19	1	
14/12	CH PAGO CAIX	13.249,19	1	
14/12	CH PAGO CAIX	13.159,19	1	
14/12	CH PAGO CAIX	13.092,19	1	
14/12	CH PAGO CAIX	12.879,19	1	
14/12	CH PAGO CAIX	12.744,19	1	
14/12	CH PAGO CAIX	12.668,19	1	
14/12	CH PAGO CAIX	12.455,19	1	
14/12	CH PAGO CAIX	12.329,19	1	
14/12	CH PAGO CAIX	12.245,19	1	
14/12	CH PAGO CAIX	12.065,19	1	
14/12	CH PAGO CAIX	92,00	1	
14/12	CH PAGO CAIX	63,00	1	
14/12	CH PAGO CAIX	250,00	1	
14/12	CH PAGO CAIX	230,00	1	
14/12	CH PAGO CAIX	500,00	1	
14/12	CH PAGO CAIX	126,00	1	
14/12	CH PAGO CAIX	115,00	1	
14/12	CH PAGO CAIX	354,00	1	
14/12	CH PAGO CAIX	122,00	1	
14/12	CH PAGO CAIX	90,00	1	
14/12	CH PAGO CAIX	177,00	1	
14/12	CH PAGO CAIX	9.946,19	1	
14/12	CH PAGO CAIX	9.820,19	1	
14/12	CH PAGO CAIX	9.639,19	1	
14/12	CH PAGO CAIX	9.524,19	1	

DATA HISTORICO DP DOCUMENTO MOVIMENTO SALDO DEP.

SALDO A TRANSPORTAR: 17.958,19

EXTRATO DE CONTA

BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.

SISTEMA DE EXTRATO DE CONTA - GEX

MES: DEZEMBRO/2019

CLIENTE: 9800889-4 - PREF. MUN DE S P A B POTO PESSO

HORA: 15:00:21

DATA: 17/03/00

PAG: 4

TRIBUNAL DE CONTA

Fls. nº 5933/00

Proc. nº

Rubrica

Verius Celina de Jesus

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 025.109.793-53

Sec. Mun. de Adm. e Finanças

CPF: 097.842.331-94

Arilton Pereira dos Santos

*[Handwritten signatures and stamps]*

PAG: 5 \* DATA:17/03/00 \* HORA:15:00:21 \*  
 \* CLIENTE: 98060889-4 - PREF MUN DE S P A B PISTO PESSO \*  
 \*\*\*\*\*

SALDO A TRANSPORTAR: 9.524,19

DEP. SALDO MOVIMENTO DP DOCUMENTO DATA HISTORICO

63,00	1	14/12	CH PAGO CAIX
230,00	1	14/12	CH PAGO CAIX
67,00	1	14/12	CH PAGO CAIX
90,00	1	14/12	CH PAGO CAIX
500,00	1	14/12	CH PAGO CAIX
230,00	1	14/12	CH PAGO CAIX
8.574,19	0098	14/12	CH PAGO CAIX
8.344,19	0098	14/12	CH PAGO CAIX
8.238,19	0098	14/12	CH PAGO CAIX
8.132,19	0098	14/12	CH PAGO CAIX
8.042,19	0098	14/12	CH PAGO CAIX
7.944,19	0098	14/12	CH PAGO CAIX
7.856,19	0098	14/12	CH PAGO CAIX
7.721,19	0098	14/12	CH PAGO CAIX
7.658,19	0098	14/12	CH PAGO CAIX
7.463,19	0098	14/12	CH PAGO CAIX
7.400,19	0098	14/12	CH PAGO CAIX
7.310,19	0098	14/12	CH PAGO CAIX
7.097,19	0098	14/12	CH PAGO CAIX
6.982,19	0098	14/12	CH PAGO CAIX
6.919,19	0098	14/12	CH PAGO CAIX
6.856,19	0098	14/12	CH PAGO CAIX
6.649,19	0098	14/12	CH PAGO CAIX
6.523,19	0098	14/12	CH PAGO CAIX
6.433,19	0098	15/12	CH PAGO CAIX
78,00	1	15/12	CH PAGO CAIX
126,00	1	15/12	CH PAGO CAIX
81,00	1	15/12	CH PAGO CAIX
165,00	1	15/12	CH PAGO CAIX
90,00	1	15/12	CH PAGO CAIX
5.893,19	0098	15/12	CH PAGO CAIX
5.824,19	0098	15/12	CH PAGO CAIX
5.688,19	0098	15/12	CH PAGO CAIX
5.552,19	0098	15/12	CH PAGO CAIX
5.482,19	0098	15/12	CH PAGO CAIX
5.269,19	0098	15/12	CH PAGO CAIX
5.069,19	0098	15/12	CH PAGO CAIX
4.963,19	0098	15/12	CH PAGO CAIX
4.893,19	0098	15/12	CH PAGO CAIX
4.803,19	0098	15/12	CH PAGO CAIX
4.667,19	0098	15/12	CH PAGO CAIX
4.367,19	0098	15/12	CH PAGO CAIX
4.252,19	0098	15/12	CH PAGO CAIX
4.162,19	0098	15/12	CH PAGO CAIX
4.027,19	0098	15/12	CH PAGO CAIX
3.960,19	0098	15/12	CH PAGO CAIX
3.820,19	0098	15/12	CH PAGO CAIX
3.714,19	0098	15/12	CH PAGO CAIX
3.552,19	0098	15/12	CH PAGO CAIX
3.446,19	0098	15/12	CH PAGO CAIX
3.307,19	0098	15/12	CH PAGO CAIX
3.192,19	0098	15/12	CH PAGO CAIX
211,00	1	15/12	CH PAGO CAIX

SR CLIENTE, SAIA DA FILA, PAGUE SUAS CONTAS NO CAIXA ELETRONICO  
 COD: 30.30.009.025

Nerias Teixeira de Sousa  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 025.109.793-53  
 Sec. Mun. de Adm e Finançs  
 CPF: 097.842.331-34

*[Handwritten signatures]*

TRIBUNAL DE CONTA  
 Fis. nº 5933/19  
 Proc. nº 5933/19  
 Rubrica

\* BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A. EXTRATO DE CONTA  
 \* SISTEMA DE EXTRATO DE CONTA - GEX  
 \* MES: DEZEMBRO/2019  
 \* CLIENTE: 9800089-4 - PREF MUN DE S P A B PGTO PESSO  
 HORA:15:00:21 \*  
 DATA:17/03/00 \*  
 PAG: 6 \*

RUBRICA  
 PROD. Nº 5933 / 00  
 HIA. Nº 16  
 RUBRICADA DE CONTA

SALDO A TRANSPORTAR: 2.981,19  
 DATA HISTORICO DP DOCUMENTO MOVIMENTO SALDO DEP.

DATA HISTORICO	DP DOCUMENTO	MOVIMENTO	SALDO	DEP.
15/12	CH PAGO CAIX	136,00-	2.845,19	0098
15/12	CH PAGO CAIX	180,00-	2.665,19	0098
15/12	CH PAGO CAIX	30,00-	2.635,19	0098
15/12	CH PAGO CAIX	101,00+	2.534,19	0098
15/12	CH PAGO CAIX	373,00-	2.161,19	0098
15/12	CH PAGO CAIX	203,00-	1.958,19	0098
15/12	CH PAGO CAIX	186,00-	1.772,19	0098
15/12	CH PAGO CAIX	185,00-	1.587,19	0098
15/12	CH PAGO CAIX	90,00-	1.497,19	0098
15/12	CH PAGO CAIX	250,00-	1.247,19	0098
16/12	CH PAGO CAIX	373,00-	874,19	0098
16/12	CH PAGO CAIX	175,00-	699,19	0098
17/12	CH PAGO CAIX	364,00-	335,19	0098
17/12	CH PAGO CAIX	135,00-	200,19	0098
20/12	CH PAGO CAIX	67,00-	133,19	0098
20/12	CH PAGO CAIX	50,00-	43,19	0098
22/12	DOC ELETRONI	20.000,00 +	20.043,19	0060
22/12	CH PAGO CAIX	500,00-	19.543,19	0098
28/12	DEB CONF AVI	528,00-	19.015,19	0098
28/12	CH PAGO CAIX	12.000,00-	7.015,19	0098
29/12	CH PAGO CAIX	3.800,00-	-3.215,19	0098
29/12	CH PAGO CAIX	3.000,00-	215,19	0098

SR. CLIENTE, SAIA DA FILA, PAGUE SUAS CONTAS NO CAIXA ELETRONI

Nereis Teixeira de Sousa  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 025 11 9793-53

Airton Pereira dos Santos  
 Sec. Mun. de Adm e Finançã  
 CPF: 097.842.331-34

Citron Pereira dos Santos  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças  
CPF: 097.842.331-34

Netias Teixeira de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 025.109.193-53

SR. CLIENTE, SAIA DA FILA, PAGUE SUAS CONTAS NO CAIXA ELETRONICO

13/12	DOC ELETRONICO	538434	1.674,18	6.000,00-	6.473,01	0060
13/12	CH PAGO CAIX	1			473,01	0098

DATA HISTORICO	DP DOCUMENTO	MOVIMENTO	SALDO	DEP.
			4.798,83	

\*\*\*\*\*

1 BANCO DO ESTADO DO MARANHAO S.A. EXTRATO DE CONTA

1 SISTEMA DE EXTRATO DE CONTA - GEX

1 MES: DEZEMBRO/2012

1 CLIENTE: 9800018-5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PE

1 DATA: 17/03/00

1 HORA: 15:00:29

1 PAG: 1

193374

193374

193374

193374



DO ANTERIOR : 17.729,41

TA HISTORICO DP DOCUMENTO MOVIMENTO SALDO DEP.

0/12	DOC ELETRONI	986633	62.000,00	79.729,41	0060
0/12	CH PAGO CAIX	4	350,00	79.379,41	0098
3/12	CH PAGO CAIX	8	1.500,00	77.879,41	0098
3/12	CH PAGO CAIX	1	165,00	77.714,41	0098
3/12	CH PAGO CAIX	1	144,00	77.570,41	0098
3/12	CH PAGO CAIX	1	126,00	77.444,41	0098
3/12	CH PAGO CAIX	1	170,00	77.274,41	0098
3/12	CH PAGO CAIX	1	322,00	76.952,41	0098
3/12	CH PAGO CAIX	1	162,00	76.790,41	0098
3/12	CH PAGO CAIX	1	126,00	76.664,41	0098
3/12	CH PAGO CAIX	1	161,00	76.503,41	0098
3/12	CH PAGO CAIX	1	136,00	76.367,41	0098
3/12	CH PAGO CAIX	1	169,00	76.178,41	0098
3/12	CH PAGO CAIX	1	156,00	76.022,41	0098
3/12	CH PAGO CAIX	1	68,00	75.954,41	0098
3/12	CH PAGO CAIX	1	322,00	75.632,41	0098
3/12	CH PAGO CAIX	1	61,00	75.571,41	0098
3/12	CH PAGO CAIX	1	126,00	75.445,41	0098
3/12	CH PAGO CAIX	1	81,00	75.364,41	0098
3/12	CH PAGO CAIX	1	174,00	75.190,41	0098
3/12	CH PAGO CAIX	1	340,00	74.850,41	0098
3/12	CH PAGO CAIX	1	165,00	74.685,41	0098
3/12	CH PAGO CAIX	1	322,00	74.363,41	0098
3/12	CH PAGO CAIX	1	135,00	74.228,41	0098
3/12	CH PAGO CAIX	1	161,00	74.067,41	0098
3/12	CH PAGO CAIX	1	126,00	73.941,41	0098
3/12	CH PAGO CAIX	1	131,00	73.810,41	0098
3/12	CH PAGO CAIX	1	135,00	73.675,41	0098
3/12	CH PAGO CAIX	1	63,00	73.612,41	0098
3/12	CH PAGO CAIX	1	96,00	73.516,41	0098
3/12	CH PAGO CAIX	1	262,00	73.254,41	0098
3/12	CH PAGO CAIX	1	423,00	72.831,41	0098
3/12	CH PAGO CAIX	1	63,00	72.768,41	0098
3/12	CH PAGO CAIX	1	126,00	72.642,41	0098
3/12	CH PAGO CAIX	1	102,00	72.540,41	0098
3/12	CH PAGO CAIX	1	262,00	72.278,41	0098
3/12	CH PAGO CAIX	1	161,00	72.117,41	0098
3/12	CH PAGO CAIX	1	156,00	71.961,41	0098
3/12	CH PAGO CAIX	1	153,00	71.808,41	0098
3/12	CH PAGO CAIX	1	135,00	71.673,41	0098
3/12	CH PAGO CAIX	1	161,00	71.512,41	0098
3/12	CH PAGO CAIX	1	63,00	71.449,41	0098
3/12	CH PAGO CAIX	1	63,00	71.386,41	0098
3/12	CH PAGO CAIX	1	271,00	71.115,41	0098
3/12	CH PAGO CAIX	1	126,00	70.989,41	0098
3/12	CH PAGO CAIX	1	322,00	70.667,41	0098
3/12	CH PAGO CAIX	1	165,00	70.502,41	0098
3/12	CH PAGO CAIX	1	126,00	70.376,41	0098
3/12	CH PAGO CAIX	1	271,00	70.105,41	0098
3/12	CH PAGO CAIX	1	82,00	70.023,41	0098

CLIENTE SAIA DA FILA, PAGUE SUAS CONTAS NO CAIXA ELETRONI

Netas Teixeira de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 025.109.793-53

Atton Pereira dos Santos  
Sec. Mun. de Adm. e Finançs  
CPF: 097.842.331-34

\* BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.

\* EXTRATO DE CONTA

\* SISTEMA DE EXTRATO DE CONTA - GEX

\* MES: DEZEMBRO DE 1998

\* CLIENTE: 9800079-3 - PREFEITURA MUNIC S P DUA BRAN

\*\*\*\*\*

\* PÁG: 2

\* DATA: 17/03/00

\* HORA: 15:00:27

DIÁRIO DE CONTA

Fis. nº

Proc. nº

5933 / Rubrica

SALDO A TRANSPORTAR: 70.023,41

DATA HISTORICO DP DOCUMENTO MOVIMENTO SALDO DEP.

13/12	CH PAGO CAIX	349,00	1	69.674,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	349,00	1	69.325,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	133,00	1	69.172,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	78,00	1	69.094,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	156,00	1	68.938,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	63,00	1	68.875,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	63,00	1	68.812,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	455,00	1	68.357,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	126,00	1	68.231,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	63,00	1	68.168,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	165,00	1	68.003,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	126,00	1	67.877,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	63,00	1	67.814,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	156,00	1	67.658,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	78,00	1	67.580,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	82,00	1	67.498,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	153,00	1	67.345,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	322,00	1	67.023,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	331,00	1	66.692,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	63,00	1	66.629,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	131,00	1	66.498,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	126,00	1	66.372,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	340,00	1	66.032,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	165,00	1	65.867,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	262,00	1	65.605,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	248,00	1	65.357,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	331,00	1	65.026,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	488,00	1	64.538,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	153,00	1	64.385,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	63,00	1	64.322,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	166,00	1	64.156,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	76,00	1	64.080,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	76,00	1	64.004,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	153,00	1	63.851,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	63,00	1	63.788,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	126,00	1	63.662,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	144,00	1	63.518,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	370,00	1	63.148,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	72,00	1	63.076,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	271,00	1	62.805,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	170,00	1	62.635,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	283,00	1	62.352,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	63,00	1	62.289,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	165,00	1	62.124,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	63,00	1	62.061,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	135,00	1	61.926,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	307,00	1	61.619,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	166,00	1	61.453,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	144,00	1	61.309,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	133,00	1	61.156,41	0098

SR. CLIENTE, SAIA DA FILA, PAGUE SUAS CONTAS NO CAIXA ELETRONICO

COD: 3830009025

Nerias Teixeira de Sousa

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 025.109.793-53

Sec. Mun. de Adm. e Finanças

CPF: 097.842.331-34

Arilton Pereira dos Santos

[Handwritten signature]

\* BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.

EXTRATO DE CONTA

\* SISTEMA DE EXTRATO DE CONTA - GEX

\* MES: DEZEMBRO DE 1997

\* CLIENTE: 98060979-3 - PREFEITURA MUNIC S P DUNA BRAN

\*\*\*\*\*

DATA:17/03/00

HORA:15:00:27

PAG: 3

TRIBUNAL DE CONTA

Fis. nº 107

Proc. 0933 / 11

Subst. nº

SALDO A TRANSPORTAR:

61.156,41

DATA HISTORICO DP DOCUMENTO MOVIMENTO SALDO DEP.

DATA HISTORICO	DP DOCUMENTO	MOVIMENTO	SALDO	DEP.
13/12	CH PAGO CAIX	136,00-	61.020,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	166,00-	60.854,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	126,00-	60.728,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	100,00-	60.628,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	174,00-	60.454,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	272,00-	60.182,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	349,00-	59.833,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	307,00-	59.526,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	161,00-	59.365,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	135,00-	59.230,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	391,00-	58.839,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	135,00-	58.704,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	280,00-	58.424,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	209,00-	58.215,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	126,00-	58.089,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	135,00-	57.954,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	340,00-	57.614,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	72,00-	57.542,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	192,00-	57.350,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	322,00-	57.028,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	126,00-	56.902,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	63,00-	56.839,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	126,00-	56.713,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	194,00-	56.519,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	262,00-	56.257,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	82,00-	56.175,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	67,00-	56.108,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	161,00-	55.947,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	72,00-	55.875,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	83,00-	55.792,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	78,00-	55.714,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	524,00-	55.190,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	68,00-	55.122,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	140,00-	54.982,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	126,00-	54.856,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	227,00-	54.629,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	166,00-	54.463,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	162,00-	54.301,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	76,00-	54.225,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	76,00-	54.149,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	280,00-	53.869,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	63,00-	53.806,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	133,00-	53.671,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	96,00-	53.575,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	257,00-	53.318,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	63,00-	53.255,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	360,00-	52.895,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	156,00-	52.739,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	584,00-	52.155,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	63,00-	52.092,41	0098

SR. CLIENTE, SAIA DA FILA, PAGUE SUAS CONTAS NO CAIXA ELETRONICO

COB: 30.30.089.025

Neris Teixeira de Sousa

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 025.109.793-53

Sec. Mun. de Adm. e Finançs

CPF: 097.842.331-34

Ofitron Pereira dos Santos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**PREM**

SALDO A TRANSPORTAR: 52.092,41

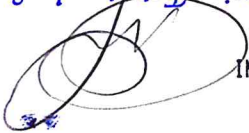
DATA HISTORICO DP DOCUMENTO MOVIMENTO SALDO DEP.

13/12	CH PAGO CAIX	340,00-	1	51.752,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	322,00-	1	51.430,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	340,00-	1	51.090,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	124,00-	1	50.966,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	158,00-	1	50.808,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	156,00-	1	50.652,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	174,00-	1	50.478,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	78,00-	1	50.400,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	140,00-	1	50.260,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	126,00-	1	50.134,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	72,00-	1	50.062,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	63,00-	1	49.999,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	331,00-	1	49.668,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	63,00-	1	49.605,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	63,00-	1	49.542,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	165,00-	1	49.377,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	161,00-	1	49.216,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	131,00-	1	49.085,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	144,00-	1	48.941,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	128,00-	1	48.813,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	292,00-	1	48.521,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	63,00-	1	48.458,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	165,00-	1	48.293,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	154,00-	1	48.139,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	126,00-	1	48.013,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	126,00-	1	47.887,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	135,00-	1	47.752,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	189,00-	1	47.563,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	262,00-	1	47.301,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	145,00-	1	47.156,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	322,00-	1	46.834,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	153,00-	1	46.681,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	63,00-	1	46.618,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	126,00-	1	46.492,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	63,00-	1	46.429,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	67,00-	1	46.362,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	414,00-	1	45.948,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	126,00-	1	45.822,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	63,00-	1	45.759,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	161,00-	1	45.598,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	156,00-	1	45.442,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	161,00-	1	45.281,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	165,00-	1	45.116,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	418,00-	1	44.698,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	153,00-	1	44.545,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	322,00-	1	44.223,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	77,00-	1	44.146,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	67,00-	1	44.079,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	153,00-	1	43.926,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	165,00-	1	43.761,41	0098

SR CLIENTE, SAIA DA FILA, PAGUE SUAS CONTAS NO CAIXA ELETRONICO

COD: 58.30.009.025

*Netias Teixeira de Sousa*  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 025.109.793-53



*Artton Pereira dos Santos*  
 Sec. Maõ. de Adm. e Finanças  
 CPF: 097.842.331-34



INDICADA DE CONTA

Fis. nº 102

Programa 5933 /

Subreú

\* BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A. EXTRATO DE CONTA

PAG: 5

\* SISTEMA DE EXTRATO DE CONTA - GEX

\* MES: DEZEMBRO 1998

\* CLIENTE: 98000979-3 - PREFEITURA MUNIC S P DUA BRAN

\*\*\*\*\*

SALDO A TRANSPORTAR: 43.761,41

43.761,41

DATA HISTORICO DP DOCUMENTO MOVIMENTO SALDO DEP.

13/12	CH PAGO CAIX	126,00	1	43.635,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	166,00	1	43.469,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	81,00	1	43.388,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	126,00	1	43.262,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	171,00	1	43.091,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	78,00	1	43.013,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	72,00	1	42.941,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	234,00	1	42.707,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	68,00	1	42.639,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	126,00	1	42.513,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	131,00	1	42.382,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	170,00	1	42.212,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	141,00	1	42.071,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	78,00	1	41.993,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	81,00	1	41.917,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	81,00	1	41.836,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	331,00	1	41.755,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	400,00	1	41.024,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	388,00	1	40.636,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	349,00	1	40.287,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	186,00	1	40.101,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	72,00	1	40.029,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	382,00	1	39.647,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	63,00	1	39.584,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	317,00	1	39.267,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	161,00	1	39.106,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	117,00	1	38.989,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	68,00	1	38.921,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	67,00	1	38.854,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	162,00	1	38.692,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	78,00	1	38.614,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	194,00	1	38.420,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	82,00	1	38.338,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	186,00	1	38.152,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	135,00	1	38.017,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	78,00	1	37.939,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	131,00	1	37.808,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	78,00	1	37.730,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	322,00	1	37.408,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	360,00	1	37.048,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	322,00	1	36.726,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	289,00	1	36.437,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	156,00	1	36.281,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	171,00	1	36.110,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	322,00	1	35.788,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	150,00	1	35.638,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	192,00	1	35.446,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	170,00	1	35.276,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	144,00	1	35.132,41	0098

SR CLIENTE, SAIA DA FILA, PAGUE SUAS CONTAS NO CAIXA ELETRONICO

Neris Teixeira de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 025.109.793-53

Arilton Pereira dos Santos  
Sec. Muni. de Adm. e Finanças  
CPF: 097.842.331-34

EXTRATO DE CONTA  
Fis. nº 103  
Proc. nº 5933/10  
Rubrica

SR. CLIENTE, SAIA DA FILA, PAGUE SUAS CONTAS NO CAIXA ELETRONICO  
 COD: 30.30.009.023

DATA	HISTORICO	DP DOCUMENTO	MOVIMENTO	SALDO	DEP.
13/12	CH PAGO CAIX	1	200,00-	34.932,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	1	156,00-	34.776,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	1	76,00-	34.700,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	1	144,00-	34.556,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	1	156,00-	34.400,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	1	170,00-	34.230,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	1	180,00-	34.050,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	1	322,00-	33.728,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	1	76,00-	33.652,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	1	85,00-	33.567,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	1	271,00-	33.296,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	1	75,00-	33.221,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	1	85,00-	33.136,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	1	162,00-	32.974,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	1	65,00-	32.911,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	1	126,00-	32.785,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	1	126,00-	32.659,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	1	174,00-	32.485,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	1	331,00-	32.154,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	1	270,00-	31.884,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	1	205,00-	31.679,41	0098
13/12	CH PAGO CAIX	1	167,00-	31.512,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	126,00-	31.386,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	126,00-	31.260,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	78,00-	31.182,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	68,00-	31.114,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	162,00-	30.952,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	132,00-	30.820,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	90,00-	30.730,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	349,00-	30.381,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	174,00-	30.207,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	126,00-	30.081,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	280,00-	29.801,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	65,00-	29.738,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	170,00-	29.568,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	68,00-	29.500,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	195,00-	29.305,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	341,00-	28.964,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	135,00-	28.829,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	67,00-	28.762,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	126,00-	28.636,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	65,00-	28.573,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	322,00-	28.251,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	174,00-	28.077,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	156,00-	27.921,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	114,00-	27.807,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	322,00-	27.485,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	57,00-	27.428,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	349,00-	27.079,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	161,00-	26.918,41	0098

EXTRATO DE CONTA  
 BANCO DO ESTADO DO MARANHAO S.A.  
 SISTEMA DE EXTRATO DE CONTA - GEX  
 \* MES: DEZEMBRO/2019  
 \* CLIENTE: 98009793 - PREFEITURA MUNIC S P DUVA BRAN  
 SALDO A TRANSPORTAR: 35.132,41  
 Proc. nº 5933/06  
 FLS. nº 104  
 TRIBUNAL DE CONTA  
 Rubrica

DATA: 17/03/00  
 HORA: 15:00:27  
 PAG: 6

\* BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A. EXTRATO DE CONTA

\* SISTEMA DE EXTRATO DE CONTA - GEX

\* MES: DEZEMBRO/1999

\* CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃO S P DUVA BRAN

\*\*\*\*\*

SALDO A TRANSPORTAR: 26.918,41

DATA HISTORICO DP DOCUMENTO MOVIMENTO SALDO DEP.

14/12	CH PAGO CAIX	1	91,00-	26.827,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	320,00-	26.507,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	391,00-	26.116,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	161,00-	25.955,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	161,00-	25.794,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	156,00-	25.638,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	183,00-	25.455,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	161,00-	25.294,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	312,00-	24.982,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	160,00-	24.822,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	82,00-	24.740,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	140,00-	24.600,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	180,00-	24.420,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	165,00-	24.255,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	322,00-	23.933,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	166,00-	23.767,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	156,00-	23.611,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	264,00-	23.347,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	68,00-	23.279,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	171,00-	23.108,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	100,00-	23.008,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	144,00-	22.864,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	195,00-	22.669,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	35,00-	22.634,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	78,00-	22.556,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	165,00-	22.385,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	68,00-	22.317,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	63,00-	22.254,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	77,00-	22.177,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	72,00-	22.105,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	78,00-	21.927,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	82,00-	21.745,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	63,00-	21.582,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	322,00-	21.260,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	322,00-	20.938,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	21,088,41	20.717,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	126,00-	20.591,41	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1	405,00-	20.186,41	0098
15/12	CH PAGO CAIX	1	136,00-	19.810,41	0098
15/12	CH PAGO CAIX	1	82,00-	19.728,41	0098
15/12	CH PAGO CAIX	1	165,00-	19.563,41	0098
15/12	CH PAGO CAIX	1	75,00-	19.488,41	0098
15/12	CH PAGO CAIX	1	100,00-	19.388,41	0098
15/12	CH PAGO CAIX	1	61,00-	19.327,41	0098
15/12	CH PAGO CAIX	1	76,00-	19.251,41	0098
15/12	CH PAGO CAIX	1	100,00-	19.151,41	0098
15/12	CH PAGO CAIX	1	100,00-	19.051,41	0098
15/12	CH PAGO CAIX	1	424,00-	18.637,41	0098
15/12	CH PAGO CAIX	1	289,00-	18.348,41	0098
15/12	CH PAGO CAIX	1	410,00-	17.938,41	0098
15/12	CH PAGO CAIX	1	144,00-	17.794,41	0098

SR. CLIENTE, SAIA DA FILA, PAGUE SUAS CONTAS NO CAIXA ELETRONICO

COB: 30.30.009.025

Netias Teixeira de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 025.109.793-53

Sec. Mun. de Adm. e Finanças  
Criston Pereira dos Santos  
CPF: 097.842.331-84

TRIBUTOS DE CONTA

Fis. nº 105  
Pto. 5-933/11A

Subsídica

CPF: 097.842.331-34  
Sec. Munn. de Adm. e Finanças  
Citirton Pereira dos Santos

CPF: 025.109.793-53  
PREFEITO MUNICIPAL  
Nerias Teixeira de Sousa

SR. CLIENTE, SAIA DA FILA, PAGUE SUAS CONTAS NO CAIXA ELETRONICO

DATA HISTORICO	DP DOCUMENTO	MOVIMENTO	SALDO	DEP.
15/12	CH PAGO CAIX	205,00-	18.290,41	0098
15/12	CH PAGO CAIX	153,00-	18.137,41	0098
15/12	CH PAGO CAIX	172,00-	17.965,41	0098
15/12	CH PAGO CAIX	78,00-	17.887,41	0098
16/12	CH PAGO CAIX	10.000,00-	7.887,41	0098
16/12	CH PAGO CAIX	126,00-	7.761,41	0098
16/12	CH PAGO CAIX	34,00-	7.727,41	0098
16/12	CH PAGO CAIX	171,00-	7.556,41	0098
16/12	CH PAGO CAIX	85,00-	7.471,41	0098
16/12	CH PAGO CAIX	69,00-	7.402,41	0098
17/12	CH PAGO CAIX	2.000,00-	5.402,41	0098
17/12	CH PAGO CAIX	331,00-	5.071,41	0098
17/12	CH PAGO CAIX	161,00-	4.910,41	0098
17/12	CH PAGO CAIX	593,00-	4.317,41	0098
23/12	DOC ELETRONICO	20.000,00	24.317,41	0060
23/12	DEB CONF AVI	716,00-	23.601,41	0098
28/12	CH PAGO CAIX	3.000,00-	20.601,41	0098
28/12	CH PAGO CAIX	1.475,80-	19.125,61	0098
29/12	CH PAGO CAIX	322,00-	18.803,61	0098
29/12	CH PAGO CAIX	1.100,00-	17.703,61	0098
29/12	CH PAGO CAIX	760,00-	16.943,61	0098
29/12	CH PAGO CAIX	3.000,00-	13.943,61	0098
30/12	DOC ELETRONICO	986635	53.943,61	0060

EXTRATO DE CONTA  
Banco do Estado do Maranhão S.A.  
SISTEMA DE EXTRATO DE CONTA - GEX  
Mês: DEZEMBRO/2017  
CLIENTE: 9800774-3 - PREFEITURA MUNIC S P DUA BRAN  
HORA: 15:00:27  
DATA: 17/03/00  
PAG: B

TRIBUNAL DE CONTA  
Fis. nº 106  
Proc. nº 59.937/00

SALDO A TRANSPORTAR: 18.495,41



SR. CLIENTE, SAIA DA FILA, PAGUE SUAS CONTAS NO CAIXA ELETRÔNICO

CCD: 30.30.069.025

DATA HISTÓRICO	DP DOCUMENTO	MOVIMENTO	SALDO	DEP.
13/12	DOC ELETRÔNICO	18.000,00	21.914,23	0060
13/12	DEPOSITO DIN	12.000,00	33.914,23	0098
13/12	CH PAGO CAIX	50,00	33.864,23	0098
13/12	CH PAGO CAIX	164,00	33.700,23	0098
13/12	CH PAGO CAIX	5.864,00	27.836,23	0098
13/12	CH PAGO CAIX	231,00	27.605,23	0098
13/12	CH PAGO CAIX	50,00	27.555,23	0098
13/12	CH PAGO CAIX	50,00	27.505,23	0098
13/12	CH PAGO CAIX	188,00	27.317,23	0098
13/12	CH PAGO CAIX	126,00	27.191,23	0098
13/12	CH PAGO CAIX	99,00	27.092,23	0098
13/12	CH PAGO CAIX	189,00	26.903,23	0098
13/12	CH PAGO CAIX	99,00	26.804,23	0098
13/12	CH PAGO CAIX	136,00	26.668,23	0098
13/12	CH PAGO CAIX	92,00	26.576,23	0098
13/12	CH PAGO CAIX	63,00	26.513,23	0098
13/12	CH PAGO CAIX	102,00	26.411,23	0098
13/12	CH PAGO CAIX	50,00	26.361,23	0098
13/12	CH PAGO CAIX	126,00	26.235,23	0098
13/12	CH PAGO CAIX	136,00	26.099,23	0098
13/12	CH PAGO CAIX	126,00	25.973,23	0098
13/12	CH PAGO CAIX	176,00	25.797,23	0098
13/12	CH PAGO CAIX	50,00	25.747,23	0098
13/12	CH PAGO CAIX	136,00	25.611,23	0098
13/12	CH PAGO CAIX	63,00	25.548,23	0098
13/12	CH PAGO CAIX	136,00	25.412,23	0098
13/12	CH PAGO CAIX	63,00	25.349,23	0098
13/12	CH PAGO CAIX	154,00	25.195,23	0098
13/12	CH PAGO CAIX	136,00	25.059,23	0098
13/12	CH PAGO CAIX	50,00	25.009,23	0098
13/12	CH PAGO CAIX	84,00	24.925,23	0098
13/12	CH PAGO CAIX	50,00	24.875,23	0098
13/12	CH PAGO CAIX	204,00	24.671,23	0098
13/12	CH PAGO CAIX	2.000,00	22.671,23	0098
13/12	CH PAGO CAIX	308,00	22.363,23	0098
13/12	CH PAGO CAIX	153,00	22.210,23	0098
13/12	CH PAGO CAIX	169,00	22.041,23	0098
13/12	CH PAGO CAIX	153,00	21.888,23	0098
13/12	CH PAGO CAIX	76,00	21.812,23	0098
13/12	CH PAGO CAIX	185,00	21.627,23	0098
13/12	CH PAGO CAIX	328,00	21.299,23	0098
13/12	CH PAGO CAIX	136,00	21.163,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	115,00	21.048,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	67,00	20.981,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	153,00	20.828,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	136,00	20.692,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	50,00	20.642,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	231,00	20.411,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	169,00	20.242,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	84,00	20.158,23	0098

**TRIBUNAL DE CONTA**  
 Fls. nº 107  
 15/03/00

SALDO ANTERIOR : 3.914,23  
 DEP. MOVIMENTO SALDO  
 \* BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A. EXTRATO DE CONTA  
 \* SISTEMA DE EXTRATO DE CONTA - GEX  
 \* MES: DEZEMBRO/1998  
 \* CLIENTE: PREFEITO MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA  
 \* HORA: 15:00:27

SALDO A TRANSPORTAR: 20.158,23  
 DEP. SALDO MOVIMENTO DP DOCUMENTO DATA HISTORICO

DATA HISTORICO	DP DOCUMENTO	MOVIMENTO	SALDO	DEP.
14/12	CH PAGO CAIX	176,00-	19.982,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	82,00-	19.900,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	88,00-	19.812,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	75,00-	19.737,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	178,00-	19.559,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	80,00-	19.479,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	115,00-	19.364,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	164,00-	19.200,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	151,00-	19.049,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	136,00-	18.913,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	92,00-	18.821,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	136,00-	18.685,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	50,00-	18.635,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	50,00-	18.585,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	187,00-	18.398,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	80,00-	18.318,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	160,00-	18.158,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	50,00-	18.108,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	101,00-	18.007,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	89,00-	17.918,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	92,00-	17.826,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	67,00-	17.759,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	67,00-	17.692,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	136,00-	17.556,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	126,00-	17.430,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	185,00-	17.245,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	135,00-	17.110,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	189,00-	16.921,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	135,00-	16.786,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	1.482,00-	15.304,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	99,00-	15.205,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	151,00-	15.054,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	250,00-	14.804,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	93,00-	14.711,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	502,00-	14.209,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	203,00-	14.006,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	82,00-	13.924,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	164,00-	13.760,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	136,00-	13.624,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	135,00-	13.489,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	67,00-	13.422,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	135,00-	13.287,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	63,00-	13.224,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	92,00-	13.132,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	160,00-	12.972,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	75,00-	12.897,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	5.000,00-	7.897,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	50,00-	7.847,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	187,00-	7.660,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	93,00-	7.567,23	0098

SR. CLIENTE, SAIA DA FILA, PAGUE SUAS CONTAS NO CAIXA ELETRONICO.

Nercias Teixeira de Sousa  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 025.109.793-53

Afilton Pereira dos Santos  
 Sec. Mun. de Adm. e Finanças  
 CPF: 097.042.331-34

Sec. Muu. de Adm. e Finanças  
CPF: 097.842.331-34  
Ailton Pereira dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL  
Nerias Teixeira de Sousa  
CPF: 025.109.793-53

SR. CLIENTE, SAIA DA FILA, PAGUE SUAS CONTAS NO CAIXA ELETRONIC

DATA HISTORICO	DP DOCUMENTO	MOVIMENTO	SALDO	DEP.
14/12	CH PAGO CAIX	76,00-	7.491,23	0098
14/12	CH PAGO CAIX	185,00-	7.306,23	0098
15/12	CH PAGO CAIX	185,00-	7.121,23	0098
15/12	CH PAGO CAIX	126,00-	6.995,23	0098
15/12	CH PAGO CAIX	68,00-	6.927,23	0098
15/12	CH PAGO CAIX	203,00-	6.724,23	0098
15/12	CH PAGO CAIX	108,00-	6.616,23	0098
15/12	CH PAGO CAIX	50,00-	6.566,23	0098
15/12	CH PAGO CAIX	101,00-	6.465,23	0098
15/12	CH PAGO CAIX	67,00-	6.398,23	0098
15/12	CH PAGO CAIX	216,00-	6.182,23	0098
15/12	CH PAGO CAIX	151,00-	6.031,23	0098
15/12	CH PAGO CAIX	126,00-	5.905,23	0098
15/12	CH PAGO CAIX	350,00-	5.555,23	0098
15/12	CH PAGO CAIX	136,00-	5.419,23	0098
15/12	CH PAGO CAIX	72,00-	5.347,23	0098
15/12	CH PAGO CAIX	126,00-	5.221,23	0098
15/12	CH PAGO CAIX	75,00-	5.146,23	0098
15/12	CH PAGO CAIX	50,00-	5.096,23	0098
15/12	CH PAGO CAIX	2.000,00-	3.096,23	0098
15/12	CH PAGO CAIX	68,00-	3.028,23	0098
15/12	CH PAGO CAIX	136,00-	2.892,23	0098
15/12	CH PAGO CAIX	144,00-	2.748,23	0098
15/12	CH PAGO CAIX	72,00-	2.676,23	0098
15/12	CH PAGO CAIX	135,00-	2.541,23	0098
15/12	CH PAGO CAIX	68,00-	2.473,23	0098
16/12	CH PAGO CAIX	144,00-	2.329,23	0098
16/12	CH PAGO CAIX	136,00-	2.193,23	0098
16/12	CH PAGO CAIX	68,00-	2.125,23	0098
16/12	CH PAGO CAIX	135,00-	1.990,23	0098
16/12	CH PAGO CAIX	67,00-	1.923,23	0098
16/12	CH PAGO CAIX	126,00-	1.797,23	0098
20/12	CH PAGO CAIX	50,00-	1.747,23	0098
20/12	DOC ELETRONI	9.000,00	10.747,23	0060
21/12	CH PAGO CAIX	3.000,00-	7.747,23	0098
21/12	CH PAGO CAIX	2.000,00-	5.747,23	0098
23/12	CH PAGO CAIX	185,00-	5.562,23	0098
23/12	CH PAGO CAIX	92,00-	5.470,23	0098
28/12	DEB CONF AVI	262,00-	5.208,23	0098
28/12	CH PAGO CAIX	155,00-	5.053,23	0098
30/12	CH PAGO CAIX	5.000,00-	53,23	0098
30/12	DOC ELETRONI	986923/	20.053,23	0060

EXTRATO DE CONTA  
BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.  
SISTEMA DE EXTRATO DE CONTA - GEX  
MÊS: DEZEMBRO 2019  
CLIENTE: 9801015-5 - PREF. MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA  
TRIBUNAL DE CONTA  
Fig. nº 3933/00  
Subsídios  
SALDO A TRANSPORTAR: 7.567,23  
PÁG: 3  
DATA: 17/03/00  
HORA: 15:00:27

**Estado do Maranhão**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

A Coordenação,

Para dar andamento que se fizer necessário.

São Luís, 17/10/02

Assinado por: **Antonio José Furtado Filho**  
Secretário de Estado - DECEAM-TC



Fis. nº **110**  
Proc. nº **5933/4446/00**  
Rubrica



Estado do Maranhão  
TRIBUNAL DE CONTAS



112  
5933-4446/ea  
Proc. V.  
Rudm.

2.2 Despesa com pessoal.

Fica prejudicada a análise da aplicação, consoante determina art. 169 da CF/88, devido o fato constatado no item 1.4.

2.3 Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.  
Fica prejudicada a aplicação de acordo com a determinação do art. 212 da CF/88, devido ao fato constatado no item 1.4.

2.3.1 Do cumprimento da Lei 9424/96 (FUNDEF)

Não se pode assegurar seu cumprimento devido o fato observado no item 1.4. Contudo, nos meses de agosto a dezembro, constatou-se que foi feito crédito bancário da R\$ 508.459,87 e foram aplicados R\$ 391.632,30. Logo, deixou-se de aplicar R\$ 116.827,57 (proc. 4446/00).

2.4 Do repasse para a Câmara Municipal.

Fica prejudicada a análise do art. 168 da CF/88 devido o fato constatado no item 1.4.

2.5 Da remessa da documentação contábil:

Descumprir-se o art. 2º da Resolução-TCE 013/95.

2.6 Das receitas

Fica prejudicada sua análise devido o fato constatado no item 1.4. Entretanto, nos meses de agosto a dezembro, constatou-se o seguinte:

a) Receitas não contabilizadas:

PMDI, R\$ 10.393,60 (proc. 5928/00, fl. 55, vol. I);

PNAE, R\$ 15.862,34 (proc. 5928/00, vol. I, fl. 55; 5930/00, vol. I, fl. 81);

PNA, R\$ 41.794,97 (proc. 5928/00, vol. I, fl. 58; 5929/00, vol. I, fl. 72; 5930/00, vol. I, fl. 81);

FMS, R\$ 87.000,00 (proc. 5929/00, vol. I, fl. 73; 5930/00, vol. I, fl. 85);

MEC, R\$ 2.425,34 (proc. 5929/00, vol. I, fl. 75; 5930/00, vol. I, fl. 88);

Agção Continuada, R\$ 10.543,89 (proc. 5929/00, vol. I, fl. 79);

SAC, R\$ 3.514,63 (proc. 5930/00, vol. I, fl. 86);

FPM, R\$ 72.729,19 (proc. 5928/00, vol. I, fl. 04; 5932/00, vol. I, fl. 08 e 94).

b) Ausência de documentos da receita "Transferências de Convênios", no total de R\$ 144.517,00 (proc. 5929/00, vol. I, fl. 6; 5930/00, vol. I, fl. 07).

c) Contabilização indevida das receitas abaixo na receita "Transferências de Convênios":

PNA, R\$ 30.796,92 (proc. 5931/00, vol. I, fl. 83; 5932/00, vol. I, fl. 88);

MEC, R\$ 4.581,91 (proc. 5931/00, vol. I, fl. 87; 5932/00, vol. I, fl. 92);

Hospital Municipal, R\$ 23.892,27 (proc. 5931/00, vol. I, fl. 90);

PNAE, R\$ 16.697,20 (proc. 5932/00, vol. I, fl. 84);

Multivacinações, R\$ 2.780,00 (proc. 5932/00, vol. I, fl. 86).

2.7 Das despesas:

Deixaram de acompanhar a Prestação de Contas, de acordo com o item 1.4, os contratos de:

aluguel para "casa residencial"; credor: Wellington M. Pereira (proc. 5928/00, vol. 02, fl. 48);

aluguel de caminhão; credor: Benedito A. dos Santos (proc. 5929/00, vol. II, fl. 399);

reforma de prédios públicos; credor: Construtora Sonove (proc. 5930/00, vol. II, fl. 135);

serviços de consultoria e de serviços técnicos de revisão de quadro de pessoal; credor: Edivaldo T. Alcorado (proc. 5930/00, vol. II, fl. 250; 5932/00, vol. II, fl. 24).

**TRIBUNAL DE CONTAS**  
*Estado do Maranhão*



Fis. nº 113  
Prod. nº 5933-446/00  
Rubrica

2.8 Da lei orçamentária: irregularidades

2.8.1 Lei 043/98:

- Diferença de R\$ 46.193,46 entre a receita estimada e a despesa fixada (proc. 8749/99, fls. 4-9-10), tendo a receita sido estimada em R\$ 10.656.045,00 e a despesa fixada em R\$ 10.702.238,46.
- Diferença na integração dos orçamentos fiscal e de seguridade social em relação à totalidade apresentada no orçamento (proc. 5934/00, fl. 03).

2.8.2 Lei 048/99 (Orçamento Analítico Proporcional):

- referente 5/12 "para fins de normatizar a execução orçamentária" (proc. 5935/00, fl. 02) infringiu art. 34 da Lei 4.320/64.

2.9 Fragmentação de despesa.

Proc.	Vol.	Fis.	NE	Data	Unid. Orçamentária	Credor	Valor (R\$)
5930/00	02	318	19	29.10	Gêneros alimentícios	Frigo Pesca	2.284,00
5930/00	02	321	16	27.10	Gêneros alimentícios	Mercantil Floriano	1.175,85
5930/00	02	324	09	01.10	Gêneros alimentícios	Com. Lima	1.500,00
5930/00	02	328	17	28.10	Gêneros alimentícios	Com. Lima	1.073,00
5930/00	02	331	12	21.10	Gêneros alimentícios	Armazém Real	3.846,50
5930/00	02	337	14	22.10	Gêneros alimentícios	Com. Lima	2.356,60
5930/00	02	340	11	21.10	Gêneros alimentícios	Frigo Pesca	1.398,00
5930/00	02	346	15	26.10	Gêneros alimentícios	Armazém Real	6.483,00
5930/00	02	484	29	08.10	Medicamentos	Vitafarma	3.000,00
5930/00	02	490	30	08.10	Medicamentos	Primavera Com. e Rep.	4.936,35
5930/00	02	498	31	20.10	Medicamentos	Farmácia Econômica	1.080,00
5931/00	03	270	05	05.11	Móveis e equip. p/ escolas	Esquadras Visil	6.500,00
5931/00	03	273	06	26.11	Móveis e equip. p/ escolas	Esquadras Visil	7.540,00
5931/00	03	277	22	10.11	Produtos alimentícios	Comercial Popular	1.411,35
5931/00	03	284	25	24.11	Produtos alimentícios	Frigo Frios	1.030,23
5931/00	03	287	24	19.11	Produtos alimentícios	Frigo Frios	2.965,00
5931/00	03	291	23	16.11	Produtos alimentícios	Armazém Real	3.962,00
5931/00	03	337	41	30.11	Produtos farmacêuticos	Fabiano P. da Silva	2.851,92
5931/00	03	340	35	04.11	Produtos farmacêuticos	Fabiano P. da Silva	12.324,80
5932/00	02	203	69	10.12	Material de const.	Eletronconster	11.810,00
5932/00	02	206	72	15.12	Material de const.	Eletronconster	16.780,00
5932/00	02	207	75	21.12	Material de const.	Eletronconster	14.750,00
5932/00	02	270	43	06.12	Medicamentos	Bytes Com. e Rep.	5.146,00
5932/00	02	279	49	23.12	Medicamentos	Fabiano P. da Silva	5.244,00
5932/00	02	283	46	14.12	Medicamentos	Fabiano P. da Silva	6.277,54
5932/00	02	289	44	10.12	Medicamentos	Fabiano P. da Silva	5.162,40
5932/00	02	217	1	01.12	Reforma Sec. de Obras	Impercon	11.300,00
5932/00	02	222	6	26.08	Passagem aérea	Rodrigo A. Noletto	666,00
5930/00	02	182	3	29.10	PASEP	PASEP	1.076,12
5932/00	02	217	1	01.12	Reforma Sec. de Obras	Impercon	11.300,00

2.10 Ausência de documentação de despesa.

Proc.	Vol.	Fis.	NE	Data	Despesa	Credor	Valor (R\$)
5932/00	02	217	1	01.12	Reforma Sec. de Obras	Impercon	11.300,00
5930/00	02	182	3	29.10	PASEP	PASEP	1.076,12
5932/00	02	222	6	26.08	Passagem aérea	Rodrigo A. Noletto	666,00

\* Descumprimento art. 7º da Lei 8666/93.

**Estado do Maranhão**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**



2.11 NF com evidência de inidoneidade.

Proc.	Vol.	Fis.	NE	Data	Histórico	Data AIDF	NF n.º	Data emissão	Credor	CGC	Valor (R\$)
5928/00	02	95	01	25.08	cimento	08.10.99	04	25.08.99	Fortaleza Madeiras	03071634/0001-23	1.215,00
5928/00	02	127	09	30.08	material de expediente	01.10.98	24	S/ data	Brasil Informática	37416203/0001-73	3.000,00
5929/00	02	129	04	10.09	proj. sist. abast. d'água	07.12.99	236	10.09.99	Tropical Const.	03222892/0001-63	32.750,00
5929/00	02	144	01	16.09	publicação em revista	28.12.98	10	16.09.99	Nacional Publicidade	02832297/0001-87	1.100,00
5929/00	02	289	04	16.09	gêneros alimentícios	30.03.99	06	16.09.99	Mercantil Floriano	23438260/0001-49	1.479,00
5929/00	02	483	02	18.09	óculos	24.11.98	64	18.09.99	Laboratório Ótico	35160456/0001-01	2.100,00
5930/00	02	155	07	27.10	serv. técnicos p/ manut. equip.	05.03.97	424	27.10.99	Climaq	41497702/0001-00	5.350,00
5930/00	02	201	25	15.10	serv. técnicos p/ manut. equip.	05.08.98	29	15.10.99	Satélite Comunicação	05532573/0001-91	4.000,00
5930/00	02	216	21	02.10	serv. técnicos p/ manut. equip.	05.08.98	42	02.10.99	Satélite Comunicação	05532573/0001-91	2.400,00
5930/00	02	310	02	13.10	material de expediente	01.03.99	3	13.10.99	Fergraf	07610769/0001-70	1.950,00
5930/00	02	468	09	05.10	prest. serv. refítica	16.12.98	3	05.10.99	Nossa Refítica	02703088/0001-33	1.142,00
5930/00	02	473	01	13.10	reforma de praça	15.06.99	6	20.10.99	Const. Sonove	03169140/0001-86	19.458,20
5930/00	02	509	01	01.10	reforma de hospital	15.06.99	6	29.10.99	Const. Sonove	03169140/0001-86	26.402,00
5930/00	02	514	01	05.10	reforma ponte	15.06.99	5	13.10.99	Const. Sonove	03169140/0001-86	7.820,26
5930/00	02	539	03	23.10	óculos	24.11.98	3	18.10.99	Laboratório Ótico	35160456/0001-01	2.100,00
5931/00	02	184	-	12.11	reforma de hospital	15.06.99	6	12.11.99	Const. Sonove	03169140/0001-86	32.000,00
5931/00	03	163	02	21.11	material de expediente	06.10.99	3	21.11.99	Gráf. Ed. Center	00370251/0001-68	4.575,00
5931/00	03	164	02	21.11	material de expediente	06.10.99	3	21.11.99	Gráf. Ed. Center	00370251/0001-68	1.545,00
5931/00	03	210	04	09.11	madeiras serradas	20.12.99	7	09.11.99	Madeiraira Madabel	00798944/0001-56	1.730,00
5931/00	03	364	10	08.11	serv. solda mecânica	-	8	08.11.99	Metalúrgica Carajás	6343831/0001-57	6.500,00
5931/00	03	383	10	11.11	mat. expediente	-	3	11.11.99	Gráfica Jardim	06161038/0001-22	3.400,00
5931/00	03	397	03	30.11	urnas mortuárias	14.01.99	3	-	Serviço de Luto	06486039/0001-47	1.580,00
5931/00	03	403	04	20.11	urnas mortuárias	24.11.98	39	20.11.98	Laboratório Ótico	35160456/0001-01	1.580,00
5931/00	03	406	06	29.11	urnas funerárias	14.01.99	3	29.11.98	Serviço de Luto	06486039/0001-47	3.150,00
5932/00	03	10	-	10.12	serv. manut. técn. equip.	05.08.98	9	15.10.98	Satélite Comunicações	02532573/0001-91	4.000,00
5932/00	03	78	-	01.12	óculos	24.11.98	3	18.10.98	Laboratório Ótico	35160456/0001-01	2.100,00
5932/00	02	214	17	17.12	serv. serralheria	15.03.99	3	17.12.99	Serralheria Ferrajo	11585155/0001-53	1.710,00
5932/00	02	306	25	30.12	material de expediente	-	3	04.12.99	Gráfica Jardim	06161038/0001-22	1.720,00
5932/00	02	307	20	04.12	pintura móveis hospitalares	-	8	04.12.99	Metalúrgica Monteg	69403467/0001-89	7.900,00
5932/00	02	310	23	27.12	pintura móveis hospitalares	-	8	27.12.99	Metalúrgica Monteg	69403467/0001-89	7.900,00
5932/00	02	365	08	09.12	urnas portuárias	14.01.99	3	09.12.99	Serviço de Luto	06486039/0001-47	1.200,00

1. NF sem recolhimento ISS. Origem: Fortaleza-CE; 2. NF não original e sem selo fiscal; 3. NF s/ recolhimento ISS. Origem: Imperatriz-MA; 4. NF válida por 2 anos;  
5. NF válida até 05.08.99. Origem: Marabá-PA; 6. NF s/ recolhimento ISS. Origem: Porto Franco; 7. Origem: Abel Figueiredo-PA; 8. NF s/ recolhimento ISS. Origem: S. Luis-MA  
9. NF válida até 05.08.99.

Rubrica  
Proc. nº 5933-4446/00  
116



**TRIBUNAL DE CONTAS**  
*Estado do Maranhão*



Fis. nº 115  
Proc. nº 5933-4446/00  
Rubrica

3. SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

Sugerimos o prazo de 30 dias para defesa.

E a Informação

São Luis, 17 de janeiro de 2002.

Analisado por:

César Veiga Arruda  
Mat. 7344

Coordenadora CAPOB-DECEAM  
TCE  
M<sup>te</sup> Luisa Mata Arruda

Diretor de Divisão:

Antônio José F. Filho  
CORECOM 070

Estado do Maranhão  
TRIBUNAL DE CONTAS



1. \_\_\_\_\_  
Fis. nº 116  
Proc. nº 5933-4446/02  
Rubrica \_\_\_\_\_

Senhor Diretor do DECEAM:

Estamos encaminhando a V.S.<sup>a</sup>, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca referente ao Exercício Financeiro de 1999 após análise e conclusão do Relatório Técnico para as devidas providências.

EM 18/01/02

M<sup>re</sup> Luisa Maria Arruda  
Coordenadora CACOB-DECEAM

TCE



Estado do Maranhão  
TRIBUNAL DE CONTAS

Tribunal de Contas  
Fl. n.º 117  
Proc. n.º 5933/00  
Rubrica

Encaminhe-se à consideração do Conselho Relator Dr. Dr. Ribamar  
Caldas Furtado a Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL de  
São Pedro da Água Branca, referente ao exercício financeiro de 1999, bem  
como o Relatório Técnico da Prestação supracitada, correspondendo ao processo n.º  
5933/00.

São Luis, 27/01/02  
[Signature]  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA  
ÁGUA BRANCA  
Distrito do DECEAM/TCE

Ao  
Dr. RAIMUNDO NONATO CARVALHO LAGO JÚNIOR  
DD. Conselheiro Presidente  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
São Luis - MA.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
DO MARANHÃO  
N.º 4446  
Em, 05 de 04 de 2000

*NERIAS TEIXEIRA DE OSUSA*  
Prefeito Municipal

Atenciosamente,  
No ensejo reiteramos nosso protestos de respeito.  
Em cumprimento aos preceitos legais e constitucionais, estamos encaminhando a esse Egrégia Corte, os Relatórios das Aplicações do FUNDEF, relativos ao exercício financeiro de 1.999.

Senhor Presidente,

Ofício N.º 049/2.000.

São Pedro da Água Branca (MA), 29 de março de 2.000.  
Tribunal de Contas  
Fis. nº 119  
Proc. nº 59331/00

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA



Tribunal de Contas  
Fis. nº 4446/00  
Proc. nº 4446/00  
Rubrica

Tribunal de Contas  
 Fls. nº 445/100  
 Proc. nº 5933103  
 Rubrica

RECEITA		DESPESA	
ITENS	VALOR	ITENS	VALOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Transferências à Conta do FUNDEF	39.759,26	DESPESAS DE CUSTEIO	
RECEITAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Consignação		Magistério	20.944,90
		Vencimentos e Vantagens Fixas	
		Salário Família	
		Outras Despesas Variáveis	
		Obrigações Patronais	
		Administrativo	
		Vencimentos e Vantagens Fixas	
		Salário Família	
		Outras Despesas Variáveis	
		Obrigações Patronais	
		DIÁRIAS	
		OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO	
		Material de Consumo	
		Passagens e Despesas com Locomoção	
		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
		DESPESAS DE CAPITAL	
		INVESTIMENTOS	
		Obras e Instalações	
		Equipamentos e Material Permanente	
		DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	
		CONSIGNAÇÕES	
		SALDO PARA O PRÓXIMO MÊS	0,00
		Disponível	0,00
		Banco do Brasil C/C N.º 58.023-6	18.814,36
TOTAL GERAL	39.759,26	TOTAL GERAL	39.759,26

REPRESENTANTE LEGAL

Nome: NERIAS TEIXEIRA DE SOUSA

CIC: 025.109.793-53

CONTADOR

Assinatura:

Nome: JOSÉ RIBAMAR GARRÓS

CIC: 069.349.863-34

CRC: 007378/0-2-MA

BANCO DO BRASIL S/A  
30.10.1999-03 39 01

0554-1 IMPERATRIZ MA  
EXTRATO PARA CONFERENCIA - POSICAO DA CONTA EM 31.08.1999

52-023-6 PM SAO PEDRO AR PNA  
CGC 01.613.956/0001-21

01337 FL. 000001  
DEB799

GRUPO-SETEX 05-1

Tribunal de Contas  
Rubrica  
Pis. nº  
Poc. nº

DT-BALAN	DT-LANC HISTORICO	LOTE	BANCO	ORIGEM	SIST	DOCUMENTO	V A L O R	S A L D O
30.07.1999	SALDO ANTERIOR							
04.08.1999	955-COMP-UNIAD	12011		1607	011-3	017002	19.956,26 C	45.18 C
04.08.1999	002-CHEQUE	10036			201-1	000104	7.500,00 D	
04.08.1999	002-CHEQUE	10034			201-1	000098	1.620,00 D	10.881,44 C
05.08.1999	831-ICMS	12011		1607	011-3	017002	2.423,44 C	
05.08.1999	955-COMP-UNIAD	12011		1607	011-3	017002	39.310,68 C	
05.08.1999	144-TRF CFMF 0	11035			035-3	005810	10.800,00 D	41.815,56 C
06.08.1999	002-CHEQUE	10041			201-1	000099	5.620,00 D	
06.08.1999	002-CHEQUE	10036			201-1	000100	2.000,00 D	
06.08.1999	102-CH. COMPE	11097	001	1907	097-3	000102	3.125,00 D	31.070,56 C
09.08.1999	102-CH. COMPE	11097	001	1907	097-3	000097	717,95 D	30.352,61 C
10.08.1999	952-FPE-FPM	12011		1607	011-3	017002	20.609,17 C	
10.08.1999	953-IFI-EXP	12011		1607	011-3	017002	206,23 C	
10.08.1999	002-CHEQUE	10036			201-1	000105	48.000,00 D	
10.08.1999	115-AV. DEBITO	11035			035-3	005870	1.410,00 D	
10.08.1999	102-CH. COMPE	11097	237	1907	097-3	000103	3.125,00 D	
10.08.1999	603-CH-DEVOLV.	12098			098-3	000103	3.125,00 C	
10.08.1999	263-EXTRATO	11113			113-3	010001	1,60 D	
10.08.1999	202-TARIFA-TX	11098			098-3	000000	8,00 D	1.748,41 C
11.08.1999	831-ICMS	12011		1607	011-3	017002	511,49 C	2.260,10 C
13.08.1999	920-DEP-BL-IND	12035			035-3	005942	2.260,10 *	
13.08.1999	115-AV. DEBITO	11035			035-3	005942	2.260,10 D	
17.08.1999	697-LIBERACAO	12035			035-3	005976	2.260,10 C	0,00 C
17.08.1999	631-LIB-DEP-BL	11035			221-0	000000	2.260,10 C	
17.08.1999	420-EST-BL-IND	11035			035-3	005976	2.260,10 D	
18.08.1999	831-ICMS	12011		1607	011-3	017002	10.098,14 C	2.260,10 C
20.08.1999	952-FPE-FPM	12011		1607	011-3	017002	5.325,44 C	12.358,24 C
20.08.1999	953-IFI-EXP	12011			011-3	017002	245,25 C	
20.08.1999	102-CH. COMPE	11097	001	1907	097-3	000121	944,90 D	16.984,03 C
25.08.1999	831-ICMS	12011		1607	011-3	017002	3.710,44 C	20.694,47 C
27.08.1999	002-CHEQUE	10041			201-1	000122	20.000,00 D	694,47 C
30.08.1999	952-FPE-FPM	12011		1607	011-3	017002	9.982,86 C	
30.08.1999	953-IFI-EXP	12011		1607	011-3	017002	175,13 C	10.851,80 C
31.08.1999	954-ICMS-DESDU	12011		1607	011-3	017002	7.962,56 C	18.814,36 C

VALORES BLOQUEADOS 0,00

Estado do Maranhão

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO E LAZER

BALANÇO FINANCEIRO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO / 1.999

Fis. nº 122  
Proc. nº 59133100  
Rubrica 18

Tribunal de Contas  
Fis. nº 122  
Proc. nº 59133100  
Rubrica 18

RECEITA		DESPESA	
ITENS	VALOR	ITENS	VALOR

RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Transferências à Conta do FUNDEF	73.373,44	DESPESAS DE CUSTEIO	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
RECEITAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS		Magistério	
Consignação		Vencimentos e Vantagens Fixas	44.024,06
		Salário Família	
		Outras Despesas Variáveis	
		Obrigações Patronais	
		Administrativo	
		Vencimentos e Vantagens Fixas	
		Salário Família	
		Outras Despesas Variáveis	
		Obrigações Patronais	
		DIÁRIAS	
		OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO	
		Material de Consumo	
		Passagens e Despesas com Locomoção	26.405,19
		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
		DESPESAS DE CAPITAL	
		INVESTIMENTOS	
		Obras e Instalações	
		Equipamentos e Material Permanente	7.415,00
		DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	
		CONSIGNAÇÕES	
		SALDO PARA O PRÓXIMO MÊS	
		Disponível	0,00
Banco do Brasil C/C N.º 58.023-6	18.814,36	Banco do Brasil C/C N.º 58.023-6	14.343,55
TOTAL GERAL	92.187,80	TOTAL GERAL	92.187,80

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura: *Jose Ribamar Garros*

CONTADOR

Nome: JOSE RIBAMAR GARROS

CIC: 069.349.863-34

CRC: 007378/0-2-MA

CIC: 025.109.793-53

Nome: NERIAS TEIXEIRA DE SOUSA

**Tribunal de Contas**  
 Tm. nº 123  
 Proc. nº 5933/00  
 Rubrica 18  
 Tm. nº 06  
 Proc. nº 4826/00  
 Rubrica 24

BANCO DO BRASIL S/A  
 30.10.1999-03 39 01  
 0554-1 IMPERATRIZ MA  
 EXTRAFO PARA CONFERENCIA - POSICAO DA CONTA EM 30.09.1999  
 01338 FL 000001  
 DER799

52.023-6 PM SAO PEDRO AR PNA  
 GRUPO-SETEX 05-1

01-BALAN	01-LANC HISTORICO	DATA	ABERTURA	CGC	01.613.956/0001-21	LOTE	BANCO	ORIGEM	SIST	DOCUMENTO	VALOR	SALDO
												SALDO ANTERIOR
31.08.1999	831-ICMS	12011	1607	011-3	017002			3.917,41 C		017002	18.814,36 C	
01.09.1999	955-COMP-UNIAD	12011	1607	011-3	017002			19.956,26 C		017002	22.731,77 C	
04.09.1999	002-CHEQUE	10036		201-1	000123			42.000,00 D		000123	42.688,03 C	
08.09.1999	064-DESP.DIVS.	10036		201-1	055401			30,00 D		055401	658,03 C	
10.09.1999	831-ICMS	12011	1607	011-3	017002			574,35 C		017002		
10.09.1999	952-FPE-FPM	12011	1607	011-3	017002			12.871,49 C		017002		
10.09.1999	953-IPI-EXP	12011	1607	011-3	017002			183,72 C		017002		
15.09.1999	831-ICMS	12011	1607	011-3	017002			3.624,13 C		017002		
20.09.1999	952-FPE-FPM	12011	1607	011-3	017002			15.485,48 C		017002		
20.09.1999	953-IPI-EXP	12011	1607	011-3	017002			237,33 C		017002		
20.09.1999	002-CHEQUE	10036		201-1	000124			3.000,00 D		000124	30.634,53 C	
21.09.1999	002-CHEQUE	10157		201-1	000125			814,25 D		000125		
21.09.1999	002-CHEQUE	10041		201-1	000126			12.000,00 D		000126	17.820,28 C	
22.09.1999	831-ICMS	12011	1607	011-3	017002			2.317,50 C		017002		
28.09.1999	002-CHEQUE	10036		201-1	000141			20.000,00 D		000141	20.139,78 C	
30.09.1999	954-ICMS-DEGUN	12011	1607	011-3	017002			4.494,93 C		017002		
30.09.1999	831-ICMS	12011	1607	011-3	017002			4.390,47 C		017002		
30.09.1999	952-FPE-FPM	12011	1607	011-3	017002			5.161,90 C		017002		
30.09.1999	953-IPI-EXP	12011	1607	011-3	017002			156,47 C		017002	14.343,55 C	

VALORES BLOQUEADOS 0,00



Estado do Maranhão

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO E LAZER

BALANÇO FINANCEIRO REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO / 1.999

Tribunal de Contas  
 Fls. nº  
 Proc. nº  
 Rubrica

R E C E I T A

D E S P E S A

I T E N S VALOR

I T E N S VALOR

R E C E I T A		D E S P E S A	
I T E N S	VALOR	I T E N S	VALOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Transferências à Conta do FUNDEF	76.442,80	DESPESAS DE CUSTEIO	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
RECEITAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS		Magistério	45.865,68
Consignação		Vencimentos e Vantagens Fixas	
		Salário Família	
		Outras Despesas Variáveis	
		Obrigações Patronais	
		Administrativo	
		Vencimentos e Vantagens Fixas	
		Salário Família	
		Outras Despesas Variáveis	
		Obrigações Patronais	
		DIÁRIAS	
		OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO	
		Material de Consumo	5.802,32
		Passagens e Despesas com Locomoção	
		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	920,00
		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.155,00
		DESPESAS DE CAPITAL	
		INVESTIMENTOS	
		Obras e Instalações	
		Equipamentos e Material Permanente	6.500,00
		DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	
		CONSIGNAÇÕES	
		SALDO PARA O PRÓXIMO MÊS	
		Disponível	0,00
		Banco do Brasil C/C N.º 58.023-6	30.543,35
TOTAL GERAL	90.786,35	TOTAL GERAL	90.786,35

REPRESENTANTE LEGAL

CONTADOR

Nome: NERIAS TEIXEIRA DE SOUSA

Nome: JOSÉ RIBAMAR GARRÓS

CIC: 025.109.793-53

CIC: 089.349.863-34

CRG: 007378/0-2-MA

Assinatura:

Assinatura:

Tribunal de Contas  
 Fls. nº 125  
 5933/03  
 EXP. AFOS USO  
 ESCRITURACAO-DEB038

0554-1 IMPERATRIZ MA CGC-0000000070554-17 FL 01330  
 DEMONSTRATIVO PROVISORIO PARA SIMPLES CONFERENCIA 29.10.1999 04.04.05 HS DEB - 72

58.023-6 FM SADO PEDRO AR PNA COD.BDC 106.439.810-1  
 RUA BELA VISTA NR 09  
 CENTRO - PM SADO PEDRO DA  
 65920000 SADO PEDRO DA AGUA BRMACGC-01613956-0001-21 RAZAO 314010305-2 SETEX 05-1 LOC. 000

DATA-BAL	LANC	AG.ORIG	HISTORICO	LOTE/SEQ/BCO	DOCUMENTO	VALOR	SALDO
30.09.1999			SALDO-ANTERIOR				14.343,55
06.10.1999	0554.01		002-CHEQUE	10037-012-000	142-2	1.100,00 D	
06.10.1999	1607.00		831-ICMS	12011-000-000	17002-0	945,66 C	14.189,21
08.10.1999	1607.00		952-FPE-FFM	12011-000-000	17002-0	22.440,49 C	
08.10.1999	1607.00		953-IPI-EXP	12011-000-000	17002-0	210,74 C	36.840,44
11.10.1999	1607.00		831-ICMS	12011-000-000	17002-0	26.315,25 C	
11.10.1999	13.10		263-EXTRATO	11113-000-000	10001-3	1,60 D	63.154,09
14.10.1999	0554.01		002-CHEQUE	10041-117-000	127-9	5.000,00 D	
14.10.1999	1907.00		102-CH. COMPE	11097-012-641	144-9	1.950,00 D	53.669,29
14.10.1999	1907.00		102-CH. COMPE	11097-001-275	145-7	2.534,80 D	
20.10.1999	1607.00		831-ICMS	12011-000-000	17002-0	775,53 C	
20.10.1999	1607.00		952-FPE-FFM	12011-000-000	17002-0	11.398,73 C	
20.10.1999	1607.00		953-IPI-EXP	12011-000-000	17002-0	294,49 C	
25.10.1999	1907.00		102-CH. COMPE	11097-034-237	149-0	6.500,00 D	66.138,04
26.10.1999	1907.00		102-CH. COMPE	11097-090-237	146-5	1.155,00 D	59.638,04
27.10.1999	1607.00		831-ICMS	12011-000-000	17002-0	5.762,67/C	58.483,04
29.10.1999	0554.01		002-CHEQUE	10036-127-000	128-7	41.000,00 D	64.243,71
29.10.1999	1907.00		102-CH. COMPE	11097-148-237	129-5	1.000,00 D	
29.10.1999	1607.00		952-FPE-FFM	12011-000-000	17002-0	6.100,98 C	
29.10.1999	1607.00		953-IPI-EXP	12011-000-000	17002-0	169,99 C	
29.10.1999	1607.00		954-ICMS-DESON	12011-000-000	17002-0	2.028,27 C	

Tribunal de Contas  
 Tis. nº 488/00  
 Rubrica

BLOQUEIOS - CLIENTE NAO TEM APLICACAO EM NENHUM DOS FUNDOS COM RESGATE AUTOMATICO  
 0,00 \* CPMF SEM. ATUAL  
 0,52- \* CPMF SEM. ANTERIOR

30.544,95  
 0,00

\*\* E X T R A T O S O L I C I T A D O \*\*

Tribunal de Contas  
 Fis. nº 09  
 Proc. nº 4846/00  
 Rubrica  
 126  
 5933100  
 R

Estado do Maranhão  
 MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO E LAZER  
 BALANÇO FINANCEIRO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO / 1.999

RECEITA

DESPESA

ITENS VALOR ITENS VALOR

RECEITA		DESPESA	
ITENS	VALOR	ITENS	VALOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Transferências à Conta do FUNDEF	92.429,59	DESPESAS DE CUSTEIO	
RECEITAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Consignação		Magistério	55.457,75
		Vencimentos e Vantagens Fixas	
		Salário Família	
		Outras Despesas Variáveis	
		Obrigações Patronais	
		Administrativo	
		Vencimentos e Vantagens Fixas	
		Salário Família	
		Outras Despesas Variáveis	
		Obrigações Patronais	
		DIÁRIAS	
		OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO	
		Material de Consumo	14.522,20
		Passagens e Despesas com Locomoção	
		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.320,00
		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
		DESPESAS DE CAPITAL	
		INVESTIMENTOS	
		Obras e Instalações	560,00
		Equipamentos e Material Permanente	14.040,00
		DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	
		CONSIGNAÇÕES	
		SALDO PARA O PRÓXIMO MÊS	
		Disponível	0,00
Banco do Brasil C/C N.º 58.023-6	30.543,35	Banco do Brasil C/C N.º 58.023-6	37.072,99
TOTAL GERAL	122.972,94	TOTAL GERAL	122.972,94

REPRESENTANTE LEGAL  
 Assinatura: *Jose Ribamar Garros*  
 Nome: NERIAS TEIXEIRA DE SOUSA  
 CIC: 025.109.793-53  
 Nome: JOSÉ RIBAMAR GARROS  
 CIC: 069.349.863-34  
 CRC: 007378/0-2-MA  
 CONTADOR

Fls. nº 123  
Proc. nº 933/100  
Tribunal de Contas

EXP. APOS USO 0554-1 IMPERATRIZ MA CGC-00000000/0554-17 00191 FL 00191  
 ESCRITURACAO-DEB038 DEMONSTRATIVO PROVISORIO PARA SIMPLES CONFERENCIA 02.12.1999 03.06.49 HS DEB - 72

58.023-6 PM SAD PEDRO AR. PNA COD.BDC 106.439.810-1  
 RUA BELA VISTA NR 09  
 CENTRO - PM SAD PEDRO DA  
 6592000 SAD PEDRO DA AGUA BRMACGC-01613756-0001-21 RAZAD 314010305-2 SETEX 05-1 LDC. 0001

DATA-BAL	LANC	AG. ORIG	HISTORICO	LOTE/SEQ/BCO	DOCUMENTO	VALOR	SALDO
29.10.1999			SALDO-ANTERIOR				
29.10.1999	01.11	0554.00	263-EXTRATO	11113-000-000	10001-3	1,60 D	30.544,95
01.11.1999		1907.00	102-CH. COMPE	11097-179-001	133-8	120,00 D	30.543,35
03.11.1999		1907.00	102-CH. COMPE	11097-048-036	135-4	799,63 D	30.423,35
03.11.1999		1607.00	831-ICMS	12011-000-000	17002-0	1.085,89, C	30.709,61
05.11.1999		1907.00	102-CH. COMPE	11097-023-237	148-1	6.500,00 D	24.209,61
10.11.1999		0554.01	002-CHEQUE	10036-118-000	154-6	15.000,00 D	10.000,00
10.11.1999		0554.01	002-CHEQUE	10036-119-000	156-2	10.000,00 D	18,00 D
10.11.1999			064-DESP.DIVS.	10036-121-000	55401-4	18,00 D	2.566,70 C
10.11.1999		1607.00	831-ICMS	12011-000-000	17002-0	18.418,88, C	240,53 C
10.11.1999		1607.00	752-FPE-FPM	12011-000-000	17002-0	240,53 C	39.712,51 C
10.11.1999		1607.00	753-IP1-EXP	12011-000-000	17002-0	5.699,00, C	4.089,83 D
16.11.1999		1607.00	755-COMP.UNIAD	12011-000-000	17002-0	24.000,00 D	13.898,30/C
17.11.1999		1607.00	831-ICMS	12011-000-000	130-9	285,99, C	49.819,69
19.11.1999		1907.00	102-CH. COMPE	11097-185-275	133-3	424,00 D	52.123,69
19.11.1999		0554.01	002-CHEQUE	10036-109-000	17002-0	1.320,00 D	51.699,69
19.11.1999		1607.00	752-FPE-FPM	12011-000-000	17002-0	560,00 D	49.819,69
19.11.1999		1607.00	753-IP1-EXP	12011-000-000	17002-0	2.605,46/C	52.425,15
22.11.1999		1907.00	102-CH. COMPE	11097-132-036	132-5	20.000,00 D	32.425,15
23.11.1999		1907.00	102-CH. COMPE	11097-024-237	131-7	1.397,80 D	30.227,35
23.11.1999		0554.01	002-CHEQUE	10043-018-000	134-1	800,00 D	37.072,99
24.11.1999		1607.00	831-ICMS	12011-000-000	17002-0	870,69 D	41.396,62
26.11.1999		0554.01	002-CHEQUE	10036-071-000	135-0	1.946,34, C	41.396,62
29.11.1999		1907.00	102-CH. COMPE	11097-182-237	136-8	5.581,09, C	9,62-
29.11.1999		1907.00	102-CH. COMPE	11097-011-237	143-0	188,90, C	
30.11.1999		1907.00	102-CH. COMPE	11097-168-036	138-4	332,00 D	
30.11.1999		1607.00	954-ICMS-DESON	12011-000-000	17002-0	4.655,63, C	
30.11.1999		1607.00	752-FPE-FPM	12011-000-000	17002-0	19.756,26 *	
30.11.1999		1607.00	753-IP1-EXP	12011-000-000	137-6	0-0	
01.12.1999		1907.00	102-CH. COMPE	11097-020-036	17002-0		
01.12.1999		1607.00	831-ICMS	12011-000-000	0-0		
03.12.1999			630-ANOT.CRED	10011-000-000			

BLOQUEIOS 0,00 \* GPMF SEM. ATUAL  
 APLICACOES - CLIENTE NAO TEM APLICACAO EM NENHUM DOS FUNDOS COM RESGATE AUTOMATICO 0,01- \* GPMF SEM. ANTERIOR

\*\* EXTRATO SOLICITADO \*\*

Tribunal de Contas  
 Fis. nº  
 Proc. nº  
 Rubrica

Estado do Maranhão

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO E LAZER

BALANÇO FINANCEIRO REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO / 1.999

R E C E I T A

D E S P E S A

Tribunal de Contas  
Fls. nº  
Proc. nº  
Rubrica

128  
5933100

VALOR	I T E N S	VALOR	I T E N S
-------	-----------	-------	-----------

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	TOTAL GERAL	TOTAL GERAL
RECEITAS CORRENTES	DESPESAS CORRENTES	178.114,77	178.114,77
Transferências à Conta do FUNDEF	DESPESAS DE CUSTEIO		
RECEITAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS DE CAPITAL		
Consignação	Outras Despesas Variáveis		
	Outras Despesas Patronais		
	Administrativo		
	Vencimentos e Vantagens Fixas		
	Salário Família		
	Outras Despesas Variáveis		
	Obrigações Patronais		
	Salário Família		
	Outras Despesas Variáveis		
	Magistério		
	Vencimentos e Vantagens Fixas		
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
	DESPESAS DE CAPITAL		
	Outras Despesas Variáveis		
	Obrigações Patronais		
	Administrativo		
	Vencimentos e Vantagens Fixas		
	Salário Família		
	Outras Despesas Variáveis		
	Outras Despesas Variáveis		
	Passagens e Despesas com Locomoção		
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
	DESPESAS DE CAPITAL		
	INVESTIMENTOS		
	Obras e Instalações		
	Equipamentos e Material Permanente		
	DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS		
	CONSIGNAÇÕES		
	SALDO PARA O PRÓXIMO MÊS		
	Disponível		
	Banco do Brasil C/C N.º 58.023-6		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	37.072,99	37.072,99
RECEITAS CORRENTES	DESPESAS CORRENTES		
Transferências à Conta do FUNDEF	DESPESAS DE CUSTEIO		
RECEITAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS DE CAPITAL		
Consignação	Outras Despesas Variáveis		
	Outras Despesas Patronais		
	Administrativo		
	Vencimentos e Vantagens Fixas		
	Salário Família		
	Outras Despesas Variáveis		
	Obrigações Patronais		
	Salário Família		
	Outras Despesas Variáveis		
	Magistério		
	Vencimentos e Vantagens Fixas		
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
	DESPESAS DE CAPITAL		
	Outras Despesas Variáveis		
	Obrigações Patronais		
	Administrativo		
	Vencimentos e Vantagens Fixas		
	Salário Família		
	Outras Despesas Variáveis		
	Outras Despesas Variáveis		
	Passagens e Despesas com Locomoção		
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
	DESPESAS DE CAPITAL		
	INVESTIMENTOS		
	Obras e Instalações		
	Equipamentos e Material Permanente		
	DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS		
	CONSIGNAÇÕES		
	SALDO PARA O PRÓXIMO MÊS		
	Disponível		
	Banco do Brasil C/C N.º 58.023-6		
TOTAL GERAL	TOTAL GERAL	141.041,78	141.041,78
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	31.414,57	31.414,57
RECEITAS CORRENTES	DESPESAS CORRENTES		
Transferências à Conta do FUNDEF	DESPESAS DE CUSTEIO		
RECEITAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS DE CAPITAL		
Consignação	Outras Despesas Variáveis		
	Outras Despesas Patronais		
	Administrativo		
	Vencimentos e Vantagens Fixas		
	Salário Família		
	Outras Despesas Variáveis		
	Obrigações Patronais		
	Salário Família		
	Outras Despesas Variáveis		
	Magistério		
	Vencimentos e Vantagens Fixas		
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
	DESPESAS DE CAPITAL		
	Outras Despesas Variáveis		
	Obrigações Patronais		
	Administrativo		
	Vencimentos e Vantagens Fixas		
	Salário Família		
	Outras Despesas Variáveis		
	Outras Despesas Variáveis		
	Passagens e Despesas com Locomoção		
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
	DESPESAS DE CAPITAL		
	INVESTIMENTOS		
	Obras e Instalações		
	Equipamentos e Material Permanente		
	DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS		
	CONSIGNAÇÕES		
	SALDO PARA O PRÓXIMO MÊS		
	Disponível		
	Banco do Brasil C/C N.º 58.023-6		
TOTAL GERAL	TOTAL GERAL	23.333,64	23.333,64
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	DESPESAS CORRENTES		
Transferências à Conta do FUNDEF	DESPESAS DE CUSTEIO		
RECEITAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS DE CAPITAL		
Consignação	Outras Despesas Variáveis		
	Outras Despesas Patronais		
	Administrativo		
	Vencimentos e Vantagens Fixas		
	Salário Família		
	Outras Despesas Variáveis		
	Obrigações Patronais		
	Salário Família		
	Outras Despesas Variáveis		
	Magistério		
	Vencimentos e Vantagens Fixas		
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
	DESPESAS DE CUSTEIO		
	DESPESAS DE CAPITAL		
	Outras Despesas Variáveis		
	Obrigações Patronais		
	Administrativo		
	Vencimentos e Vantagens Fixas		
	Salário Família		
	Outras Despesas Variáveis		
	Outras Despesas Variáveis		
	Passagens e Despesas com Locomoção		
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
	DESPESAS DE CAPITAL		
	INVESTIMENTOS		
	Obras e Instalações		
	Equipamentos e Material Permanente		
	DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS		
	CONSIGNAÇÕES		
	SALDO PARA O PRÓXIMO MÊS		
	Disponível		
	Banco do Brasil C/C N.º 58.023-6		
TOTAL GERAL	TOTAL GERAL	178.114,77	178.114,77

REPRESENTANTE LEGAL

Nome: NERIAS TEIXEIRA DE SOUSA

CIC: 025.109.793-53

CONTADOR

Assinatura:

Nome: JOSE RIBAMAR GARROS

CIC: 069.349.863/34

CRC: 007378/0-2-MA

EXP. APOS USO  
ESCRITURACAO-DEB038

58.023-6

PM SAD PEDRO AR PNA  
RUA BELA VISTA, 9  
CENTRO

0534-1 IMPERATRIZ MA CGC-00000000/0534-17  
DEMONSTRATIVO PROVISORIO PARA SIMPLES CONFERENCIA

03.01.2000 04.09.13 HS

00267 FL  
DEB - 72

COD.BDC 106.439.810-1

LOC. 00C

SETEX 05-1

RAZAO 314010305-2

SAD PEDRO DA AGUA BRMACGC-01613956-0001-21

DATA-BAL LANC AG.ORIG HISTORICO LOTE/SEQ/BCD DOCUMENTO VALOR SALDO

DATA-BAL	LANC	AG.ORIG	HISTORICO	LOTE/SEQ/BCD	DOCUMENTO	VALOR	SALDO
30.11.1999			SALDO-ANTERIOR				
01.12.1999		1907.00	102-CH. COMPE	11097-020-036	137-6	332,00	D
01.12.1999		1607.00	831-ICMS	12011-000-000	17002-0	4.655,63	C
02.12.1999	03.12	0534.00	263-EXTRATO	11113-000-000	10001-3	1,60	D
03.12.1999		1607.00	955-COMP.UNIAD	12011-000-000	17002-0	19.956,26	C
09.12.1999		0534.01	002-CHEQUE	10041-129-000	157-0	62.000,00	D
09.12.1999			229-TRANSFRCA	11035-000-000	7473-0	8,11	D
09.12.1999			064-DESP.DIVS.	10041-132-000	55401-4	27,00	D
09.12.1999		1607.00	831-ICMS	12011-000-000	17002-0	1.281,77	C
10.12.1999		1607.00	952-FPE-FPM	12011-000-000	17002-0	13.976,69	C
10.12.1999		1607.00	953-IPI-EXP	12011-000-000	17002-0	240,96	C
14.12.1999		0534.01	002-CHEQUE	10036-010-000	139-2	8.500,00	D
15.12.1999		1607.00	831-ICMS	12011-000-000	17002-0	3.891,08	C
20.12.1999		0534.01	002-CHEQUE	10041-139-000	158-9	20.000,00	D
20.12.1999		1607.00	952-FPE-FPM	12011-000-000	17002-0	19.340,41	C
20.12.1999		1607.00	952-FPE-FPM	12011-000-000	17002-0	180,61	C
20.12.1999		1607.00	953-IPI-EXP	12011-000-000	17002-0	296,29	C
21.12.1999		0534.01	002-CHEQUE	10036-006-000	140-6	2.000,00	D
21.12.1999		0534.01	002-CHEQUE	10036-009-000	159-7	4.000,00	D
22.12.1999		1607.00	831-ICMS	12011-000-000	17002-0	3.129,60	C
23.12.1999		0534.01	002-CHEQUE	10036-050-000	160-0	7.000,00	D
29.12.1999		1607.00	831-ICMS	12011-000-000	17002-0	4.179,58	C
30.12.1999		1607.00	955-COMP.UNIAD	12011-000-000	17002-0	57.897,12	C
30.12.1999		1907.00	102-CH. COMPE	11097-015-036	181-3	713,05	D
30.12.1999		1907.00	102-CH. COMPE	11097-014-036	182-1	2.118,44	D
30.12.1999		0534.01	002-CHEQUE	10036-151-000	183-0	40.000,00	D
30.12.1999		1607.00	954-ICMS-DESON	12011-000-000	17002-0	3.622,67	C
30.12.1999		1607.00	952-FPE-FPM	12011-000-000	17002-0	74,83	C
30.12.1999		1607.00	952-FPE-FPM	12011-000-000	17002-0	8.110,46	C
30.12.1999		1607.00	953-IPI-EXP	12011-000-000	17002-0	207,82	C

BLOQUEIOS 0,00 \* CPMF SEM. ATUAL 21,12- \* CPMF SEM. ANTERIOR

APLICACOES - CLIENTE NAD TEM APLICACAO EM NENHUM DOS FUNDOS COM RESGATE AUTOMATICO

\*\* E X T R A T O S O L I C I T A D O \*\*

31.414,57  
0,00

120  
593100  
4426/00  
Rubrica  
Proc. nº  
Fis. nº  
Tribunal de Contas

~~ALMOTOR  
Miquizadeh Vera Neto~~

Em, 23.05.2002

Basta.

A SEGRE para apresentar  
os Gabinete de Contabilidade João Flá-  
vio e Roberto, Relato dos Contas Gerais  
do município de São Pedro da Água

Raimundo Nonato de C. Lago  
CONSELHEIRO PRESIDENTE  
TCE

*[Handwritten signature]*

Em 10.04.02.  
Ao Auditor Municipal Raimundo Nonato  
Relato, Relato de Auditoria de Re-  
curso do FIDEF do município de  
São Pedro da Água (Anexo 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100)

Em, 04/04/2002  
Direção do TCE - Conselho Presidente  
SECRETARIA GERAL DA SECRETARIA

130  
50.33103

### TRIBUNAL DE CONTAS

ESTADO DO MARANHÃO



Tribunal de Contas  
Fis. nº 44/16/100  
Proc. nº 44/16/100  
Rubrica

Senhor Relator,

Processo redistribuído a V.Exa. por forja do que dispõe § 7º do Art. 141 do Regimento Interno, com a nova redação dada pela Resolução Administrativa 004/2000 de 05.06.00.

SEGER, 07.06.2000

*Helio Joaquim Leite*  
Diretor Geral da Secretaria do  
Tribunal de Contas do Estado

## ESTADO DO MARANHÃO TRIBUNAL DE CONTAS

Tribunal de Contas  
Fis. nº  
Proc. nº 446/00  
Rubrica

Tribunal de Contas  
Fis. nº 131  
Proc. nº 5033/00  
Rubrica



Tribunal de Contas  
Fls. nº 132  
Proc. nº 5933100  
Rubrica R

**Estado do Maranhão**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**



Encaminhe-se ao DECEAM para junta da prestação de Contas, exercício de 1.999.

São Luis, 30/11/2000

**José de Ribamar Caldas Furtado**  
**Auditor Relator**

À Coord. de Análise e Controle de  
Orçamentos e Despesas - CACOB  
São Luis, 04/12/00

**Arnoldo de Assis Bastos**  
Diretor do DECEAM

Ào Sr. Roberto (Reto S. Francisco),  
Receber das empreitadas  
os documentos.

Car, 06.12.00  
*Maria Luiza Maria*  
Coordenadora-CACOB/DECEAM  
CRC-MA. 005726 - TCE-MA

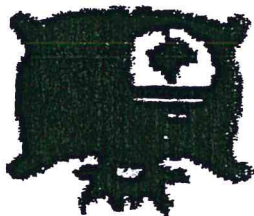
# ESTADO DO MARANHÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

## AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de abril do ano de Dois Mil e dois em São Luís  
Capital do Estado do Maranhão, nesta Secretaria autuo os  
documentos que adiante se seguem de fls. um a dezesseis,  
Eu, Francisco Fernando Leite, todos rubricados.  
Diretor de Secretaria do Tribunal de Contas, subscrevi.

AUTUEI

Tribunal de Contas  
Fls. nº 134  
Proc. nº 5932/00  
18/04/00



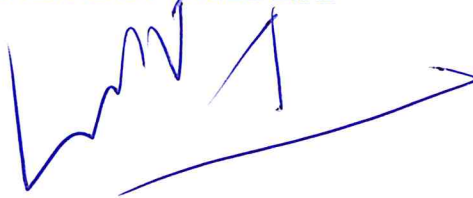
Fls. nº 134  
Proc. nº 5932/00  
18/04/00

Em, 04 de 04 de 2002

Nº 4270

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

JUIZ FERNANDO MENDONÇA  
 Titular da 1ª Vara Cível



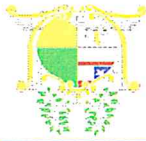
PELA presente CARTA na forma dos arts. 234 e 238 do Código de Processo Civil NOTIFICA-SE o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, na pessoa de seu representante legal, em São Luis-MA, dos termos da ação CIVIL PÚBLICA Nº 119/02, que MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL move contra NERIAS TEIXEIRA DE SOUSA e Decisão Liminar, cuja cópia segue anexo. Dado e passado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos 26 dias do mês de março de 2002. Eu, \_\_\_\_\_, esc. substituto fiz digitar e subscrevi

FERNANDO MENDONÇA, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL, DESTA COMARCA E ESTADO DO MARANHÃO, NA FORMA DA LEI ETC.

CARTA DE NOTIFICAÇÃO

Forum Min. Henrique de La Roque Almeida  
 Rua Rui Barbosa, s/n, Centro - 525-3388

Comarca de Imperatriz  
 Cartório do 1º Ofício Cível



Poder Judiciário do Estado do Maranhão

TRIBUNAL DE CONTAS  
 Fls. Nº 02  
 Proc. nº 1270102  
 Rubrica *[Handwritten Signature]*

TRIBUNAL DE CONTAS  
 Fls. nº 135  
 Proc. nº 5938100  
 Rubrica *[Handwritten Signature]*

*[Handwritten mark]*

Visumbro, ainda, que estão presentes nesta ação os requisitos que justificam a tutela cautelar, uma vez que os fatos acima relatados, ancorados em robusta documentação probante, revelam a presença da "fumaga do bom direito" pela relevância dos bens que pretende ver protegido, tanto o patrimônio quanto os princípios constitucionais que regem a administração pública, e, por outro lado, a presença do **fumus boni iuris**, sendo razoável que a demora no provimento final da demanda acarretará

prejuízo da remuneração, quando a medida se fizer necessária à agente público do exercício do cargo, emprego ou função, sem administrativa competente poderá determinar o afastamento do parágrafo único, que reza que a "a autoridade judicial ou sujeito a agravo". De outro modo o Art. 20 da Lei nº 8429/92, mandado liminar, com ou sem justificção prévia, em decisão 12 da lei nº 7347/85, que dispõe que "poderá o juiz conceder possível a concessão da medida liminar requerida na forma do Art. Examinando a legislação em vigor verifico ser

documentação inclusa de fis. " tudo de conformidade com a inicial de fis. 02/14, e a do Estado e lesar o erário público municipal em milhares de reais, despesas para efeito de prestar contas junto ao Tribunal de Contas ocorrência de utilização de notas fiscais falsas para justificar Relata o MPE que restou provada em inquérito civil público a improbidade administrativa e a incolunidade do erário municipal. prefeito para cobrir a continuidade da prática de atos de **liminar inaudita altera pars**, objetivando o afastamento do Prefeito Municipal de São Pedro da Agua Branca, com pedido de Ação Civil Pública em face **NERIAS TEIXEIRA DE SOUSA**, O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL ajuizou esta

Vistos, etc.

**AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

PROCESSO Nº

AUTOR

REQUERIDO

: **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**

: **NERIAS TEIXEIRA DE SOUSA**

**Tribunal de Contas**  
 Fls. Nº **03**  
 Proc. nº **14231/02**  
*W. B. B. B. B. B.*  
 Fls. nº **136**  
 Proc. nº **136**  
 Tribunal de Contas

*02*

insuportáveis prejuízos ao erário público e à condução dos negócios municipais.

Vê-se, também, que a nossa jurisprudência é de todo favorável a concessão de medida liminar, para afastamento de autoridade pública, quando se vislumbra a possibilidade haver prejuízo à instrução processual. Neste ponto é relevante observar que a conclusão final do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, revela uma conclusão constrangedoramente dúbia, visto que ela não guarda correspondência com os fatos apurados, expondo a dificuldade dos edis de levar a bom termo a instrução processual no âmbito legislativo. Constatou também que a Ação Civil Pública em trâmite nesta Vara, já apontava para a situação agora apresentada.

Eis alguns arestos sobre o entendimento jurisprudencial dominante, **in verbis**:

“PROCESSO CIVIL – AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO CIVIL PÚBLICA – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – LEIS 7.347/85 E 8.429/92 – MEDIDA CAUTELAR IN LIMINE – AFASTAMENTO DE PREFEITO – ALEGAÇÃO DE OFENSA AOS INCISOS LIV, LV E LVII DA CF – DESCABIMENTO – AGRAVO IMPROVIDO – I – Na ação civil pública por ato de improbidade administrativa, fulcrada na Lei 7.347/86 c/c Lei 8.429/92, é correia a concessão de medida cautelar proferida in limine, determinando as providências necessárias a garantir a efetividade da prestação jurisdicional principal. II – Mostra-se imperioso o afastamento liminar do prefeito de suas funções, ante ao risco de ser embarçada ou frustrada a instrução probatória, nos termos do art. 20 da Lei 8.429/92 III – E descabida a alegação de ofensa aos incisos LIV, LV e LVII da CF em se tratando de medida liminar, que não tem caráter definitivo, e que visa resguardar interesses de grande relevância, também protegidos pela Magna Carta, pois os princípios que emergem dos referidos dispositivos não são absolutos, devendo ser interpretados conjuntamente com outros preceitos constitucionais, bem como infraconstitucionais. IV – Agravo improvido. (TJMA – AI 05161-2000 – (32.537/2000) – 3ª C.Civ. – Rel. Des. Cleones Carvalho Cunha – J. 05.10.2000)”.

“AÇÃO CIVIL PÚBLICA – IMPROBIDADE – PREFEITO – AFASTAMENTO – LIMINAR INDEVIDAMENTE CASSADA – PERSISTÊNCIA DOS MOTIVOS QUE ENSEJARAM SUA CONCESSÃO – AGRAVO PROVIDO – Tendo, em sede de liminar, sido afastado o Prefeito justamente pelo risco de comprometimento da instrução processual (artigo 20, parágrafo único da Lei 8429/92), não se justifica decisão que revoga a medida, vez que ainda se encontra inconclusa a fase probatória. (TJMG – AI 000.194.431-3/00 – 1ª C.Civ. – Rel. Des. Paris Peixoto Pena – J. 08.02.2001)”.

Tribunal de Contas  
Fls. Nº 04  
Proc. nº 433/02  
Rubrica *Marcelo*

137  
533/02  
03

04

CONCEDO, assim, liminarmente, o afastamento do cargo de Prefeito de São Pedro da Água Branca do Requerido **NERIAS TEIXEIRA DE SOUSA**, o qual deverá ser transmitido automaticamente ao ser sucessor legal, após a devida intimação e citação, com a ressalva de que o Requerido incorrerá em pena de multa, diária, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em caso de desobediência, além das implicações penais pertinentes. Citem-se o Requerido para contestar a presente ação, no prazo legal, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, anotando no mandado que o processo seguirá o rito ordinário (CPC, 282, segs.). Notifique-se o Vice-Prefeito, a Câmara Municipal e o Tribunal de Contas do Estado. Dê-se ciência ao Banco do Brasil S/A e ao Banco do Estado do Maranhão S/A. Imperatriz, 25 março de 2002.

*[Handwritten signature]*

Juiz **FERNANDO MENDONÇA**  
Titular da Primeira Vara Cível

Tribunal de Contas  
Fls. n.º 138  
Proc. n.º 5933102

Tribunal de Contas  
Fls. N.º 07  
Proc. n.º 4233102

Rubrica *[Handwritten signature]*

NERIAS TEIXEIRA DE SOUSA, brasileiro, casado,  
Prefeito do Município de São Pedro da Água  
Branca, podendo ser citado na sede da Prefeitura;

7.347/85 e 8.492/92, contra  
ADMINISTRATIVA COM PEDIDO DE LIMINAR com esteio nas Leis nºs  
AÇÃO CIVIL POR ATO DE IMPROBIDADE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO  
MARANHÃO, pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas  
atribuições constitucionais (art. 129, III, da C.R.), e com amparo no Inquérito  
Civil nº 02/02 (contendo 241 fls.), vem respeitosamente perante Vossa  
Excelência, interpor a presente:

Tribunal de Contas  
Fls. Nº 08  
Proc. nº 223410-2  
Rubrica ~~Marco Valentin Pinheiro Paixão~~

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE IMPERATRIZ-MA.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
PROMOTORIA ESPECIALIZADA NA DEFESA DO PATRIMÔNIO  
PÚBLICO E NO COMBATE À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA



Tribunal de Contas  
Fls. nº 159  
Proc. nº 5933100  
Rubrica

105

E diz mais, que o número **036** contido nas notas fiscais supostamente emitidas para Prefeitura Municipal de São Pedro de Água Branca corresponde a uma nota fiscal de venda efetuada para empresa Distribuidora Alô Brasil Ltda no valor de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) datada de 06.12.95, consoante se vê às fls. 58.

No entanto, o proprietário da mencionada empresa, **Almir Pessoa Coelho** tanto no depoimento prestado na CPI (fls. 56), como também neste Órgão Ministerial (fls. 287) nega que tenha negociado nos valores sobreditos com a Prefeitura Municipal de São Pedro de Água Branca.

Segundo as notas fiscais de fls. 27/28, a Prefeitura Municipal de São Pedro teria adquirido da **Livraria e Papelaria Executivo** (A.P. Coelho Comércio), papéis chamex, caborno e contínuo (1ª e 2ª via) pela quantia de R\$ 4.970,00 (quatro mil e novecentos e setenta reais) e R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais).

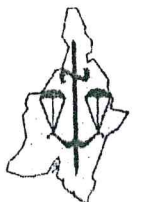
Uma das denúncias apresentadas a Casa Legislativa, e que fora apurada, diz respeito a utilização de notas fiscais falsas a fim de justificar despesas para efeito da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

A documentação anexada é proveniente da Comissão Parlamentar de Inquérito instalada pela Câmara Municipal de São Pedro de Água Branca diante da representação de populares noticiando que o demandado praticou infrações político-administrativas e improbidade administrativa.

Dois Vereadores do Município de São Pedro da Água Branca representaram perante este Órgão Ministerial noticiando que o Prefeito Nérias Teixeira praticou ato de improbidade administrativa caracterizado por comprovação de despesas com notas fiscais frias e/ou clonadas (doc. 01). E Com base nesta representação, que veio acompanhada farta documentação, instaurou-se o Inquérito Civil nº 002/02 (portaria nº 02/02, doc. 02) para proceder na investigação do fato denunciado pelos edis.

## 1- DOS FATOS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
PROMOTORIA ESPECIALIZADA NA DEFESA DO PATRIMÔNIO  
PÚBLICO E NO COMBATE À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA



Tribunal de Contas

140  
5933000 6

Rubrica *M. Paixão*  
Proc. n.º *472510*  
Fls. N.º *02*



3  
Marcos Valentin Finheir de Paixão  
Promotor de Justiça

Mas em depoimento prestado no Ministério Público de fis. 191, **Jocelir Rodrigues do Nascimento**, proprietário da loja de material de construção sobredita, afirma que as **notas fiscais** acima mencionadas **são falsas**, já que sua empresa nunca efetuou venda naqueles valores para o poder público municipal de São Pedro de Água Branca. E ainda apresenta uma nota fiscal cancelada que corresponde ao número 0756, consoante se vê às fis. 126.

As fis. 45/46 constam duas notas fiscais com o mesmo número 0756, sem data de emissão, nos valores de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) e R\$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais), respectivamente, emitidas pela **Casa do Pedro** referente à venda de material de construção para Prefeitura de São Pedro de Água Branca.

Acrescenta ainda que a Impercon não prestou o serviço descrito na nota fiscal, qual seja, "**Reforma e adaptação do local onde funciona a Secretaria de Obras**". E que os únicos quatro blocos de notas fiscais confeccionadas pela empresa citada possuem numeração de 001 a 100.

**Wanes de Sousa Paiva**, também prestou esclarecimentos na CPI (fis. 68) e neste Órgão Ministerial (fis. 193), e nas duas oportunidades nega que a **Impercon** – Imperatriz Projetos e Construções Ltda. tenha emitido a nota fiscal nº 0226, datada em 01.12.99, no valor de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais) para Prefeitura de São Pedro de Água Branca

Afirma ainda que além de sua empresa **Comercial** nunca ter vendido para municipalidade de São Pedro de Água Branca, o número da nota fiscal acima mencionada corresponde a uma venda efetuada para firma individual Joana Darc Gomes da Silva, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), anexada às fis. 62.

**Denis Elvis Duarte de Oliveira**, tanto no depoimento prestado na CPI (fis. 60), como também neste Órgão Ministerial (fis. 189) nega que sua empresa tenha emitido a nota fiscal nº 0914, datada em 04.06.2001, no valor de R\$ 6.304,00 (seis mil e trezentos e quatro reais) para o órgão público aludido.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
PROMOTORIA ESPECIALIZADA NA DEFESA DO PATRIMÔNIO  
PÚBLICO E NO COMBATE À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA



Tribunal de Contas  
Fls. N.º 08  
Proc. n.º 423616  
Rubrica *M. S. Bragança*

141  
593100  
07



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
PROMOTORIA ESPECIALIZADA NA DEFESA DO PATRIMÔNIO  
PÚBLICO E NO COMBATE À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

Antônio Alves de Lemos, proprietário da **Eletroconster - Materiais para Construção Ltda.**, registrou ocorrência no 1º Distrito Policial de Imperatriz, notificando que fora emitida uma nota fiscal falsa de sua empresa referente ao nº 0167, consoante se vê na certidão de fls. 67.

A nota fiscal em questão trata da venda de 900 (novecentos) sacos de cimento e de 30 (trinta) milheiros de tijolo para Prefeitura de São Pedro de Água Branca no valor de **R\$ 14.750,00** (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais), acostada às fls. 30.

Tanto em depoimento prestado na CPI (fls. 63/64), quanto na Delegacia de Polícia (fls. 66), Antônio Alves de Sousa nega que sua empresa tenha efetuado qualquer venda para Prefeitura acima citada, como também afirma que a Gráfica e Editora Carajás Ltda. nunca confeccionou notas fiscais da **Eletroconster**.

Consta ainda às fls. 65, a nota fiscal nº 0167 em branco da Eletroconster, ou seja, não chegou a ser emitida pela empresa.

A **CompuSoft Informática Ltda.** também registrou ocorrência no 1º Distrito Policial de Imperatriz, notificando que foram emitidas notas fiscais falsas referentes aos nºs 0386 e 0388, consoante se vê na certidão de fls. 76.

Na Comissão Parlamentar de Inquérito, **Josilma Alves Teixeira**, então funcionária da CompuSoft, nega que a empresa tenha emitido notas fiscais relativas a qualquer venda para Prefeitura de São Pedro de Água Branca, notadamente as de valores de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 6.000,00 (seis mil reais), anexadas às fls. 32/33, respectivamente.

Na ocasião foram apresentadas as notas fiscais originais com os números 0386 e 0388 nos valores de R\$ 86,00 (oitenta e seis reais) e R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos) que são relativas às vendas de cartucho para **Distribuidora Riacho Doce Ltda.** ocorrida em 10.10.97 e para **Magazine Liliani S/A** ocorrida em 11.10.97, respectivamente, conforme se vê às fls. 74/75.

4  
Marcos Valério Pinheiro Paixão  
Promotor de Justiça

Tribunal de Contas  
Fls. Nº 04  
Proc. nº 4722/00  
Subst. nº 115/00  
Fls. nº 5933/00  
Proc. nº 5933/00

Fls. nº 5933/00  
Proc. nº 4722/00  
Subst. nº 115/00



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
PROMOTORIA ESPECIALIZADA NA DEFESA DO PATRIMÔNIO  
PÚBLICO E NO COMBATE À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Este Órgão Ministerial expediu notificação aos representantes legais das empresas **J. F. Construções e Indústria Ltda. e L. de Sousa Lemos** a fim de que verifiquem a veracidade ou não das notas fiscais emitidas para Prefeitura de São Pedro da Água Branca, acostadas às fls. 37, 39, 41, 43. No entanto, não foram localizados nos endereços que fornecem nas próprias notas, conforme se extrai das certidões de fls. 176v. e 180v.

Todas estas notas fiscais acima referidas associadas as emitidas pela **T & T Importação e Comércio Ltda.** no valor de R\$ 76.881,20 (setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos) de fls. 34, e pela **Drogaria Saúde** nos valores de R\$ 66.695,05 (sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco centavos) de fls. 35 e R\$ 62.392,40 (sessenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) de fls. 36, em favor da Prefeitura de São Pedro da Água Branca, constam em processos referentes a prestação de contas da Municipalidade que estão protocolados no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

O Diretor do **DECEAM** da citada Corte de Contas solicitou ao Instituto de Criminalista da Gerência de Estado de Justiça, Segurança e Cidadania que efetuasse um exame grafotécnico nas notas fiscais aqui aludidas.

A Cópia do laudo do mencionado exame consta às fls. 169/172, que fora efetuado por três peritos, e tem como conclusão que as notas fiscais emitidas pelas empresas Electroconster (uma), CompuSoft (duas), Impercon (uma) e Casa do Pedreiro (duas) para Prefeitura de São Pedro de Água Branca (pertencentes ao grupo A) foram preenchidas pelo mesmo punho escrivador, ou seja, pela mesma pessoa.

Da mesma forma que conclui que as notas fiscais da T&T Importação e Comércio e da Drogaria Saúde emitidas para Prefeitura de São Pedro de Água Branca (pertencentes ao grupo B) foram preenchidas pelo mesmo punho escrivador, ou seja, pela mesma pessoa, mas diferente da do grupo anterior.

Tribunal de Contas  
Fls. N.º 42  
Proc. n.º 4228/0

Rubrica *Marcelo*

193  
503800

09





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
PROMOTORIA ESPECIALIZADA NA DEFESA DO PATRIMÔNIO  
PÚBLICO E NO COMBATE À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

"A Ação principal, que terá rito ordinário, será proposta pelo Ministério Público ou pela pessoa jurídica interessada, dentro de trinta dias da efetivação da medida cautelar" (sublinhou-se).

Não se poderia deixar de mencionar a Lei da Ação Civil Pública (nº 7347/85, art. 5º), que fora a primeira a promover a promoção do Patrimônio Público e de outros bens tutelados. Esta legislação modificou o perfil da instituição na esfera cível, transformando-a em agente provocador, como já ocorria tradicionalmente na esfera penal. E dando vazão a esse postulado, a Lei Fundamental, no dispositivo acima transcrito, veio consagrar o novo perfil do Ministério Público.

Quando a Lei nº 8.429/92 (Lei Anticorrupção) trata da legitimação do Ministério Público e da ação principal, conclui-se que seja a AÇÃO CIVIL PÚBLICA apropriada para reparar a lesão contida na referida norma, já que tem conteúdo eminentemente material, e a Lei nº 7.347/85, delém natureza formal (processual). Com efeito, construiu-se na doutrina pátria que as normas se completam, evidentemente no aspecto referente ao Parquet e sua atuação promocional contida na Carta Política de 88.

Outras legislações infraconstitucionais, também legitimam o Ministério Público na defesa do patrimônio público, bem como dos princípios constitucionais da Administração Pública, a saber: art. 25, IV, alínea "b", da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), art. 26, V, alínea "b", da Lei complementar nº 013/91 e ainda, a Constituição do Estado, no art. 98, inciso III.

Portanto, registradas as legislações, nas quais o Ministério Público, fundamenta-se para promover a defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa, mais apenas para reforçar, vale transcrever o pensamento de MARINO PAZZAGLINNI FILHO<sup>1</sup>:

"A guarda do patrimônio público, da moralidade e da legalidade administrativa traz para o Ministério Público o

<sup>1</sup> Com MÂRCIO FERNANDO ELIAS ROSA e WALDO FAZZIO JÚNIOR *In IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA*. Aspectos Jurídicos da Defesa do Patrimônio Público. São Paulo: Editora Atlas, 1996, pg.24/25.

Rubrica ~~Marcos Valentin Pinheiro Paixão~~  
Proc. n.º 428010  
Fls. N.º 42  
Tribunal de Contas

5933100  
MPS

11



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
PROMOTORIA ESPECIALIZADA NA DEFESA DO PATRIMÔNIO  
PÚBLICO E NO COMBATE À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Tribunal de Contas

146  
5933100  
2

22

Fls. N.º 43

Proc. n.º 1287102

Rubrica 22/03/2003

indeclinável dever de contemplar a Constituição como lei, a lei por excelência, o código do povo e do país. Dela se deverá retirar o máximo rendimento, concebendo-se sob a égide do social, aproveitando suas normas de eficácia plena e interpretando sistematicamente seu conteúdo programático. Permitimo-nos afirmar, com a devida vênia pela irreverência, que, no combate à improbidade administrativa, o contexto da Constituição é o "guru" do Ministério Público.

E envolto neste posicionamento, é que o Ministério Público, por seu Órgão de atribuição, promove a competente ação civil, aqui desenhada.

## 02. Das improbidades administrativas praticadas pelo demandado.

O relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito, anexo às fls. 215/232, aponta "que houve na prestação de contas da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, a utilização de notas frias, inclusive com preenchimento partindo de dois punhos escrituradores, numa variedade de empresas".

Evidente que a utilização de notas fiscais falsas a fim de justificar despesas inexistentes para efeito de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado configura em violento atentado ao princípio da moralidade administrativa.

O efetivo uso de documentos falsos pelo agente público responsável por gerir o tesouro municipal indica a quebra do dever de honestidade além de constituir em delito previsto no art. 304 do Código Penal.

A Lei nº 8429/92, conhecida como a "Lei da Improbidade Administrativa" prevê no caput art. 11:

"Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições, e notadamente:"



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
PROMOTORIA ESPECIALIZADA NA DEFESA DO PATRIMÔNIO  
PÚBLICO E NO COMBATE À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

O dever de honestidade que se trata de um dos atributos do agente público, pelo qual o administrador vê a boa-fé da administração pública, foi repelida pela imoral conduta do demandado que indubitavelmente produziu reflexos no âmbito do Direito Penal. Mas aqui, persegue-se a tutela cível, protetiva do princípio constitucional da moralidade administrativa que regula o comportamento e o direcionamento dos atos da Administração Pública.

A proibidade na administração pública constitui em um dever de ofício de todo gestor público, devendo atuar sempre com retidão e arcarado na legalidade, de outra forma incorre na conduta impropria, que no caso em questão, foi observado e comprovado na disposição do réu em utilizar documentos inverídicos junto a Corte de Contas Estadual.

As notas fiscais aqui retratadas apresentam inúmeras demonstrações de falsificação. A pericia constatou a identidade da escrita. Agora como isso pode ocorrer quando uma empresa é situada na Capital do Estado e a outra em Caxias, ou quando se tratam de várias empresas situadas na mesma cidade, se não for através da ilicitude.

Outro fato perceptível que indica falsificação é a ausência da data de emissão nas notas fiscais da Drogaria Saúde, T & T Importação e Comércio, Electroconster, CompuSoft e Casa do Pedreiro.

Além da declaração de proprietários das empresas que afirmam tiveram suas notas fiscais falsificadas, tem-se ainda o depoimento de um ex-integrante da Administração Municipal de São Pedro da Água Branca, que fora Secretário de Administração e Finanças, Airton Pereira dos Santos, que afirma que o demandado utilizava notas frias para o fechamento de balanço e balancetes, consoante se vê às fs. 161/163 e 212.

Então essa constitui a prática corriqueira na administração do Município citado, sob o comando do Prefeito Nérias Teixeira, gestor do dinheiro público e sendo assim, responsável pela prestação de contas pertinentes.

Tribunal de Contas

Fls. Nº 14

Proc. nº 4782102

Rubrica: M. S. B. Moraes

149  
5033100

73

Se estas notas fiscais falsas objetivavam cobrir despesas que efetivamente não ocorreram, seus valores foram destinados para outros fins, isto significa que houve prejuízo ao tesouro da municipalidade.

Ademais, a utilização de notas falsas a fim de justificar despesas do erário, conforme restou demonstrado, ainda revela a lesividade ao patrimônio público do Município de São Pedro da Água Branca.

A junta de processo licitatório referente as notas fiscais falsas constituiria em fraude, o que agravaria a conduta do agente público, ora demandado. Mas ao mesmo tempo, a falta de licitação indica a existência de conduta contrária ao regramento jurídico, notadamente do princípio constitucional findado no art. 37, XXI e da Lei nº 8.666/93.

As compras de material de construção junto a Eletroconstar no valor de R\$ 14.750,00 (quatorze mil e setecentos e cinquenta e cinco mil) e R\$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais), consoante consta consignado nas notas fiscais, também não foram precedidas de processo licitatório.

Segundo o ofício do Diretor Geral do Tribunal de Contas do Estado, anexo às fls. 199, não há processo de licitação naquela corte relativo a compra de remédios junto a Drogaria Saúde, sediada em Caxias, nos valores de R\$ 66.695,05 (sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) e R\$ 62.392,40 (sessenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e quatrocentos centavos) como também não há para aquisição de material de expediente junto a T&T Importação e Comércio Ltda., sediada em São Luis, no valor de R\$ 76.881,20 (setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), conforme constam nas respectivas notas fiscais.

Outro fato que configuraria em ato de improbidade administrativa seria a ausência de processo licitatório relativo a determinadas compras efetuadas pela Administração Municipal, descritos nas notas fiscais. Mas é preciso verificar que essas aquisições contidas em notas falsas efetivamente não ocorreram, então a licitação não teria sentido por esse aspecto.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
PROMOTORIA ESPECIALIZADA NA DEFESA DO PATRIMÔNIO  
PÚBLICO E NO COMBATE À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA



Rubrica *[assinatura]*  
Proc. n.º *42.031*  
Fls. N.º *45*  
Tribunal de Contas

*148*  
*593300*

*14*





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
PROMOTORIA ESPECIALIZADA NA DEFESA DO PATRIMÔNIO  
PÚBLICO E NO COMBATE À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

De outra maneira, pode-se afirmar que como os valores contidos nas notas fiscais não foram destinados aos produtos e serviços descritos nestas, conclui-se então que tais recursos foram efetivamente escodados para despesas indevidas, cobertas pela falsificação apontada.

A soma de todos os valores contidos nas notas fiscais referidas nesta **actio** representa a importância de R\$ 326.121,98 (trezentos e vinte e seis mil, cento e vinte e um reais e noventa e oito centavos).

Este valor significativo para um pequeno Município maranhense foi esvaído dos seus cofres de forma ilícita, já que não se traduziu em benefício material ao seu patrimônio, o que constitui em ato de improbidade administrativa prevista no **caput** do art. 10 da Lei nº 8.429/92:

“Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no artigo 1º desta Lei, e notadamente:”

Outrossim, as provas produzidas pela defesa de Nérias Teixeira na Comissão Parlamentar de Inquérito não ilidem a consistência da notas frias falsas apresentadas junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Então, não restam dúvidas quanto a conduta empreendida pelo demandado, que efetivamente praticou atos de improbidade administrativa e que paralelamente correspondem a ilícitos penais, ou vice-versa.

### III - DO PEDIDO

01. Da concessão da medida liminar para afastamento do prefeito Nérias Teixeira de Sousa.

Tribunal de Contas  
Fls. Nº 86  
Proc. nº 2284102  
Rubrica ~~msb/brpma~~

Tribunal de Contas  
Fls. nº 149  
Proc. nº 503300  
Rubrica 8

75



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
PROMOTORIA ESPECIALIZADA NA DEFESA DO PATRIMÔNIO  
PÚBLICO E NO COMBATE À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Não há como permanecer gerindo recursos públicos do Município de São Pedro de Água Branca um administrador que utiliza documentos falsos para justificar despesas indevidas.

A continuação no exercício do mandato de Prefeito resultaria indubitavelmente na dilapidação crescente do patrimônio público da municipalidade sobredita, já que em apenas 16 (dezesseis) notas fiscais comprovadamente falsas, há um prejuízo de R\$ 326.121,98 (trezentos e vinte e seis mil, cento e vinte e nove reais e oito centavos).

É necessário dessa forma o afastamento do cargo, a fim de garantir o erário público de São Pedro de Água Branca, que está sendo dilapidado corriqueiramente. Com isso, afasta-se a continuação da prática ilícita, resguardando-se o dinheiro público.

O resguardo do erário público através do afastamento do Prefeito Nérias Teixeira de Sousa, é medida que se faz necessária diante da comprovação de que sua permanência no comando do gerenciamento dos recursos promoverá seu esvaziamento ilícito. O que não pode ser permitido diante dos prejuízos que serão causados a população da cidade administrada indevidamente pelo réu.

A probidade administrativa, segundo Nicolau Dino<sup>2</sup>, consiste, "no dever de portar-se, nos negócios da Administração Pública, de forma compatível com os padrões de lealdade, boa fé, honestidade e moralidade"

Aqui não vê que o demandado tenha se comportado de acordo com o aludido pelo respeitado membro do Ministério Público acima citado. Não houve lealdade com o patrimônio público, tanto que tratou de utilizar documentos falsos a fim de camuflar despesa indevida. Não pode haver boa fé numa ação considerada criminosa conforme previsto no Código Penal brasileiro, art. 304. Honestidade,

<sup>2</sup> Estudos em Homenagem a Dionísio Rodrigues Nunes. Coord. Ney de Barros Belo Filho Improbidade Administrativa. São Luis: Seção Judiciária do Maranhão, 2001, pg. 161.

Marcos Valentim Pinheiro Paixão  
Promotor de Justiça

Tribunal de Contas  
Fls. N.º 72  
Proc. n.º 21785102  
Rubrica *W. B. A. J. M.*

158  
5938100  
13  
26



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
PROMOTORIA ESPECIALIZADA NA DEFESA DO PATRIMÔNIO  
PÚBLICO E NO COMBATE À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

evidentemente não se coaduna com o uso de notas frias objetivando dilapidar o patrimônio da municipalidade.

A imoralidade é patente na conduta de um agente público que busca na ilicitude justificar a gestão de dinheiro público.

Assim, outra medida não se faz premente que não seja o afastamento imediato do cargo de prefeito municipal, a fim de debelar as improbidades administrativas praticadas pelo réu, que não observou o dever de velar pela estrita observância dos princípios constitucionais da administração pública.

A tutela pleiteada, qual seja, afastamento do cargo, visa inibir o saque indevido aos cofres públicos da municipalidade. Essa medida não pode aguardar a aplicação da sanção de perda do cargo para ser efetivada, já que a demora desta prestação jurisdicional, ocasionaria a permanência do demandado por um período ainda razoável no comando dos recursos, o que possibilita desvio, dilapidação, enfim, prejuízo ao erário.

Assim, diante de todo o exposto, requer-se a concessão de medida liminar **inaudita altera pars**, para efeito do afastamento imediato do Sr. Nérias Teixeira de Sousa do cargo de Prefeito de São Pedro de Água Branca, com base no art. 12 da Lei nº 7.347/85.

**02. Do Pedido Principal**

Após o recebimento e atuação desta, e consequente concessão da liminar pleiteada, que seja o demandado **NOTIFICADO** para apresentar sua resposta na forma do § 7º do art. 17 da Lei nº 8429/92, e com o recebimento da **actio**, que seja **CITADO**, para se quiser contestar a presente, para que ao final seja julgada procedente, condenando-o por **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**, nos termos do art. 12, II e III da legislação sobredita, aplicado-lhe as seguintes sanções:

1. Perda da função pública;
2. Suspensão dos direitos políticos;

Tribunal de Contas  
Fls. Nº 28  
Proc. nº 428010  
Rubrica *[assinatura]*

157  
593310  
14  
72

Marcos Valentim Pinheiro Paixão  
Promotor de Justiça

Imperatriz, 21 de março de 2002.

Dá-se a presente, apenas para efeitos fiscais a importância de R\$ 100,00 (cem reais).

Protesta-se por todos os meios de prova em direito admissíveis, notadamente depoimento pessoal do réu, sob pena de confissão, juntada de novos documentos, oitivas de testemunhas etc.

Outrossim, requer-se a citação do Município de São Pedro de Água Branca para efeito do art. 17, § 3º da legislação citada.

- 3. Proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio maioritário;
- 4. Multa civil; e,
- 5. Ressarcimento integral do dano no valor somado das notas fiscais.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
PROMOTORIA ESPECIALIZADA NA DEFESA DO PATRIMÔNIO  
PÚBLICO E NO COMBATE À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA



Tribunal de Contas  
Fls. N.º 4283102  
Proc. n.º 11183/02  
Rubrica *M. Valente*

28

152  
593310



DECEAM-TCE  
Diretoria da Divisão de Orientação Organizacional  
*Greemilda Silva*

*Lyza Muelola*

*Recebido em 03/05/02*

**TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DO MARANHÃO**



Tribunal de Contas

Fis. nº

Proc. nº

Rubrica

*4250/02*

*NS3*

*5933100*

Tribunal de Contas

Fis. nº 20  
Proc. nº 433/02  
Rubrica

154  
5933/00

### TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Maranhão



Senhor Diretor,

Estamos devolvendo o presente processo tendo em vista as notas fiscais das firmas, T & Importação e Comércio Ltda, Eletroconstar-Materiais para Construção Ltda e Casa do Pedreiro, citadas na Ação Civil Pública fis. 05 a 18, constarem do relatório de informação técnica, exercício de 1999. Por essa razão sugerimos que o mesmo seja, primeiramente, encaminhado ao Relator para conhecimento da matéria.

São Luis, 06 de maio de 2002

Maria da Graça Cortez Almeida  
Coordenadora de Orientação Técnica  
DECEAM - TCE-MA

- De acordo  
- Encaminhar - ao Gabinete do Sr. Conselheiro Relator, para o parecer.  
- Avidência que entender cabível.

Flavin, 07.05.02  
Arnaldo de Jesus Bastos  
Diretor do DECEAM/TCE

GABINETE DO CONSELHEIRO ORIENTADO  
Processo Recebido em 14.05.2002

Em 21/05/02  
José de Ribamar Caldas Furtado  
Conselheiro

Furt - sr. a. Proc. nº. 5933/00.

TRIBUNAL DE CONTAS

ESTADO DO MARANHÃO



155  
5933100  
A

At DECENM para o Técnico responsável para  
análise de prestação de contas referente a cumprimento  
do art. 912 da CF, no que se refere a operações de natureza  
de manutenção e despesa corrente de ordem, apóreas no  
período que o Prefeito, prestador das contas está a frente  
de algumas finanças, em que há um erro considerável no  
do livro 4810/03 - Anexo.

Em 21/05/02  
José de Ribamar Caldas Furtado  
Conselheiro

A CROB

Boa tarde  
José de Ribamar Caldas Furtado  
Diretor do DECENM

A Celular n.º 3

Para dar cumprimento ao  
despacho acima.

Em 22/05/02

M. Luiza Maria Arruda  
Coordenadora CACOB-DECENM  
TCE



RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	TOTA APURADO (100%)
RECEITA ARRECADADA	568,00
IP TU	568,00
ISS	0
ITBI (inter vivos)	0
Divida Ativa Tributária (Impostos, Multas e Juros)	0
TRANSFERÊNCIAS-ESTADO	121.942,80
ICMS	113.702,28
IPVA	448,13
Cota-Parte IP	7.792,39
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	572.930,46
FPM	532.638,33
ITR	0
ICMS-Desoneração - Lei Complementar 87/96	38.753,00
Outras Transferências da União - IOF s/Ouro	0
IRRF	1.539,13
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	249.577,08
TOTAL	945.018,34

## 2. QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

Em cumprimento ao despacho do Conselho Relator, Processo n.º 5933/00 (fl. 155), apresentamos este Adendo ao Relatório de Informação Técnica n.º 50/02, relativo às Receitas de Impostos e Transferências e Despesas apuradas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, da Prestação de Contas Anual do Município de São Pedro da Água Branca, de responsabilidade do Exmo Sr. Nérias Teixeira de Sousa.

## 1. INTRODUÇÃO

Sr. Relator,

Processo: 5933/00  
 Natureza : Prestação de Contas  
 Exercício financeiro: 1999  
 Entidade: Prefeitura de São Pedro da Água Branca  
 Gestor: Nérias Teixeira de Sousa  
 Relator: Conselho Relator José de Ribamar Caldas Furtado

## TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Maranhão



Tribunal de Contas  
 Fls. nº 156  
 Proc. nº 5933/00  
 Rubrica

Tribunal de Contas  
 Fis. nº 157  
 Proc. nº 3933100  
 Rubrica

3. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - Art. 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

3.1 Constatamos a Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino conforme abaixo :

TOTAL DA FUNÇÃO 08 (A)	466.345,59
Deduções da Função 08 (B)	400.521,71
Despesas Vinculadas a Convênios	0
Despesas Vinculadas a Transferência FUNDEF	400.521,71
• Programa Cultura	0
TOTAL DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO (C)=(A)-(B)	65.823,88
PERCENTUAL APLICADO	7 %

3.2 Quanto ao percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino temos a observar:


O art. 212 da Constituição Federal/88 prevê a aplicação mínima anual de 25% da receita proveniente de transferências e de impostos municipais. Todavia, devido a ausência da documentação relativa ao período que compreende de janeiro a julho de 1999, esclarece-se que o percentual acima apurado será referente, tão somente, ao período de agosto a dezembro do exercício supra.


4. OUTROS ESCLARECIMENTOS

Quanto ao fato dos informes constantes no Processo nº 4270/02 (fl. 133), consoante despacho (fl. 155), consideramos que as informações contidas naquele processo discriminado não contém elementos com os quais podemos relacionar ao que contempla o art. 212 da CF/88.

E a informação

São Luis, 10 de junho de 2002

  
 M.ª Luisa Maria Arruda  
 Coordenadora CACOB-DECEAM  
 TCE

  
 César Vieira Arruda  
 Contador  
 Matr.: 7344

Tribunal de Contas  
Fis. nº 158  
Proc. nº 5933/00  
Rubrica

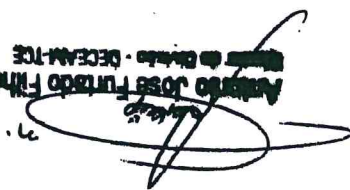
Estado do Maranhão  
TRIBUNAL DE CONTAS

A Coordenação,

Para dar andamento que se fizer necessário.

São Luis, 12/06/02

Antônio José Furtado Filho  
Diretor de Contas - DECEAM-TCE



Ao Diretor de Decorr.

Adotando as providências definitivas

pelo Sr. Diretor, desenvolver o presente processo para os devidos fins.

Em 15.06.02

  
M<sup>te</sup> Luisa Magia Attuda  
Coordenadora CACOB-DECEAM  
TCE

Senhor Relator,

Cumpridas as determinações de V. Exa., contidas em seu despacho de fls. 15 destes autos, devolvemos-lhe o presente processo para as providências que entender cabíveis.

São Luis, 18 / 06 / 07  
Arnoldo de Araújo Barros  
Diretor do DECEAM

Estado do Maranhão  
TRIBUNAL DE CONTAS



Tribunal de Contas  
Fls. nº 159  
Proc. nº 5933/00  
Rubrica \*



Prezado Senhor,

O Relatório Técnico anexo, elaborado pelo Departamento de Controle Externo das Administrações Municipais – DECEAM, desta Corte de Contas, que integra o Processo nº 5933/00 TCE, fls. 111 a 115, relativo à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, exercício de 1999, apontou irregularidades na citada Prestação de Contas.

Assim, ante ao disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, no art. 279 do Regimento Interno desta Corte de Contas c/c o artigo 4º da Resolução Administrativa nº 011/95, e em razão da condição de Prefeito Municipal e ordenador das despesas naquele exercício, estou efetivando a **CITACÃO** de V.Sª, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta citação, apresentar alegações de defesa ou razões de justificativas quanto às irregularidades elencadas no Relatório em tela.

Caso ocorra algum fato novo que o impossibilite de apresentar a defesa no período estipulado, fica prorrogado o prazo estabelecido, automaticamente, sem necessidade de requerimento, concedendo-se um novo prazo de 15 (quinze) dias.

Após esse segundo prazo, o relator não conhecerá de alegações de defesa ou razões de justificativas adicionais, conforme estabelecido no art. 5º da Resolução Administrativa nº 011/95.

Ressalto que não sendo contestado o Relatório, presumir-se-ão aceitos pelo Prefeito e ordenador das despesas, como verdadeiros, os fatos articulados pelo corpo técnico.

Acrescento, por oportuno, que o mencionado processo está à inteira disposição de V.Sª, ou procurador devidamente habilitado, para vista nesta Corte de Contas, independentemente de prévio pedido.

Não é demais acrescentar, por derradeiro, que a ausência de alegações de defesa ou razões de justificativas, após o prazo concedido, implica em julgamento/apreciação do processo na forma em que se encontra, conforme determina o art. 6º da Resolução Administrativa nº 011/95.

Anexo: 01 relatório

Sandações,

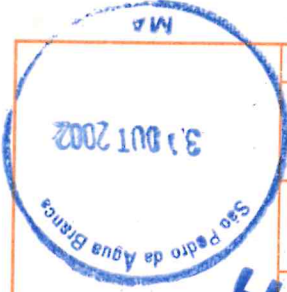
Jose de Ribamar Caldas Furtado  
Conselheiro Relator

Ilmo. Sr.  
Nerias Teixeira de Sousa  
Prefeitura Municipal  
Rua Presidente Geisel nº 691 Centro  
CEP 65.920-000 SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

Jose Ribamar Caldas Furtado  
Resp. Serv. de Exp. e Recep.  
de Documentos T.C.C.T.

Recebido em  
17/10/02

<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b> NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE Sr. <u>Adriana Teixeira de Sousa - Prefeito de São Pedro</u> Endereço / Adresse: <u>Pesid. do Prefeito - Rua Presid. Geisel, n.º 651 - Centro</u> Cidade / Localité: <u>São Pedro da Água Branca MA</u> CEP / Code Postal: <u>65920-000</u> UF: <u>MA</u> PAIS / PAYS: <u>BR</u>	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION <u>11/10/8002 anexo</u> <u>01 Relatório</u>	
DATA DE RECEBIMENTO <u>31/10/02</u>	ENTREGUE / REMIS <input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ <input type="checkbox"/>
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <u>Adriana Teixeira de Sousa</u>	Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR <u>SSP: MA</u> 13205893999-H
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTES AR.	

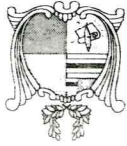


**TERMO DE JUNTADA**  
 CABINETE DO CONSELHEIRO CALDAS FURTADO

Nesta data, juntei os documentos que adiante se seguem, que passam a compor as fs. de numeros 161 deste processo.

Em, 20 / 11 / 02  
 Prokur

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**



Tribunal de Contas  
 Fis. nº 161  
 Proc. nº 5933100  
 Rubrica ★

Recebido em 24.03.03  
for

**José de Ribamar Caldas Furtado**  
**Conselheiro Relator**



Solicito a V. Sª que informe se o Prefeito Municipal de São Pedro da Agua Branca, Sr. Nérias Teixeira de Sousa, apresentou alegações de defesa ou razões de justificativas relativas às irregularidades elencadas no Relatório Técnico encaminhado anexo ao ofício 223/2002-GAB JRJCF, ou qualquer outra peça referente ao Processo 5933/00 desde o dia do seu recebimento, constante no Aviso de Recebimento – AR datado de 31.10.2002, anexado aos autos.

Do: Gabinete do Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado  
Para: Diretora da Divisão de Protocolo-DIPRO  
Assunto: Solicita informação sobre apresentação de defesa

São Luís, 24 de Março de 2003.

**Memo GAB JRJCF nº 20/2003**

**Estado do Maranhão**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
*Gabinete do Conselheiro Caldas Furtado*



162

10.04.03  
André

08/04/03 11:59

Visio: Teresa Maria Serra Sousa  
Diretora de Divisão do Protocolo

Jorge Luis Santos Almeida  
Agente de Administração  
Mat. 6635 - T.C.E.

Informo que a Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, exercício financeiro de 1999 de responsabilidade do Sr. Nérias Teixeira de Sousa, não protocolizou nesta divisão nenhum expediente apresentando a defesa ou razões de justificativas referentes ao processo n.º 5933/00.

Senhor Conselheiro,

São Luis, 07 de Abril de 2003.

Do: Protocolo  
Para: José Ribamar Caldas Furtado – Conselheiro.  
Assunto: Resposta do Memorando n.º 020/03/GM.  
Processo n.º 5933/00.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**DIVISÃO DE PROTOCOLO**



163



**GABINETE DO CONSELHEIRO CALDAS FURTADO**

Vista ao Ministério Público junto ao TCE.

Em: 10/04/03

José de Ribamar Caldas Furtado  
Conselheiro

PROCURADORIA DE JUSTIÇA

Recebido em: 14/04/03

*[Handwritten signature]*

*Flávia Tereza de Viveiros Vieira*  
**FLÁVIA TEREZA DE VIVEIROS VIEIRA**  
 Procuradora de Justiça junto ao  
 Tribunal de Contas do Estado

São Luís(MA), 30 de abril de 2003.

E o Parecer.

Versam estes autos sobre a Prestação de Contas (exercício de 1999) da Prefeitura Municipal de São Pedro de Água Branca, neste Estado, de responsabilidade do então Prefeito, Sr. Nérias Teixeira de Sousa.  
 Citado regularmente (ver "AR" de fls. 161), para apresentar defesa, aquele ex-prefeito, até esta data, não se manifestou neste processo (fls.163).  
 Ante o exposto, solicitamos dessa Colenda Corte de Contas, lograda vênia, seja ordenada a emissão de parecer prévio pela **DESAPROVAÇÃO** das contas de que aqui se cuida, destinando-se cópia deste processo ao Ministério Público, para a adoção das providências cabíveis e, ainda, que seja imputada ao Sr. Nérias Teixeira de Sousa a multa regimental por descumprimento de determinações dessa Corte de Contas.

Exmo. Sr. Conselheiro Relator,

*Parecer n° 850/03*

**Processo nº 5933/00**  
**Assunto: Prestação de Contas (exercício 1999)**  
**Procedência: Prefeitura Municipal de São Pedro de Água Branca / MA**  
**Responsável: Nérias Teixeira de Sousa**  
**Consultor: Flávia Tereza de Viveiros Vieira**  
**Conselheiro Relator: Caldas Furtado**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**GABINETE DO PROCURADOR DE JUSTIÇA**



Tribunal de Contas  
 Fls. nº 164  
 Proc. nº 5933/00  
 Rubrica *Klismagda*

DESIGNO A SESSÃO DO DIA 01/09/03  
EM: 03/09/03  
Cons. João Jorge Jankings Pavão  
Presidente TCE/MA.

PEÇO PAUTA  
Em 03/10/03.  
Cons. José de Ribamar Cardas Furtado

do Conselho Raimundo Oliveira Filho, emitir parecer prévio pela desaprovção das contas, em razão do Balanço Geral não representar adequadamente a posição financeira, orgamental e patrimonial do município em 31.12.97, bem como o resultado das operações está em desacordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplica-

dos a Administração Pública.

Presentes ao julgamento os Conselheiros João Jorge Jinkings Pavão (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior, Yêdo Flamarion Lobão, Edmar Serra Cutrim, José de Ribamar Caldas Furtado, Melquizevede Nava Neto (Cons. Substituto) e os Auditores Antônio Blecoute-Costa Barbosa, Osmário Freire Guimarães, e o Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE ABRIL DE 2003.

JOÃO JORGE JINKINGS PAVÃO - Presidente, RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO - Conselheiro Relator, RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO LAGO JUNIOR - Conselheiro, YÊDO FLAMARION LOBÃO - Conselheiro, EDMAR SERRA CUTRIM - Conselheiro

JOSÉ DE RIBAMAR CALDAS FURTADO - Conselheiro, ANTONIO BLECAUTE COSTA BARBOSA - Auditor, OSMÁRIO FREIRE GUIMARÃES - Auditor

PAUTA

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO PLENÁRIA, QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2003, ÀS 10:00 HORAS, OU NÃO SE REALIZANDO, NAS QUARTAS-FEIRAS SUBSEQUENTES OS SEGUINTE PROCESSOS.

1 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO Nº 4057/2000

Prefeitura Municipal de Barra do Corda

RESPONSÁVEL: Manoel Martiano de Sousa - Prefeito

PROC. JUSTIÇA: Maria dos Remédios F. Serra

RELATOR: Alvaro César de Franca Ferreira

2 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO Nº 4979/2000

Prefeitura Municipal de Cedral

RESPONSÁVEL: Jadsom Passinho Gonçalves

PROC. JUSTIÇA: José Argôlo Ferrão Coelho

RELATOR: Alvaro César de Franca Ferreira

3 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO Nº 4446/2001

Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato

RESPONSÁVEL: Aluizio Coelho Duarte

PROC. JUSTIÇA: José Argôlo Ferrão Coelho

RELATOR: Alvaro César de Franca Ferreira

4 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 2324/1997

Câmara Municipal de Coelho Neto

RESPONSÁVEL: Soliney de Sousa e Silva

PROC. JUSTIÇA: José Argôlo Ferrão Coelho

RELATOR: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior

5 - RECURSO DE REVISÃO Nº 3186/2002

Câmara Municipal de Buriticupu

RESPONSÁVEL: Sebastiana da Silva Sousa

PROC. JUSTIÇA: José Argôlo Ferrão Coelho 3186

RELATOR: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior

6 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO Nº 4674/1998

Prefeitura Municipal de Porto Franco

RESPONSÁVEL: Eivaldo Marinho de Aguiar

PROC. JUSTIÇA: Flávia Tereza de V. Vieira

RELATOR: Yêdo Flamarion Lobão

7 - BALANCETES CONCLUSIVOS Nº 3285/2000

Câmara Municipal de São Bento

RESPONSÁVEL: Reinaldo Penha Filho

PROC. JUSTIÇA: Flávia Tereza de V. Vieira

RELATOR: Yêdo Flamarion Lobão

8 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO Nº 1440/1993

Prefeitura Municipal de Chapadinha

RESPONSÁVEL: Isaias Fortes Menezes

PROC. JUSTIÇA: Flávia Tereza de V. Vieira

RELATOR: José de Ribamar Caldas Furtado

9 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO Nº 5389/1997

Prefeitura Municipal de Primeira Cruz

RESPONSÁVEL: Hilmar Carneiro dos Santos

PROC. JUSTIÇA: José Argôlo Ferrão Coelho

RELATOR: José de Ribamar Caldas Furtado

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO Nº 3131/1998

Prefeitura Municipal de Vitorino Freire

RESPONSÁVEL: José Juscelino dos Santos Resende

PROC. JUSTIÇA: Flávia Tereza de V. Vieira

RELATOR: José de Ribamar Caldas Furtado

11 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO Nº 3732/2000

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

RESPONSÁVEL: Raimundo Pimentel Filho

PROC. JUSTIÇA: José Argôlo Ferrão Coelho

RELATOR: José de Ribamar Caldas Furtado

12 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO Nº 5933/2000

Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca

RESPONSÁVEL: Netas Teixeira de Sousa

PROC. JUSTIÇA: Flávia Tereza de V. Vieira

RELATOR: José de Ribamar Caldas Furtado

13 - BALANCETES CONCLUSIVOS Nº 9107/2000

Câmara Municipal de Primeira Cruz

RESPONSÁVEL: Antônio Raimundo de Aguiar Carneiro

PROC. JUSTIÇA: Flávia Tereza de V. Vieira

RELATOR: José de Ribamar Caldas Furtado

ADVOGADO: Raimundo Rodrigues da Silva OAB-MA:

14 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO Nº 2583/1996

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

RESPONSÁVEL: Antônio Jose Assis Braid

PROC. JUSTIÇA: Flávia Tereza de V. Vieira

RELATOR: Antônio Blecoute Costa Barbosa

15 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO Nº 2660/1996

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

RESPONSÁVEL: Reginaldo Rios Pearce

PROC. JUSTIÇA: Flávia Tereza de V. Vieira

RELATOR: Antônio Blecoute Costa Barbosa

16 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO Nº 2864/1997

Prefeitura Municipal de Estreito

RESPONSÁVEL: João Batista Duarte Rodrigues-ex-prefeito

PROC. JUSTIÇA: José Argôlo Ferrão Coelho

RELATOR: Antônio Blecoute Costa Barbosa

17 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO Nº 3186/1997

RESPONSÁVEL: Firmino Costa Carvalho  
 PROC. JUSTIÇA: Flávia Tereza de V. Vieira  
 RELATOR: Antonio Bilecaute Costa Barbosa

18 - BALANÇETE MENSAL DE CONTAS DE GESTÃO Nº 9020/1997

RESPONSÁVEL: Raimundo Nonato Cabeludo Vieira-prefeito  
 PROC. JUSTIÇA: Flávia Tereza de V. Vieira  
 RELATOR: Antonio Bilecaute Costa Barbosa

19 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO Nº 2280/1994

RESPONSÁVEL: Osvaldo Rodrigues Lobo  
 PROC. JUSTIÇA: Flávia Tereza de V. Vieira  
 RELATOR: Melquizedeque Nava Neto

20 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO Nº 2347/1996

RESPONSÁVEL: Aimoré Sa Costa  
 PROC. JUSTIÇA: José Argêlo Ferrão Coelho  
 RELATOR: Melquizedeque Nava Neto

21 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO Nº 2450/1996

RESPONSÁVEL: Edson Costa  
 PROC. JUSTIÇA: Flávia Tereza de V. Vieira  
 RELATOR: Melquizedeque Nava Neto

22 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO Nº 3549/1999

RESPONSÁVEL: Francisco Rovello N. Pessoa  
 PROC. JUSTIÇA: José Argêlo Ferrão Coelho  
 RELATOR: Melquizedeque Nava Neto

23 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO Nº 1575/1993

RESPONSÁVEL: João Luís Freire Guimarães  
 PROC. JUSTIÇA: Flávia Tereza de V. Vieira  
 RELATOR: Osmario Freire Guimarães

24 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO Nº 2845/1997

RESPONSÁVEL: José Pedro da Silva  
 Câmara Municipal de Esperantinópolis  
 PROC. JUSTIÇA: José Argêlo Ferrão Coelho  
 RELATOR: Osmario Freire Guimarães

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOÃO JORGE JINKINGS PAVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO : 2650/96

NATUREZA : Prestação de Contas Anuais de Gestão da Câmara Municipal de São José de Ribamar  
 RESPONSABILIDADE: Francisco das Chagas Moraes  
 RELATOR : Conselheiro Raimundo Nonato Carvalho Lago Junior

O Conselheiro Relator RAIMUNDO NONATO DE CAR-

VALHO LAGO JUNIOR – que atua junto à 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado – TCE, na forma da Lei nº 5.531 de 05/11/1992 e do inciso II, artigo 290, do Regimento Interno deste Tribunal, etc. Faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 15 (quinze) dias, que por este fica citado o Sr. *Francisco das Chagas Moraes*, responsável localizado

pelos correios, para os atos e termos do processo nº 2650/96 que trata

da Prestação de Contas Anuais de sua gestão como Presidente de Câmara e Ordenador de Despesas de São José de Ribamar/MA, exercício financeiro de 1995, visto que a mesma não apresentou comprovantes de despesas referentes aos meses de janeiro a dezembro do referido exercício, conforme Despacho proferido à fl. 229, a seguir transcritos: "À SEGER para, na forma regimental, proceder a CITAÇÃO POR EDITAL, do Sr. Francisco das Chagas Moraes, Gestor Responsável pela Prestação de Contas Anuais de Gestão da Câmara Municipal de São José de Ribamar, que permaneceu silente ao ser citado via correio, através do ofício nº 136/2000, de 23.8.2000, recebido por terceiro. Após adotadas as providências, retorne-se o presente processo a este Gabinete. São Luís (MA), 20 de agosto de 2003. Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior – *Conselheiro-Relator.*"

Fica o responsável, ora citado, e demais interessados, cientes de que não sanando ou contestando as irregularidades no prazo estipulado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos constatados no presente processo. O presente EDITAL será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial do Estado e afixado, juntamente com o antecedente relatório, na portaria da sede deste Tribunal, Avenida Euclides Figueiredo, s/n, Palácio Governadora Roseana Sarney – Jaracaty/Calhau, nesta cidade de São Luís, onde serão recebidas petições das partes e/ou interessados, considerando-se perfeitamente a Citação logo decorram os quinze dias da primeira publicação. Expedido nesta Cidade de São Luís em \_\_\_\_\_ Eu, Osvaldo Santos Jacintho – Diretor Geral de Secretaria, o mandei digitar, conferi e o subscrevo

RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO LAGO JUNIOR

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO : 711/1999

NATUREZA : Prestação de Contas Anuais de Gestão da Câmara Municipal de São José de Ribamar  
 RESPONSABILIDADE: Francisco das Chagas Moraes  
 RELATOR : Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior

O Conselheiro Relator RAIMUNDO NONATO DE CAR-

VALHO LAGO JUNIOR – que atua junto à 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado – TCE, na forma da Lei nº 5.531 de 05/11/1992 e do inciso II, artigo 290, do Regimento Interno deste Tribunal, etc. Faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 15 (quinze) dias, que por este fica citado o Sr. *Francisco das Chagas Moraes*, responsável localizado pelo correio, para os atos e termos do processo nº 2650/96 que trata da Prestação de Contas Anuais de sua gestão como Presidente de Câmara e Ordenador de Despesas de São José de Ribamar/MA, exercício financeiro de 1996, visto que as mesmas apresentaram irregularidades constantes do Relatório Técnico de 22/11/2000, inserto nos autos, fls. 12 a 20, conforme Despacho proferido à fl. 29, a seguir transcritos: "À SEGER para, na forma regimental, proceder a CITAÇÃO POR EDITAL, do Sr. Francisco das Chagas Moraes, Gestor Responsável pela Prestação de Contas Anuais de Gestão da Câmara Municipal de São José de Ribamar, que permaneceu silente ao ser citado via correio, através do ofício nº 30/2002/GMNL, de 15.3.2002, recebido por terceiro. Após adotadas as providências, retorne-se o presente processo a este Gabinete. São Luís (MA), 20 de agosto de 2003. Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior – *Conselheiro-Relator.*"

(d) contabilização indevida de receitas (sub-item 2.6-c do RIT);

total de R\$ 144.517,00 (sub-item 2.6-b RIT);  
 (c) ausência de documentos da receita "Transferência de Convênios", no

b) omissão de receita (sub-item 2.6 do RIT);

a) ausência de procedimentos licitatórios (sub-item 2.1.1 do RIT);

período de agosto a dezembro de 1999, e aponta as irregularidades abaixo enumeradas:  
 Prefeito e do vice-Prefeito por determinação judicial, razão porque a análise esteve adstrita ao  
 50/02-CACOB/DECEAM, constante às fls. 111-115, o qual informa ter havido a substituição do  
 - DECEAM, cujo resultado está consubstanciado no Relatório de Informação Técnica (RIT) nº  
 1999, que foi analisada pelo Departamento de Controle Externo das Administrações Municipais  
 Municipal de São Pedro da Água Branca, Sr. Nérias Teixeira de Sousa, exercício financeiro de  
 Trata o presente processo da Prestação de Contas efetuada pelo Prefeito

## RELATÓRIO

**EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL EFETUADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, SR. NÉRIAS TEIXEIRA DE SOUSA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1999. REALIZAÇÃO DE DESPESAS SEM A OBSERVÂNCIA DAS NORMAS LEGAIS. PARECER PRÉVIO PELA DESAPROVAÇÃO DE DAS CONTAS. IMPUTAÇÃO DE DÉBITO. APLICAÇÃO DE MULTA. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DAS PEÇAS PROCESSUAIS PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA OS FINS LEGAIS.**

**Processo Nº:** 5933/00  
**Origem:** Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
**Responsável:** Nérias Teixeira de Sousa  
**Natureza:** Prestação de Contas  
**Exercício:** 1999 (Período de agosto/dezembro)  
**Relator:** Conselheiro JOSE DE RIBAMAR CALDAS FURTADO



Estado do Maranhão

Fis. nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Proc. nº

5933/00

167

Gabinete do Conselheiro Caldas Furtado

Assinatura



- e) ausência de contratos (sub-item 2.7 do RIT);
- f) fragmentação de despesas (sub-item 2.9 do RIT);
- g) ausência de documento de despesa (sub-item 2.10 do RIT);
- h) apresentação de nota fiscal com indicio de inidoneidade (sub-item 2.11 do RIT).

2. Em 22.05.02, foram juntadas aos autos cópias da Ação Civil Pública movida contra o Sr. Nérias Teixeira de Sousa, bem como da Decisão Liminar proferida pelo Juiz da primeira Vara Cível, datado de 25 de março de 2002, concedendo o afastamento daquele responsável do cargo de Prefeito.

3. Após a junta dos documentos mencionados, o Relator determinou a devolução dos autos ao DECEAM para que esse Departamento verificasse o cumprimento do art. 212 da Constituição Federal quanto à aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, apenas no período que o Prefeito, prestador das Contas, esteve à frente na administração municipal.

4. Em resposta àquela determinação, o corpo técnico manifestou-se informando que o percentual destinado à manutenção e desenvolvimento do ensino, no período de agosto a dezembro de 1999, foi de 7%, conforme quadro constante às fls. 157 dos autos.

5. Com base no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, o Prefeito Municipal e Ordenador das Despesas foi citado através do Ofício nº 223/02-GAB JRCF, de 11 de outubro de 2002, para, no prazo de 30 (trinta) dias, com possibilidade de dilatação automática de mais 15 (quinze) dias, em caso superveniente que impossibilitasse o cumprimento do primeiro prazo estipulado, apresentar defesa relativa às irregularidades identificadas pelos técnicos deste Tribunal. Na ocasião, foi comunicado ao responsável que caso não fosse contestado o Relatório, seriam presumidos aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo corpo técnico. Foi também salientado que o processo estaria à inteira disposição para vista do responsável ou procurador devidamente habilitado, independentemente de prévio aviso. Por fim, comunicou-se que a ausência das alegações de defesa ou razões de justificativa, após o prazo concedido, implicaria na apreciação do processo na forma em que se encontrasse, conforme determina o artigo 6º da Resolução Administrativa nº 011/95.

- apresentação de nota fiscal com indicio de inidoneidade (sub-item 2.11 do RIT).
- despesas (sub-item 2.9 do RIT), ausência de documento de despesa (sub-item 2.10 do RIT), receitas (sub-item 2.6-c do RIT), ausência de contratos (sub-item 2.7 do RIT), fragmentação de ausência de documentos da receita "Transferência de Convênios", contabilização indevida de relativas à ausência de procedimentos licitatórios, omissão de receita (sub-item 2.6 do RIT),
5. Das irregularidades apontadas no relatório técnico, merecem destaque as menos, conhecer as peças do processo.
- se constata que até o momento não se tem notícia de ação de responsavel no sentido de, pelo
4. O descaso com a defesa neste processo fica ainda mais patenteado quando Técnico, seriam presumidos aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelo corpo técnico.
- Despesas, por ocasião de sua citação, foi alertado de que não sendo contestado o Relatório
3. Não é demais ressaltar que o Prefeito Municipal e Ordenador das à atuação desta Corte de Contas.
- para contestar o resultado da análise feita pelos técnicos deste Tribunal, ou da pouca importância
2. A princípio, deve ser destacado que a ausência de apresentação de alegações de defesa no presente processo revela que o responsável, ou não dispõe de argumentos
- à atuação desta Corte de Contas.
3. Não é demais ressaltar que o Prefeito Municipal e Ordenador das Despesas, por ocasião de sua citação, foi alertado de que não sendo contestado o Relatório Técnico, seriam presumidos aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelo corpo técnico.
4. O descaso com a defesa neste processo fica ainda mais patenteado quando se constata que até o momento não se tem notícia de ação de responsável no sentido de, pelo menos, conhecer as peças do processo.
5. Das irregularidades apontadas no relatório técnico, merecem destaque as relativas à ausência de procedimentos licitatórios, omissão de receita (sub-item 2.6 do RIT), ausência de documentos da receita "Transferência de Convênios", contabilização indevida de receitas (sub-item 2.6-c do RIT), ausência de contratos (sub-item 2.7 do RIT), fragmentação de despesas (sub-item 2.9 do RIT), ausência de documento de despesa (sub-item 2.10 do RIT), apresentação de nota fiscal com indicio de inidoneidade (sub-item 2.11 do RIT).
- Cuida-se da Prestação de Contas do Sr. Nérias Teixeira de Sousa, Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca, no período de agosto a dezembro de 1999.

## VOTO

9. E o relatório.
- Nérias Teixeira de Sousa.
- manifestou-se pela emissão de Parecer Prévio pela desaprovação das Contas prestadas pelo Sr. 850/03, da lavra da ilustríssima Procuradora de Justiça, Dra. Flávia Tereza de Viveiros Vieira,
8. Chamado a se pronunciar, o Ministério Público, através do Parecer n.º Divisão de Protocolo, constante às fls. 163 do presente processo.
7. O Gestor Municipal, todavia, não se manifestou, conforme informação da 13205891999-4 SSP-MA.
6. As fls.161 foi juntado o Aviso de Recebimento referente à citação encaminhada ao Prefeito, devidamente assinada pela Sra. Rita de Cássia Alves de Sousa – RG







5. Dentre essas irregularidades, merece destaque a relativa à omissão de receitas, totalizando R\$ 244.263,96, conforme evidenciado no sub-item 2.6 do Relatório Técnico constante às fls. 112. Essas constatações denotam que todo o balanço orgamentário está reduzido naquele valor. Isso quer dizer que o Prefeito Municipal gastou tais recursos à margem da contabilidade do Município, não prestando contas de tais recursos.

6. Outro fato importante a ser registrado é o grande número de aquisições sem o devido processo licitatório. Das compras realizadas pelo Sr. Nérias Teixeira de Sousa, nos meses de agosto a dezembro, foi gato o total de R\$ 347.595,82 sem licitação ou qualquer justificativa para as eventuais dispensas, conforme evidenciado às fls. 111 dos autos.

7. Destaco, por fim, que foi constatado o total de R\$ 13.042,12 referente a despesas não comprovadas, conforme sub-item, 2.10, fls. 113. Ressalto que a despesa não comprovada caracteriza-se pela ausência de Recibos/Notas Fiscais referentes aos gastos realizados.

6. Diante do exposto, acolho o Parecer do Ministério Público e voto no sentido de que esta Egrégia Corte de Contas decida:

a) emitir Parecer Prévio pela desaprovagão das Contas do Prefeito Municipal de São Pedro da Agua Branca, Sr. Nérias Teixeira de Sousa, referentes ao período de agosto a dezembro de 1999;

b) imputar o débito de R\$ 257.306,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e seis reais) ao Sr. Nérias Teixeira de Sousa, com base no art. 71, §3º, da Constituição Federal, relativo a despesas não comprovadas (sub-item 2.10, fls. 113), bem como omissão de receitas (sub-item 2.6 a, fls. 112);

c) aplicar ao Sr. Nérias Teixeira de Sousa a multa de R\$ 51.461,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais) com base no artigo 71, VIII, c/c o art. 75 da Constituição Federal, no art. 172, IX, da Constituição Estadual, e no art. 128 da Lei n.º 5.531, de 05 de novembro de 1992 (Lei Orgânica desta Corte de Contas);

d) encaminhar uma via do respectivo Acórdão para o Ministério Público

Estadual, para que possa tomar as medidas cabíveis referentes à cobrança judicial do título

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 10/09/2003

*Jose de Ribamar Caldas Furtado*  
*Conselheiro Relator*

E como voto.

executivo, caso o responsável não recolha o valor imputado e/ou multa aplicada no prazo de 15 (quinze) dias;  
e) enviar cópia de todas as peças do processo ao Ministério Público Estadual, para efeito de apuração de responsabilidades;



TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Maranhão

Fis. nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Gabinete do Conselheiro Caldas Furtado

1711

5933/00

de Carvalho



Processo n.º 5933/2000-TCE

Natureza: Prestação Anual das Contas de Governo, exercício financeiro de 1999 (período de agosto a dezembro)

Origem: Prefeitura de São Pedro da Água Branca

Responsável: Nérias Teixeira de Sousa

Ministério Público: Flávia Tereza de Viveiros Vieira, Procuradora de Justiça

Relator: Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Prestação Anual das Contas de Governo, de responsabilidade do Sr. Nérias Teixeira de Sousa, Prefeito de São Pedro da Água Branca/MA, exercício financeiro de 1999. **Desaprovação das contas.** Imputação de débito e aplicação de multa ao gestor municipal. Encaminhamento de cópias das peças processuais à Procuradoria Geral de Justiça do Estado.

**ACÓRDÃO PL-TCE N.º 574/2003**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5933/2000-TCE, referente à Prestação Anual das Contas de Governo, de responsabilidade do Sr. Nérias Teixeira de Sousa, Prefeito de São Pedro da Água Branca, exercício de 1999, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, em Sessão Plenária Ordinária realizada nesta data, com fulcro no art. 71, II, da Constituição Federal, no art. 172, IV da Constituição do Estado do Maranhão, e art. 48, inciso III, da Lei 5.531, de 05 de novembro de 1992, modificada pela Lei 5.764, de 12 de agosto de 1993, à unanimidade de votos e, acolhendo voto do Relator, Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado, acordam em:

a) **imputar** o débito de **R\$ 257.306,00** (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e seis reais) ao Sr. Nérias Teixeira de Sousa, com base no art. 71, § 3º, da Constituição Federal, relativo a despesas não comprovadas (sub-item 2.10, fls. 113), bem como omissão de receitas (sub-item 2.6 a fls. 112);

b) **aplicar** ao Sr. Nérias Teixeira de Sousa a multa de **R\$ 51.461,00** (cinqüenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais), com base no art. 71, inciso VIII, c/c o art. 75 da Constituição Federal, no art. 172, inciso IX, da Constituição Estadual, e no art. 128 da Lei nº 5.531, de 5 de novembro de 1992;

c) **encaminhar** uma via do respectivo Acórdão para o Ministério Público Estadual, para que possa tomar as medidas cabíveis referentes à cobrança judicial do título executivo, caso o responsável não recolha o valor imputado e/ou multa aplicada no prazo de **15 (quinze) dias**;

d) **enviar** cópia de todas as peças do processo ao Ministério Público Estadual, para efeito de apuração de responsabilidade.

Presenças à Sessão do Pleno os Conselheiros João Jorge Jinkings Pavao (Presidente), Alvaro César de Franca Ferreira, Yêdo Flamarton Lobão, José de Ribamar Caldas Furtado (Relator), os Conselheiros Substitutos Antonio Bileante Costa Barbosa e Melquizedeque Nava Neto, o Auditor Osmario Freire Guimarães, e a Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Flávia Tereza de Viveiros Vieira, Procuradora de Justiça.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luis, 10 de setembro de

2003.

João Jorge Jinkings Pavao  
Conselheiro Presidente

José de Ribamar Caldas Furtado  
Conselheiro – Relator

Flávia Tereza de Viveiros Vieira  
Procuradora de Justiça



Processo n.º 5933/2000-TCE

Natureza: Prestação Anual das Contas de Governo, exercício financeiro de 1999 (período de agosto a

dezembro)

Origem: Prefeitura de São Pedro da Água Branca

Responsável: Nérias Teixeira de Sousa

Ministério Público: Flávia Tereza de Viveiros Vieira, Procuradora de Justiça  
Relator: Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Prestação Anual das Contas de Governo, de responsabilidade do Sr. Nérias Teixeira de Sousa, Prefeito de São Pedro da Água Branca/MA, exercício financeiro de 1999. **Desaprovação das contas.** Imputação de débito. Aplicação de multa ao gestor municipal. Encaminhamento de cópias das peças processuais à Procuradoria Geral de Justiça do Estado.

**PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 293/2003**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, art. 172, inciso I, da Constituição do Estado do Maranhão, e art. 48, inciso I, da Lei 5.531, de 05 de novembro de 1992, modificada pela Lei 5.764, de 12 de agosto de 1993, apreciou os autos do Processo nº 5933/2000-TCE, referente à Prestação de Contas do Prefeito de São Pedro da Água Branca, Sr. Nérias Teixeira de Sousa, exercício financeiro de 1999, no período de agosto a dezembro, e decidiu, em Sessão Plenária Ordinária realizada nesta data, à unanimidade e conforme voto do Relator, Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado, emitir parecer prévio pela desaprovação das contas, em razão do Balanço Geral não representar adequadamente a posição financeira, orgânica e patrimonial do município em 31/12/99, bem como o resultado das operações não está de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade aplicados à Administração Pública. Determinou, ainda, imputação de débito e aplicação de multa ao responsável.

Presentes à Sessão do Pleno os Conselheiros João Jorge Jinkings Pavao (Presidente), Alvaro César de França Ferreira, Yêdo Flamaron Lobão, José de Ribamar Caldas Furtado (Relator), os Conselheiros Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa e Melquizededeque Nava Neto, o Auditor Osmário Freire Guimarães, e a Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Flávia Tereza de Viveiros Vieira, Procuradora de Justiça.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luis, 10 de setembro de 2003.

João Jorge Jinkings Pavao  
Conselheiro Presidente

José de Ribamar Caldas Furtado  
Conselheiro – Relator

*Flávia Tereza de Viveiros Vieira*  
Flávia Tereza de Viveiros Vieira  
Procuradora de Justiça

Confere como  
originais  
Município de São  
Agueda, 11 de março de 2004

NERIAS TEIXEIRA DE SOUSA

São Pedro da Água Branca, 17 de março de 2004.

NERIAS TEIXEIRA DE SOUSA, brasileira, casada, prefeito municipal, residente na Rua Ernesto Geisel, 676, nesta cidade, CPF nº 025.109.793/53 e RG nº 23581442002-9 SSP MA, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui, seu bastante procurador o Advogado **Gilbert Pereira Barreto**, brasileiro, casado, com escritório na Rua. Simplicio Moreira nº 1076, Imperatriz, MA, inscrito na OAB-MA, sob nº 2.800, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad-judicia", em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de poderes.

PROCURAÇÃO

José de Ribamar Caldas Furtado  
Conselheiro

Em 18/03/2004

Fis. nº 174  
Proc. nº 5933/00  
Rubrica *Carimado*

*Justiça ao processo*  
*nº 5933/2000*

Confira com o original  
Andréa Nascimento G. Silva  
Agente Fiscal nº 7401  
Matrícula nº 7401

Prefeito Municipal

NERIAS TEIXEIRA DE SOUSA

*Nerias Teixeira de Sousa*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, Estado do Maranhão, aos dois dias do mês de Janeiro de Dois mil e um.

Artigo 2º) - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 1º) - Nomear o Dr. GILBERT PEREIRA BARETO, para o cargo de Procurador Geral do Município de São Pedro da Água Branca - MA.

RESOLVE

NERIAS TEIXEIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca - MA, no uso de suas atribuições constitucionais;

José de Ribamar Caldas Furt  
Conselheiro

m: 5933/2000  
Em 18/03/2004

*Confira-se o processo*

DECRETO Nº 001/2001-NOM.

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

ESTADO DO MARANHÃO



Fis. nº


Proc. nº

Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS

5933/00  
AT5  
circulares

Fis. nº 176  
 Proc. nº 5933/00  
 Rubrica crecavalho

 <p><b>ESTADO DO MARANHÃO</b>                  GERENCIA DE ESTADO DA RECEITA ESTADUAL                  DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE</p>	
01 - Nome da Firma ou Razão Social: GILBERTO PEREIRA BARETO	
03 - Endereço Completo: RUA ERNESTO GEISEL 881	
04 - Município: S PEDRO DAUA BRANCA	05 - UF: MA
06 - CEP: 032004	07 - (DDD) telefone: 032004
08 - Informações Complementares: <b>PRIMEIRA VIA</b>	
09 - Autenticação: PAGAR NA REDE BANCÁRIA CREDENCIADA.	
10 - Total a Receber: 0,25	11 - Data de Vencimento: 18/03/2004
12 - Número da Parcela:	13 - Período de Referência: 032004
14 - Nº do Documento de Origem:	15 - Código de Receita: 416
16 - CNPJ/C.P.F. do Contribuinte: 15831272834	17 - Valor Principal: 0,25
18 - Juros: 0,00	19 - Multa: 0,00
20 - Total a Receber: 0,25	

85640000000 1 00250010273 2 00000000000 0 00000353705 7

POSTO TRIB DE CONTAS  
 Agencia/Posto:0099/01  
 Av: Carlos Cunha S/N  
 Data: 18/03/2004 Hora: 13:50:34  
 Sequencial: 000996 - Controle: 3199  
 Operador: 28712  
 Comprovante de Recebimento da Empresa:  
 DARE EM CODIGO DE BARRAS  
 (3105 Aut. 0031)

Bloco 1.....:856400000000  
 Bloco 2.....:00250010273  
 Bloco 3.....:000000000000  
 Bloco 4.....:00000353705

Valor em Dinheiro: R\$XXXXXXXXXXXX0,25



Fis. nº

177

Proc. nº

5933/00

Público

canceladas

Pedro da Água Branca/MA, exercício financeiro de 1999. Desaprovação das contas. Imputação de débito e aplicação de multa ao gestor municipal. Encaminhamento de cópias das peças processuais à Procuradoria Geral de Justiça do Estado.

**ACÓRDÃO PL-TCE Nº 574/2003**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5933/2000-TCE, referente à Prestação Anual das Contas de Governo, de responsabilidade do Sr. Nérias Teixeira de Sousa, prefeito de São Pedro da Água Branca/MA, exercício de 1999, os Conselheiros integrantes da Sessão Plenária Ordinária realizada nesta data, com filio no art. 71, II, da Constituição Federal, no art. 172, IV da Constituição do Estado do Maranhão, e art. 48, inciso III, c/c art. 80, inciso I, da Lei 5.531, de 05 de novembro de 1992, modificada pela Lei 5.764, de 12 de agosto de 1993, à unanimidade de votos e, acolhendo voto do Relator, Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado, acordam em:

**a) imputar** o débito de R\$ 257.306,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e seis reais) ao Sr. Nérias Teixeira de Sousa, com base no art. 71, § 3º, da Constituição Federal, relativo a despesas não comprovadas (sub-tem 2.10, fls. 113), bem como omissão de receitas (sub-tem 2.6 a fls. 112);

**b) aplicar** ao Sr. Nérias Teixeira de Sousa a multa de R\$ 51.461,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais), com base no art. 71, inciso VIII, c/c o art. 75, da Constituição Federal, no art. 172, inciso IX, da Constituição Estadual, e no art. 128 da Lei nº 5.531, de 5 de novembro de 1992;

**c) encaminhar** uma via do respectivo Acórdão para o Ministério Público Estadual, para que possa tomar as medidas cabíveis referentes à cobrança judicial do título executivo, caso o responsável não recolha o valor imputado e/ou multa aplicada no prazo de 15 (quinze) dias;

**d) enviar** cópia de todas as peças do processo ao Ministério Público Estadual, para efeito de apuração de responsabilidade.

Presenças à Sessão os Conselheiros João Jorge Jinkings Pavao (Presidente), Alvaro César de França Ferreira, Yêdo Flamarion Lobão, José de Ribamar Caldas Furtado (Relator), os Conselheiros Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa e Melquizededeque Nava Neto, o Auditor Osmário Freire Guimarães, e a Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Flávia Tereza de Viveiros Vieira.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 10 DE SETEMBRO DE 2003

JOÃO JORGE JINKINGS PAVÃO  
Conselheiro Presidente

ANTONIO BLECAUTE COSTA BARBOSA  
Conselheiro Substituto – Relator

FLÁVIA TEREZA DE VIVEIROS VIEIRA  
Procuradora de Justiça

**ACÓRDÃO PL-TCE Nº 412/2003**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 3928/2001-TCE, referente à Prestação Anual das Contas de Governo, de responsabilidade do Sr. Aristóteles Passos Araújo, Prefeito de Matinha, exercício financeiro de 2000, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, com filio no art. 71, inciso I, da Constituição Federal, no art. 172, inciso IV, da Constituição do Estado do Maranhão, e art. 48, inciso I da Lei nº 5.531, de 5 de novembro de 1992, modificada pela Lei nº 5.574, de 12 de agosto de 1993, à unanimidade e acolhendo voto do Relator, Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado, acordam em:

**a) imputar** o débito no valor de R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais) ao Sr. Aristóteles Passos Araújo, com base no art. 71, § 3º, da Constituição Federal, referente ao recebimento indevido de diárias e ao pagamento indevido de alimentação a policiais militares (item 4.2, "a", c/c item 14, "h", e item 4.4 do RT nº 468/02-CACOB/DECEAM);

**b) aplicar** ao Sr. Aristóteles Passos Araújo, multa no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) com base no art. 71, VIII, c/ o art. 75 da Constituição Federal, no art. 172, IX, da Constituição Estadual, e no art. 128 da Lei nº 5.531, de 05 de novembro de 1992 (Lei Orgânica desta Corte Contas);

**c) encaminhar** uma via deste Acórdão para o Ministério Público Estadual, para que possa tomar as medidas cabíveis referentes à cobrança judicial do título executivo, caso o responsável não recolha o valor imputado e a multa aplicada no prazo de quinze dias;

**d) enviar** cópia de todas as peças do processo ao Ministério Público Estadual, para efeito de apuração de responsabilidades.

Presenças à Sessão os Conselheiros João Jorge Jinkings Pavao (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Alvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior, Yêdo Flamarion Lobão, Edmar Serra Cutrim, José de Ribamar Caldas Furtado (Relator), os Auditores Antonio Blecaute Costa Barbosa e Melquizededeque Nava Neto, e a Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Flávia Tereza de Viveiros Vieira, Procuradora de Justiça.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 18 DE JUNHO DE 2003

JOÃO JORGE JINKINGS PAVÃO  
Conselheiro Presidente

JOSÉ DE RIBAMAR CALDAS FURTADO  
Conselheiro – Relator

FLÁVIA TEREZA DE VIVEIROS VIEIRA  
Procuradora de Justiça

**PROCESSO Nº 5933/2000-TCE**

Natureza: Prestação Anual das Contas de Governo, exercício financeiro de 1999 (período de agosto a dezembro)

Origem: Prefeitura de São Pedro da Água Branca/MA

Responsável: Nérias Teixeira de Sousa

Ministério Público: Flávia Tereza de Viveiros Vieira, Procuradora de Justiça

Relator: Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Prestação Anual das Contas de Governo - Teixeira de Sousa, Prefeito de São



Fis. nº

178

Proc. nº

5933/02

Publ. nº

5933/02

ANTÔNIO BLECAUTE COSTA BARBOSA

Auditor

MELQUIZIDEQUE NAVA NETO

Auditor

FLÁVIA TEREZA DE VIVEIROS VIEIRA

Procuradora de Justiça

**PROCESSO N.º 5933/2000-TCE**  
 Natureza: Prestação Anual das Contas de Governo, exercício financeiro de 1999 (período de agosto a dezembro)  
 Origem: Prefeitura de São Pedro da Água Branca/MA  
 Responsável: Nertas Teixeira de Sousa  
 Ministério Público: Flávia Tereza de Viveiros Vieira, Procuradora de Justiça  
 Relator: Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Prestação Anual das Contas de Governo, de responsabilidade do Sr. Nertas Teixeira de Sousa, Prefeito de São Pedro da Água Branca/MA, exercício financeiro de 1999. Parecer Prévio pela desaprovação das contas. Imputação de débito. Aplicação de multa ao gestor municipal. Encaminhamento de cópias das peças processuais à Procuradoria Geral de Justiça do Estado.

**PARCELA PRÉVIA PL-TCE Nº 293/2003**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, art. 172, inciso I, da Constituição do Estado do Maranhão, e art. 48, inciso I, da Lei 5.531, de 05 de novembro de 1992, modificada pela Lei 5.764, de 12 de agosto de 1993, apreçou os autos do Processo nº 5933/2000-TCE, referente à Prestação de Contas do Prefeito de São Pedro da Água Branca/MA, Sr. Nertas Teixeira de Sousa, exercício financeiro de 1999, no período de agosto a dezembro, decidiu, em Sessão Plenária Ordinária realizada nesta data, à unanimidade, conforme voto do Relator, Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado, emitir parecer prévio pela desaprovação das contas, em razão do Balanço Geral não representar adequadamente a posição financeira, orgânica e patrimonial do município em 31/12/99, bem como o resultado das operações não está de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade aplicados à Administração Pública, com emissão, ainda, de Acórdão concernente à imputação de débito e aplicação de multa.

Presenças à Sessão os Conselheiros João Jorge Jinkings Pavao (Presidente), Alvaro César de Franca Ferreira, Yêdo Flamarion Lobão, José de Ribamar Caldas Furtado (Relator), os Conselheiros Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa e Melquizeque Nava Neto, o Auditor Osmário Freire Guimarães, e a Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Flávia Tereza de Viveiros Vieira.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO JORGE JINKINGS PAVÃO

Conselheiro Presidente

JOSÉ DE RIBAMAR CALDAS FURTADO

Conselheiro - Relator

FLÁVIA TEREZA DE VIVEIROS VIEIRA

Procuradora de Justiça

**PROCESSO Nº 3928/2001 - TCE**  
 Origem: Prefeitura de Matinha/MA  
 Responsável: Aristóteles Passos Araújo  
 Natureza: Prestação de Contas Anuais, exercício financeiro de 2000  
 Ministério Público: Flávia Tereza de Viveiros Vieira, Procuradora de Justiça  
 Relator: Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

**PARCELA PRÉVIA PL-TCE Nº 200/2003**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, art. 172, inciso I, da Constituição do Estado do Maranhão, e art. 48, inciso I, da Lei 5.531, de 05 de novembro de 1992, modificada pela Lei 5.764, de 12 de agosto de 1993, apreçou os autos do processo nº 3928/2001 - TCE, referente à Prestação Anual das Contas de Governo de responsabilidade do Sr. Aristóteles Passos Araújo, prefeito de Matinha/MA, exercício financeiro de 2000 e, decidiu, em Sessão Plenária Ordinária, realizada nesta data, à unanimidade de votos, conforme voto do Relator, Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado, emitir parecer prévio pela desaprovação das contas, em razão da Prestação de Contas não representar adequadamente a posição financeira, orgânica e patrimonial do município em 31.12.00, bem como o resultado das operações não está em acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade aplicados à Administração Pública.

Presenças à Sessão os Conselheiros João Jorge Jinkings Pavao (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Alvaro César de Franca Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior, Yêdo Flamarion Lobão, Edmar Serra Cutrim, José de Ribamar Caldas Furtado (Relator) e os Auditores Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquizeque Nava Neto e a Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Flávia Tereza de Viveiros Vieira.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO JORGE JINKINGS PAVÃO

Conselheiro Presidente

JOSÉ DE RIBAMAR CALDAS FURTADO

Conselheiro Relator

RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO

Conselheiro

ALVARO CÉSAR DE FRANÇA FERREIRA

Conselheiro

YÊDO FLAMARION LOBÃO

Conselheiro

EDMAR SERRA CUTRIM

Conselheiro

TRIBUNAL DE CONTAS  
Fis. nº 179  
Proc. nº 5933/00  
Rubrica *crecavallo*



*Estado do Maranhão*  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**SUPERVISÃO DE PROTOCOLO**

Do: Protocolo

Para: Maria Alice Cajueiro de Almeida – COSES

Assunto: Resposta do Memorando n.º 072 COSES/TCE.

Processo n.º 5933/00.

São Luis, 26 de abril 2004.

Senhora Coordenadora,

Informe que a *Prefeitura do Município de São Pedro da Água Branca*, exercício financeiro de 1999, referente ao Processo n.º 5933/00, protocolizou papéis nesta supervisão na data de 26.04.2004 e formou o processo n.º 7462/2004, interpondo Recurso de Reconsideração contra a desaprovavação das contas e o mesmo segundo o sistema de Protocolo foi encaminhado ao Gabinete do Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado no dia 26/04/2004.

*Jorge Luis Santos Almeida*  
Agente de Administração,  
Mat. 6635 – T.C.E.

*Teresa Maria Serra Sousa*  
Visto: Teresa Maria Serra Sousa  
Supervisora do Protocolo/CODAR

Maria Alice Cajueiro de Almeida  
Coordenadora de Sessões  
*Maria Alice*

São Luís, 29 de abril de 2004.

Encaminha-se à consideração do Excelentíssimo Conselheiro Relator José de Ribamar Caldas Furtado, com a informação da CODAR/PROTOCOLO.

# DESPACHO

COORDENADORIA DE SESSÕES

TRIBUNAL DE CONTAS  
Estado do Maranhão



TRIBUNAL DE CONTAS  
fis. nº 1370  
Proc. nº 5933/00  
Rubrica *cecaualles*

- Esclareço que a forma globalizada de contabilizar é porque, nem todos os itens de Receita foi especificado no Organismo Geral, daí então a opção de contabilizar em Transferência de Convênios, não causando prejuízo, por este "erro", entendido por nós, apenas como erro de formalidade.

c - Contabilização Indevida ("Transferências de Convênios");

2.6 - DAS RECEITAS

- Seguem as licitações, conforme solicitação contida em relatório.

2.1 - DAS LICITAÇÕES  
2.1.1 - AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS;

CACOB/DECEAM.

Tenho conhecimento da decisão no Tribunal de Contas, sobre a Prestação de Contas no Município de São Pedro da Água Branca, processo nº 5933/00, Exercício Financeiro de 1999 (agosto a dezembro); estamos através deste, encaminhando o pedido de RECONSIDERAÇÃO, juntamente com a defesa (documentos e esclarecimento) das irregularidades apontadas no Relatório Técnico Nº 50/02 -

SENHOR CONSELHEIRO;

São Pedro da Água Branca, 22 de abril de 2004.

Ofício nº 19/2004-GAB

26 de 2004  
7462

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA  
C.N.P.J.: 01.613.956/0001-21



Jose de Ribamar Caldas Furtado  
Conselheiro

Em 10/05/04 de 1999.

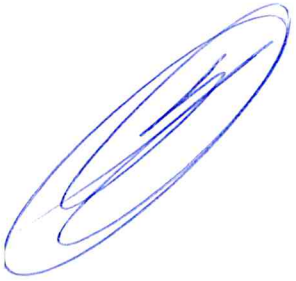
Proc. nº 7462-04  
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS  
Fis. nº

Segue a partes inicial do processo nº 5933/00. As demais partes, após analisadas, deverão ser juntadas em Cartão Anexo de Registros Municipais de São Pedro da Água Branca, datado de 1999.

184

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO  
São Luis - Maranhão 26-Abr-2004-09:47-000005-22



AO SENHOR  
DR. JOSÉ RIBAMAR CALDAS FURTADO  
CONSELHEIRO RELATOR  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE  
SÃO LUIS - MA.

*Conceição de Sousa*  
NERIAS TEXEIRA DE SOUSA  
Prefeito Municipal

Atenciosamente,

Sendo só para o momento, elevo meus protestos de estima consideração e respeito, e estaremos à disposição para qualquer outro tipo de esclarecimento a respeito da referida Prestação de Contas.

Outrossim informo, que a falta de arquivo da administração anterior e algumas falhas, afirmo que passado esta fase foi normalizada toda situação, dentro da Administração Municipal.

- Esclarecimento está no item 2.8.1.

2.8.2 - Lei 048/99 (orçamento analítico proporcional);

- Com relação a esta diferença, informamos que o Orçamento do Exercício de 1999, foi programa e a maior parte de sua execução foram realizadas pela administração, período anterior a agosto/99 e não foi deixado arquivo para qualquer, consulta de dados contábeis, por isto a forma encontrada para execução de despesa de agosto a dezembro/99, foi a utilização de parte (%) do Orçamento Analítico, conforme demonstrado por Lei Municipal.

2.8.1 - LEI 043/98.

2.8 - DA LEI ORÇAMENTÁRIA: IRREGULARIDADES.

TRIBUNAL DE CONTAS  
Fis. nº 05  
Proc. nº 462-04  
Rubrica *af*

182

ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE CONTAS



TRIBUNAL DE CONTAS  
Fl. nº 183  
Prog. nº  
Rubrica

Encarregado - x a UTCOG para avaliar o  
Curso de Recorrências apresentado pelo Pó  
Municipal de São Pedro da Água Branca,  
exercício financeiro de 1999.

Em 10/05/04  
José de Ribamar Caldas Furtado  
Conselheiro

Recebido  
em 13.03.04  
Médica

A Prefeitura de São Pedro da Água Branca,

Para as devidas providências,

13.03.04

José Benedito de Almeida Brito

O Recorrente encaminha 19 (dezenove) processos licitatórios, contudo, os mesmos encontravam-se eivados de irregularidades, tais como: Ausência das certidões de regularidade junto ao

**1. Ausência de processos licitatórios (item 2.1.1 do RIT);**

**III DA ANÁLISE DO MÉRITO**

Assim, o presente recurso NÃO PREENCHE os pressupostos da regularidade formal, contudo, em decorrência do Despacho exarado pelo Sr. Relator, procedemos a análise e o resultado está consubstanciado a seguir.

O Relator É autoridade competente para conhecer o presente recurso.

O recurso em análise deverá ser recebido no efeito SUSPENSIVO.

O presente recurso é INTIMPESTIVO conforme estabelecido nos arts. 286 e 290 do Regimento Interno do TCE-MA, pois o citado recurso foi protocolado em 26/04/2004, ou seja, 26 dias após a publicação e a respectiva circulação do Diário Oficial.

A decisão do ACÓRDÃO nº 574/2003 foi publicada no Diário Oficial em 22/03/2004.

O recurso É o adequado, de acordo com a previsão regimental.

O recorrente É parte legítima para interpor o presente recurso.

**II DA ADMISSIBILIDADE**

Em cumprimento ao disposto no art. 153 e 157, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), apresentamos, a seguir, a análise da admissibilidade e mérito do recurso interposto contra decisão nº 574/2003 pelo Sr(a) NERIAS TEIXEIRA DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL, relativo ao exercício financeiro de 1999.

**I INTRODUÇÃO**

Sr. Relator,

PROCESSO Nº	5933/00-BALANÇO e 7462/04-RECURSO
NATUREZA DO PROCESSO	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO	1999
ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
CONTEÚDO	03 VOLUMES
RESPONSÁVEL	NERIAS TEIXEIRA DE SOUSA
CONTADOR	AFONSO XAVIER
RELATOR	CONS. JOSÉ DE RIBAMAR CALDAS FURTADO
DECISÃO RECORRIDA	ACÓRDÃO PL-TCE Nº 574/2003 PARECER PRÉVIO TCE Nº 293/2003

**RELATÓRIO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA DO RECURSO Nº 467/04 UTCOG-NACOG**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**UNIDADE TÉCNICA DE CONTAS DE GOVERNO**  
**NÚCLEO DE Apreciação DE CONTAS DE GOVERNO**



Fl. nº 184  
 Proc. nº 5933/00  
 Tribuna



INSS e FGTS, conforme determina a CF, e, na realização de obras e serviços de engenharia, não foram apresentados os projetos básicos, conforme determina a Lei 8.666/93.  
Diante do exposto, a documentação enviada não sana o item irregular anotado.

**2.Omissão de receitas (item 2.6 do RIT);**

O Recorrente informa: "... nem todos os itens da Receita foi especificado no Orçamento Geral, daí então a opção de contabilizar em Transferência de Convênios, não causando prejuízo, por este "erro", entendido por nós, apenas como erro de formalidade".  
Diante da alegação, o item irregular está mantido.

**3.Ausência de documentos de receitas (item 2.6-b do RIT);**

O Recorrente não se reportou.

**4.Contabilização indevida de receitas (item 2.6-c do RIT);**

O Recorrente não se reportou.

**5.Ausência de contratos (item 2.7 do RIT);**

O Recorrente não se reportou.

**6.Fragmentação de despesas (item 2.9 do RIT);**

O Recorrente não se reportou.

**7.Ausência de documentos de despesas (item 2.10 do RIT);**

O Recorrente não se reportou.

**8.Comprovação de despesa com NF inidônea (item 2.11 do RIT);**

O Recorrente não se reportou.

**9.Não aplicação do percentual obrigatório na MDE (item 3 do Adendo do RIT).**

O Recorrente não se reportou.

**IV CONCLUSÃO**

Após análise das alegações do recorrente, consideramos que as irregularidades elencadas não foram sanadas.

**E a informação.**

São Luís(MA), 19 de novembro de 2004

Welliton Resende  
Analista de controle Externo  
Gestor da NACOG 08

Maia  
Ms Luisa Maia Arruda  
Gestora Adjunta/UTCOG  
TCE



TRIBUNAL DE CONTAS  
Fl. nº 186  
Proc. nº 5933/00  
Rubrica



**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**Estado do Maranhão**

Sr. Gestor da UTCOG,

Estamos encaminhando a V.Sa. o Relatório de Análise de Recurso nº 467/04, NACOG/UTCOG, referente à Prefeitura Municipal de São Pedro da Agua Branca, exercício financeiro de 1999, para os devidos fins.

São Luís, 19 de 11 de 2004.

**Welliton Resende**  
Analista de controle Externo  
Gestor da NACOG 08

Recebido  
em 23.11.04  
na Mesa

Sr Relator,  
Dr. José de Ribamar C. Furtado

Analisadas as alegações do Recorrente, encaminhamos o presente processo para as providências que julgar cabíveis.

São Luís, 19 de 11 de 2004.

**José Benedito de Almeida Brito**  
Gestor da Unidade Técnica de  
Contas de Governo  
Mat. 9720

GABINETE DO CONSELHEIRO CALDAS FURTADO  
Vista ao Ministério Público junto ao TCE.

Em: 30/11/04

José de Ribamar Caldas Furtado  
Conselheiro

PROCURADORIA DE JUSTIÇA  
Recebido em: 30/11/04  
João Luiz Gonçalves

Preliminarmente, mencione-se a intempestividade do presente Recurso já que interposto após 35(trinta e cinco) dias do início da contagem do prazo dado em 22 de março de 2004 com a publicação do Acórdão nº 574/2003, ou seja, em desconformidade aos artigos 286 e 290 do Regimento Interno TCE-MA.

I- ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

Tratam os autos da Prestação de Contas Prefeitura do Município de São Pedro da Água Branca, exercício financeiro de 1999, cujo responsável é o Sr. Nérias Teixeira de Sousa.

Este órgão ministerial manifestou-se inicialmente nos autos à fl. 164, em 30/04/2003, opinando pela emissão de parecer prévio pela desaprovação das contas em comento, no que se seguiu o Parecer Prévio PL - TCE nº 293/2003 que ratificou o parecer ministerial (fl.173).

Contudo, após o julgamento em comento, o responsável juntou aos autos em 26 de abril de 2004 o presente Recurso de Reconsideração formando o Processo nº 7462/2004.

Exmo. Sr. Conselheiro,

Parecer nº 2618/2004

Processo nº: 5933/00  
 Assunto: Recurso de Reconsideração (Processo nº 7462/04)  
 Procedência: Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca.  
 Assunto: Recurso Referente à Prestação de Contas - Exercício 1999 (período de agosto a dezembro)  
 Relator: Dr. José de Ribamar Caldas Furtado.

ESTADO DO MARANHÃO  
 MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 GABINETE DO PROCURADOR DE JUSTIÇA



Fls. nº 187  
 Proc. nº 5933/00  
 Rubrica

FLAVIA TEREZA DE VIEIROS VIEIRA  
Procuradora de Justiça  
Junto ao Tribunal de Contas do Estado

*[Handwritten signature]*

São Luis (MA), 02 de dezembro de 2004.

É o Parecer.

Assim sendo, e tomando por base a análise técnica supracitada, somos pelo **não conhecimento** do presente recurso. Caso não seja este o entendimento do presente Tribunal, no mérito, opinamos pelo **não provimento** do presente recurso de modo a ser mantida a Decisão constante do Acórdão PL-TCE N.º 574/2003 pela Desaprovação das Contas da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, exercício financeiro de 1999 (período de agosto a dezembro), de responsabilidade do Sr. Nérias Teixeira de Sousa.

Da análise dos documentos carreados e das razões recursais, o setor competente dessa Corte emitiu o Relatório de Recurso de Reconsideração nº 467/04- UTCOG-NACOG (fs. 184/185) concluindo como não sanadas as irregularidades do 2.1.1 RIT (Ausência de Processos Licitatórios), 2.6 RIT (Omissão de Receitas), 2.6 "b" RIT (Ausência de Documentos de Receitas), 2.6 "c" RIT (Contabilização Indevida de Receitas), 2.7 RIT (Ausência de Contratos), 2.9 RIT (Fragmentação de Despesas), 2.10 RIT (Ausência de Documentos de Despesas), 2.11 RIT (Comprovação de Despesas com NR inidônea) e item 3 adendo do RIT (Não aplicação de Percentual Obrigatório na MDE).

II - MÉRITO

Neste sentido, e sento tomada esta intempetividade, somos pelo não conhecimento do presente recurso. Caso não seja este o entendimento desta Corte, passemos a análise meritória.

ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO PROCURADOR DE JUSTIÇA



168  
5933/00  
2  
Rubrica

Conselheiro Edmar Serra Cutrim  
Presidente do TCE/MA.

DESIGNO A SESSÃO DO DIA 10/09/05  
EM: 10/09/05

Cons. José de Ribamar Caldas Furtado

PEÇO PAUTA  
Em 10/09/2005

Processo Nº: 5933/2000

Origem: Prefeitura Municipal de São Pedro D'água Branca

Responsável: Nérias Teixeira de Sousa (ex-Prefeito Municipal)

Natureza: Prestação Anual de Contas (Recurso de Reconsideração)

Advogado constituído nos autos: Gilbert Pereira Barreto (OAB/MA 2800)

Exercício: 1999

Relator: Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Recurso de reconsideração. Prestação anual de contas. Prefeito Municipal de São Pedro D'água Branca. Exercício financeiro de 1999. Conhecimento. Não provimento. Manutenção do Parecer PL-TCE nº 293/2003 e do Acórdão PL-TCE nº 574/2003.

## RELATÓRIO

O Prefeito Municipal de São Pedro D'água Branca, Sr. Nérias Teixeira de Sousa, exercício financeiro de 1999, por intermédio de seu procurador (procuração na fl. 174), impetrou recurso de reconsideração contra o Parecer PL-TCE nº 293/2003 e o Acórdão PL-TCE nº 574/2003, requerendo o acolhimento das suas justificativas e da documentação apresentada (fls. 181 e 182), para que este Tribunal reconsidere a decisão de desaprová-las suas contas, relativas ao exercício de 1999, de imputar-lhe o débito de R\$ 257.306,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e seis reais) e de aplicar-lhe a multa de R\$ 51.461,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).

2. O recurso foi protocolizado neste TCE, em 26 de abril de 2004, e formou o Processo nº 7462/2004, que foi juntado à prestação anual de contas do Prefeito (Processo nº 5933/2000).

3. Em síntese, o recorrente apresenta os seguintes argumentos:

a) informa ter anexado ao recurso os processos licitatórios ausentes na prestação de contas;

b) afirma que contabilizou diversas receitas em transferências de

convênios pois, nem todos os itens dessas receitas haviam sido especificados no Orçamento

Geral;

c) esclarece que as diferenças entre os valores estabelecidos na lei  
 organizada para a receita e despesa ocorreram por erro do programa e, ainda, a falta de  
 arquivos da Administração anterior contendo dados contábeis contribuíram para que houvesse  
 algumas falhas na elaboração dessa lei.

4. Baixaram, então, os autos para a Unidade Técnica de Contas de Governo  
 (UTCOG), para análise das ponderações apresentadas, tendo essa Unidade se manifestado,  
 através do Relatório de Análise de Recurso nº 467/2004 – UTCOG/NACOG (fls. 184 e 185), no  
 sentido de que os argumentos do responsável não foram suficientes para sanear nenhuma das  
 irregularidades que ensejaram a desaprovção de suas contas.

5. Chamado a se pronunciar, o Ministério Público com assento neste  
 Tribunal, mediante o Parecer nº 272/2004 (fls. 492 e 493), da lavra da Procuradora de Justiça  
 Flávia Tereza de Viveiros Vieira, opinou pelo não conhecimento e, no mérito, pelo não  
 provimento do recurso.


6. E o relatório.

**VOTO**

Ainda que, em princípio, o recurso apresentado não merecesse  
 conhecimento por ser intempestivo - a publicação da decisão que desaprovou as contas ocorreu  
 no Diário Oficial de 22 de março de 2004 (fls. 177 e 178) e a protocolização do recurso em 26 de  
 abril de 2004 - por amor à justiça e visando exaurir a instrução do presente processo, determinei  
 a análise das ponderações apresentadas.

2. Procedida a análise do recurso de reconsideração interposto pelo Prefeito  
 Municipal de São Pedro D'água Branca, Sr. Nérias Teixeira de Sousa, exercício de 1999, a  
 Unidade Técnica de Contas de Governo (UTCOG) concluiu que a documentação anexada ao  
 presente recurso não foi suficiente para modificar as irregularidades que ensejaram a  
 desaprovção das suas contas, dentre as quais destacam-se: ausência de processos licitatórios;  
 fragmentação indevida de despesas; omissão de receitas; ausência de documentos  
 comprobatórios de despesas.

3. Em verdade, o analisador do recurso ratificou a anexação de 19 (dezenove)  
 processos licitatórios, o que seria suficiente para sanear as irregularidades iniciais, referentes à

  
 mhm

190  
 5933100

ausência de licitação e à fragmentação indevida de despesas, itens 2.1 e 2.9 do RIT (fls. 111 e 113). Todavia, não considerou dessa forma devido à ausência dos projetos básicos referentes às obras realizadas no município, além de certidões de regularidade fiscal junto ao INSS e ao FGTS, contrariando o disposto nos arts. 7º, § 2º; 27, IV; e 29, IV, da Lei nº 8666/93, c/c o arts. 195, § 3º, CF/88 e 47, I, "a", da Lei nº 8.212/91.

4. Assim, entendo que esses documentos serviriam para dar consistência e

validade às licitações que, sem eles, ficam comprometidas. Portanto, persiste essa irregularidade.

5. De acordo com o relatório técnico item 2.6; "a" (fl. 112), na gestão do

responsável deixaram de ser contabilizadas diversas parcelas de receitas, do FPM e de convênios, totalizando R\$ 244.263,96 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos). Vale frisar que esta irregularidade não foi atacada no

recurso.

6. Por outro lado, o item 2.10 do relatório técnico (fl. 113), apontou a

ausência de documentos comprobatórios de despesas, na quantia de R\$ 13.042,12 (treze mil, quarenta e dois reais e doze centavos). Sobre este fato o responsável, também, não se manifestou.

7. Ressalte-se que os valores retrocitados foram responsáveis pelo débito

imposto ao responsável no montante de R\$ 257.306,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e seis reais).

8. Do exposto, acolho o parecer do Ministério Público e VOTO no sentido de

que este Egrégio Tribunal de Contas decida conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo o Parecer Prévio PL-TCE nº 293/2003, contrário à aprovação das contas de responsabilidade do Sr. Nérias Teixeira de Sousa, Prefeito Municipal de São Pedro D'Água Branca, exercício financeiro de 1999, e o Acórdão PL-TCE nº 574/2003.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 22/06/2005

*José de Ribamar Caldas Furtado*  
*Conselheiro Relator*





**TRIBUNAL DE CONTAS**

Pleno

Processo nº: 5933/2000-TCE

Natureza: Prestação Anual de Contas (recurso de reconsideração)

Origem: Prefeitura de São Pedro da Água Branca

Exercício financeiro: 1999

Responsável: Nérias Teixeira de Sousa

Advogado constituído nos autos: Gilbert Pereira Barreto (OAB/MA 2800)

Ministério Público: Flávia Tereza de Viveiros Vieira, Procuradora de Justiça responsável pelo parecer nº 2618/04  
Relator: Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Nérias Teixeira de Sousa, Prefeito de São Pedro da Água Branca. Exercício financeiro de 1999. Conhecimento e não provimento. Manutenção do Parecer Prévio PL-TCE nº 293/2003 e do Acórdão PL-TCE nº 574/2003.

**ACÓRDÃO PL-TCE Nº 484/2005**

Vistos, relatados e discutidos, em grau de recurso, os autos do Processo nº 5933/2000-TCE, referente à prestação anual de contas do Prefeito de São Pedro da Água Branca, o Sr. Nérias Teixeira de Sousa, exercício financeiro de 1999, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 4º, 121, 122, I, e 123 da Lei nº 5.531, de 05 de novembro de 1992, modificada pela Lei nº 5.764, de 12 de agosto de 1993, c/c os arts. 20, II, 281, 282, I, e 286 do Regimento Interno, em sessão plenária ordinária, a unanimidade, acolhendo o voto do Relator, acordam em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se, portanto, o Parecer Prévio PL-TCE nº 293/2003, contrário à aprovação das referidas contas, e o Acórdão PL-TCE nº 574/2003.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Alvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior, Yedo Flammarion Lobão, João Jorge Jinkings Pavao e José de Ribamar Caldas Furtado (Relator), os Auditores Melquizededeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, José Argôlo Ferrão Coêlho, Procurador de Justiça.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 22 de junho de 2005.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Presidente

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Relator

Fui presente:

José Argôlo Ferrão Coêlho  
Procurador de Justiça

192  
5933/00  
2618/04

TRIBUNAL DE CONTAS  
 FLS. Nº 193  
 PROC Nº 5933/00

B.O. PODER JUDICIÁRIO

a) conhecer do Recurso de Reconsideração por se encontrarem presentes os requisitos de admissibilidade;

b) negar provimento ao Recurso nos seguintes termos:

b1-mantiver o Parecer Prévio PL-TCE nº 024/2004, pela desaprovapresentadas pelo Prefeito Raimundo Nonato Cabelludo Vieira, por engão das contas do Município de João Lisboa, exercício financeiro de 1995, tendo que o recurso não conseguiu trazer elementos suficientes e capazes de modificar o juízo naquele decisório expressado;

b2-mantiver o Acórdão PL-TCE nº 054/2004, responsabilizando o Sr. Raimundo Nonato Cabelludo Vieira, enquanto ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de João Lisboa no exercício financeiro de 1995, da Prefeitura Municipal a quantia de R\$ 31.310,72 (trinta e um mil, trezentos e dez reais e setenta e dois centavos), acrescida da multa no valor de R\$ 3.131,07 (três mil, cento e trinta e sete centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do quantum era imputado, e, ainda, aplicar a multa prevista nos incisos II e III do art. 274 do Regimento Interno deste Tribunal de R\$ 2.362,30 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), para recolhimento no prazo de 15 dias, a contar da publicação oficial deste Acórdão, pelas irregularidades verificadas;

c) enviar à Procuradoria Geral de Justiça do Estado, para os fins legais, em cinco dias após o trânsito em julgado, cópia de todos os decisórios do Tribunal referentes ao processo e de todos os documentos exigidos pelas Portarias desta Casa de Contas, que regulamentam a matéria.

Presenças à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Alvaro César de Franca Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, Yedo Flamarion Lobão, João Jorge Jinkings Pavao, os Auditores Melquizedeque Nava Neto (Relator) e Osmano Freire Guimarães e o Procurador de Justiça José Argôlo Ferrão Coelho, representando Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Publicou-se e cumpriu-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 15 de junho de 2005.

**Conselheiro Edmar Serra Cutrim**  
 Presidente

**Auditor Melquizedeque Nava Neto**  
 Relator

José Argôlo Ferrão Coelho  
 Procurador de Justiça

**Processo nº: 5933/2000-TCE**

**Natureza: Prestação Anual de Contas (recurso de reconsideração)**

**Origem: Prefeitura de São Pedro da Água Branca**

**Exercício financeiro: 1999**

**Responsável: Netas Teixeira de Sousa**

**Advogado constituído nos autos: Gilbert Pereira Barreto (OAB/MA 2869)**

**Ministério Público: Flávia Tereza de Viveiros Vieira, Procuradora de Justiça**

**Relator: Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado**

**Responsável pelo parecer nº 2618/04**

**ACÓRDÃO PL-TCE Nº 484/2005**

Visitos, relatados e discutidos, em grau de recurso, os autos do processo nº 5933/2000-TCE, referente à prestação anual de contas do Prefeito de São Pedro da Água Branca, o Sr. Netas Teixeira de Sousa, exercício financeiro-

to de 1999, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 4º, 121, 122, I, e 123 da Lei nº 5.531, de 05 de novembro de 1992, modificada pela Lei nº 5.764, de 12 de agosto de 1993, c/c os arts. 20, II, 281, 282, I, e 286 do Regimento Interno, em sessão plenária ordinária, à unanimidade, acolhendo o voto do Relator, acordam em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se, portanto, o Parecer Prévio PL-TCE nº 293/2003, contrário à aprovação das referidas contas, e o Acórdão PL-TCE nº 574/2003.

Presenças à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Alvaro César de Franca Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, Yedo Flamarion Lobão, João Jorge Jinkings Pavao e José de Ribamar Caldas Furtado (Relator), os Auditores Melquizedeque Nava Neto e Osmano Freire Guimarães e o representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, José Argôlo Ferrão Coelho, Procurador de Justiça.

Publicou-se e cumpriu-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 22 de junho de 2005.

**Conselheiro Edmar Serra Cutrim**  
 Presidente

**Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado**  
 Relator

José Argôlo Ferrão Coelho  
 Procurador de Justiça

**Processo nº: 3645/2003-TCE**

**Natureza: Prestação anual de contas de gestores**

**Origem: Câmara Municipal de Bequimão**

**Exercício financeiro: 2002**

**Ordenador de despesa: Edson Ferreira Cunha**

**Ministério Público: Flávia Tereza de Viveiros Vieira, Procuradora de Justiça**

**Responsável pelo parecer nº 1545/05**

**Relator: Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado**

Presenças à sessão os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 4º, 121, 122, I, e 123 da Lei nº 5.531, de 05 de novembro de 1992, modificada pela Lei nº 5.764, de 12 de agosto de 1993, c/c o art. 75 da Constituição Federal, no art. 172, IV, da Constituição do Estado do Maranhão, e no art. 48, II e III, da Lei nº 5.531, de 05 de novembro de 1992, modificada pela Lei nº 5.764, de 12 de agosto de 1993, à unanimidade, acolhendo voto do Relator, acordam em:

a) julgar regulares com ressalvas as contas apresentadas pelo Sr. Edson Ferreira Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Bequimão, relativas ao exercício financeiro de 2002;

b) aplicar ao Sr. Edson Ferreira Cunha a multa de R\$ 8.163,36 (oitomil, cento e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), referente ao não encaminhamento dos Relatórios de Gestão Fiscal, a este Tribunal, com base no art. 5º, I e § 1º da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000;

Presenças à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Alvaro César de Franca Ferreira, Raimundo Nonato

**ACÓRDÃO PL-TCE Nº 485/2005**

## **TERMO DE TRÂNSITO EM JULGADO**

**TRIBUNAL DE CONTAS**



Fls. 194  
PROC. No. 5933/00  
RUBRICA dsj

Processo nº. 5933/00

Decisão publicada no Diário da Justiça **Dia 24/08/2005**, com  
circulação em **24/08/2005**.

TRANSITADO LIVREMENTE EM JULGADO  
EM, **12/09/2005**.

*Almeida*  
**Maria Alice Cajueiro de Almeida**  
**Coordenadora de Sessões**

Encaminhada a CODAR/EXPEDIÇÃO para providências pertinentes.